



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de outubro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°204 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI N°18.536, de 30 de outubro de 2023.

ALTERA A LEI N°18.481, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, QUE ALTERA A LEI N°14.219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008, A QUAL APROVA A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO E AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 18.481, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Adagi poderá desempenhar, até a habilitação da Secretaria da Pesca e Aquicultura para esse fim, as competências previstas nos incisos IV e V do art. 38-A da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.537, de 30 de outubro de 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria da Proteção Animal – Sepa, criada pela Lei n.º 18.442, de 31 de julho de 2023, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, da fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (fonte: 2.500.9100000), conforme art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º A fim de contemplar as ações 31276 – Realização de Parcerias com Instituições para Ações voltadas a cuidados Temporários de Animais em Situação de Risco e 31275 – Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Cães e Gatos, criadas nos termos desta Lei, ficam alterados, para o exercício de 2023, os atributos do programa relacionados no Anexo II desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura nele apresentada.

Art. 4.º A inclusão dos valores (Anexo I) e atributos (Anexo II), consignados aos programas e às ações, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por decreto, desde que observado o disposto no caput do art. 7.º da Lei n.º 18.275, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO DA LEI N°18.537 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 900.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
7000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					900.000,00
7010001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					900.000,00
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
21457 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEPA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	290.000,00
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500.000,00
21459 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEPA	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	500.000,00
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
31278 - Aquisição e instalação de material permanente -SEPA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000,00
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
21458 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	10.000,00
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
31277 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000,00
18.542.723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.					40.000,00
31275 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Cães e Gatos	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.000,00
18.542.723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.					40.000,00
31276 - Realização de Parcerias com Instituições para Ações voltadas a cuidados Temporários de Animais em Situação de Risco	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					900.000,00

ANEXO II
NOVAS ENTREGAS DO PPA – CRÉDITO ESPECIAL
ENTREGA 1: ENTIDADE APOIADA

Programa 723 – Ceará da Proteção e Bem-Estar Animal

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA)

Eixo: 7 - Ceará Sustentável

Tema: 7.2 – Meio Ambiente

Programa: 723 - Ceará da Proteção e Bem-Estar Animal

Iniciativa: 723.1.03 - Promoção do bem estar de animais domésticos.

Caracterização da Iniciativa: A promoção do bem-estar de animais domésticos visa apoiar os municípios na realização das ações de vacinação e castração de animais para saúde pública e bem-estar dos animais.

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Nova Entrega:	Entidade Apoiada
Definição da Entrega:	Instituições ou organizações que recebem apoio do Estado por meio de parcerias para fornecimento de cuidados temporários e permanentes para animais de estimação abandonados, perdidos, maltratados ou em situações de risco.
Unidade de Medida:	Número Absoluto
Acumulativa:	Não

REGIÃO	META 2023
CARIRI	
CENTRO SUL	
GRANDE FORTALEZA	
LITORAL LESTE	
LITORAL NORTE	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	
MACICO DE BATURITÉ	
SERRA DA IBIAPABA	
SERTÃO CENTRAL	
SERTÃO DE CANINDÉ	
SERTÃO DE SOBRAL	
SERTÃO DOS CRATEús	
SERTÃO DOS INHAMUNS	
VALE DO JAGUARIBE	
ESTADO DO CEARÁ	25
TOTAL	25

ENTREGA 2: ATENDIMENTO REALIZADO

Programa 723 – Ceará da Proteção e Bem-Estar Animal
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA)

Eixo:	7 - Ceará Sustentável
Tema:	7.2 – Meio Ambiente
Programa:	723 - Ceará da Proteção e Bem-Estar Animal
Iniciativa:	723.1.03 - Promoção do bem-estar de animais domésticos.



Caracterização da Iniciativa:	A promoção do bem-estar de animais domésticos visa apoiar os municípios a realizar ações de vacinação e castração de animais para saúde pública e bem-estar dos animais.
Nova Entrega:	Atendimento Realizado
Definição da Entrega:	Serviços de consultas, procedimentos cirúrgicos, internações e castrações destinados a cães e gatos, por meio de Unidades Móveis de Atendimento Veterinário ou por meio de parceira com clínicas veterinárias especializadas.
Unidade de Medida:	Número Absoluto
Acumulativa:	Não

REGIÃO	META 2023
CARIRI	
CENTRO SUL	
GRANDE FORTALEZA	
LITORAL LESTE	
LITORAL NORTE	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	
MACIÇO DE BATURITÉ	
SERRA DA IBIAPABA	
SERTÃO CENTRAL	
SERTÃO DE CANINDÉ	
SERTÃO DE SOBRAL	
SERTÃO DOS CRATEÚS	
SERTÃO DOS INHAMUNS	
VALE DO JAGUARIBE	
ESTADO DO CEARÁ	5.000
TOTAL	5.000

*** *** ***

LEI Nº18.538, de 30 de outubro de 2023.**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria da Pesca e Aquicultura – SPA e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE no valor total de R\$ 3.383.960,14 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), na forma dos Anexos I e II.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, de Recursos não Vinculados de Impostos (Tesouro), conforme os Anexos I e II, na forma do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Os valores, as ações e os programas constantes nesta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, 30 de dezembro de 2019).

Art. 4.º A fim de contemplar a ação 31274, criada por meio deste crédito especial, para a Secretaria da Pesca e Aquicultura – SPA, ficam alterados, para o exercício de 2023, os atributos do programa relacionados no Anexo II desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura nele apresentada.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, desde que respeitada a regra geral do caput do art. 7.º da Lei n.º 18.275, de 22 de dezembro de 2022 (D.O.E. 27/12/2022) – Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO DA LEI Nº18.538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.383.960,14

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					350.000,00
56100001 - Gabinete do Secretário					350.000,00
20.608.313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					
21456 - Realização de Serviços Técnicos Especializados e Contínuos no Agronegócio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	350.000,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					3.033.960,14
61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					3.033.960,14
20.608.351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA.					
31274 - Elaboração e Disponibilização de Estudos, Informações e Diagnósticos Setoriais - SPA	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.033.960,14
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					3.383.960,14

ANEXO II

NOVA ENTREGA DO PPA – CRÉDITO ESPECIAL

1. Programa 351 –Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Pesca e Aquicultura
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA (SPA)

Eixo:	3 - Ceará de Oportunidades
Tema:	3.5 – Pesca e Aquicultura
Programa:	351 - Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Pesca e Aquicultura
Iniciativa:	351.1.01 - Promoção de conhecimento técnico-científico sobre a cadeia produtiva da pesca e aquicultura.
Caracterização da Iniciativa:	A iniciativa caracteriza-se pela promoção de elaboração e disponibilização de informações, estudos e diagnósticos setoriais, tendo como público-alvo todos os elos da cadeia produtiva da pesca e aquicultura, visando ao conhecimento dos dados setoriais, bem como pesquisas direcionadas ao levantamento de dados primários e secundários desses segmentos.
Nova Entrega:	Estudo e Pesquisa Realizados
Definição da Entrega:	Refere-se ao levantamento e à divulgação de trabalhos técnicos e de mercado da pesca e aquicultura cearense para apoiar tecnicamente e gerencialmente as políticas de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola, visando à promoção dos setores de pesca e aquicultura do Estado do Ceará.
Unidade de Medida:	Número Absoluto
Acumulativa:	Sim

REGIÃO	META 2023
CARIRI	
CENTRO SUL	
GRANDE FORTALEZA	
LITORAL LESTE	
LITORAL NORTE	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	
MACIÇO DE BATURITÉ	
SERRA DA IBIAPABA	
SERTÃO CENTRAL	



REGIÃO	META 2023
SERTÃO DE CANINDÉ	
SERTÃO DE SOBRAL	
SERTÃO DOS CRATEÚS	
SERTÃO DOS INHAMUNS	
VALE DO JAGUARIBE	
ESTADO DO CEARÁ	1
TOTAL	1

*** Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA)

*** *** ***

LEI Nº18.539, de 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES GERAIS E ALTERA O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, CRIADA PELA LEI Nº13.006, DE 24 DE MARÇO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, criada pela Lei nº 13.006, de 24 de março de 2000, em conformidade com o art. 253 da Constituição do Estado do Ceará, é uma empresa pública, dotada de personalidade jurídica privada, tendo por natureza jurídica Sociedade Anônima. § 1.º A Etice, vinculada à Casa Civil, tem prazo de constituição indeterminado, possuindo capital exclusivo de titularidade do Estado do Ceará. § 2.º A sede da Etice é na cidade de Fortaleza e rege-se por esta Lei e pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações.

Art. 2.º A Etice tem por objeto social:

I – prover, integrar, comercializar e licenciar soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual, aos órgãos ou às entidades da União, dos Municípios e de outros poderes, à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;

II – prestar serviços de assessoramento, consultoria, pesquisa, desenvolvimento, implantação, operação, manutenção, gerenciamento, suporte técnico e de gestão em TIC;

III – desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a definição de políticas públicas de TIC no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV – realizar a gestão da infraestrutura corporativa de TIC da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os serviços prestados pela Etice abrangem soluções relacionadas à garantia da segurança e da inviolabilidade dos dados da Administração Pública Estadual, ao relevante interesse coletivo, voltadas ao desenvolvimento e à utilização da TIC nos produtos e serviços oferecidos, dentro de padrões de eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 3.º A Etice tem como finalidade:

I – prestar serviços de TIC aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual, aos órgãos ou às entidades da União, dos Municípios e de outros poderes, à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;

II – implementar, operar, gerenciar, expandir e manter as redes de suporte de serviços de telecomunicações de propriedade ou posse da Administração Pública Estadual;

III – prestar serviços de transporte de dados, acesso e conexão à internet em banda larga;

IV – prestar apoio e suporte às políticas públicas de conexão à internet em banda larga para órgãos e entidades do Estado e pontos de interesse público;

V – gerenciar a infraestrutura de redes objeto de concessão;

VI – prestar serviços de consultoria e assessoria na área de TIC;

VII – prestar serviços em nuvem computacional e prover soluções tecnológicas, seja por meio de tecnologia própria da Etice ou pela integração de serviços e sistemas de terceiros fornecedores, parceiros de negócios ou clientes da Etice;

VIII – realizar a gestão da infraestrutura corporativa de TIC da Administração Pública Estadual, compreendendo a gerência da internet, a gestão de riscos e de segurança da informação, além de outras que sejam definidas, relacionadas à TIC;

IX – assessorar a implementação da Política de Segurança da Informação e Comunicação dos Ambientes de TIC do Governo do Estado do Ceará;

X – propor sistemas específicos e soluções de integração dos sistemas corporativos estratégicos no âmbito do Governo;

XI – assessorar o órgão competente da Administração Pública Estadual na proposição e execução das diretrizes, das estratégias, das políticas, das normas, dos padrões e das orientações para o uso da TIC a serem observadas pela Administração Pública Estadual;

XII – definir arquitetura de tecnologia digital e desenvolver estrutura de sustentação de plataformas digitais;

XIII – apoiar a governança digital da Administração Pública Estadual;

XIV – construir e gerenciar os processos referentes às aquisições/contratações corporativas de bens e serviços de TIC no âmbito do Governo do Estado do Ceará;

XV – prestar assessoramento técnico ao órgão competente na Administração Pública Estadual na análise e emissão de pareceres referentes às aquisições de bens e serviços de TIC não padronizados pelos órgãos e pelas entidades estaduais, inclusive para contratação de serviços de consultorias em TIC;

XVI – desenvolver estudos e pesquisas científicas, visando à identificação de soluções estratégicas e estruturantes de TIC;

XVII – fomentar a geração de clusters de inovação na área de TIC no Estado, seja de forma interna seja por meio de ações indutoras ao ambiente externo dentro do Estado;

XVIII – executar outras atividades que lhe forem definidas em legislação específica.

Art. 4.º O capital social da empresa é de R\$ 13.748.706,73 (treze milhões setecentos e quarenta e oito mil setecentos e seis reais e setenta e três centavos), resultante da incorporação de reserva de lucros acumulada e integralmente subscrita pelo Estado do Ceará.

Parágrafo único. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Art. 5.º Para alcançar seus objetivos, a Etice poderá estabelecer convênios, contratos e outros instrumentos congêneres com instituições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais.

Art. 6.º A Etice, para o cumprimento de seus objetivos, poderá contrair empréstimos com entidades de crédito de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá garantir os empréstimos de que trata este artigo.

Art. 7.º Constituem a Administração básica da Etice:

I – Conselho de Administração;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

IV – Comitê de Auditoria Estatutário;

V – Comitê de Elegibilidade.

§ 1.º A empresa será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior de suas atividades, e pela Diretoria Executiva.

§ 2.º A empresa fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários.

§ 3.º A estruturação, as competências e o funcionamento da administração básica da Etice serão estabelecidos pelo seu estatuto social.

§ 4.º Para os cargos de Conselheiro de Administração e de Diretores, deverão ser atendidas as exigências previstas na Lei Federal nº 13.303, de 2016, e no estatuto social da Etice.

Art. 8.º Na sua estrutura, a Etice contará com Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade.

§ 1.º O Conselho Fiscal será constituído por, no mínimo, 3 (três) membros e respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral, atendendo aos critérios da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

§ 2.º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá funcionar como órgão auxiliar do Conselho de Administração, sendo constituído por, no mínimo, 3 (três) membros, em sua maioria independentes, atendendo aos critérios da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

§ 3.º O Comitê de Elegibilidade será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos empregados públicos permanentes da Etice, nomeados pelo presidente, com a função de opinar sobre a indicação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e seus suplentes, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário, sobre o preenchimento dos requisitos e sobre a ausência de vedações previstas na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

Art. 9.º A Etice organizará o seu quadro de pessoal constituído de empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, os quais serão preenchidos mediante a realização de concurso público.

Art. 10. Constituirão recursos financeiros da Etice, destinados ao cumprimento de seus objetivos e à sua administração:

I – as receitas provenientes de convênios, ajustes ou contratos de prestação de serviços de TIC;

II – as receitas decorrentes de locação de equipamentos/sistemas;



- III – as receitas decorrentes de cessão de direito de uso de softwares;
- IV – as receitas provenientes da alienação de bens inservíveis;
- V – a renda de bens patrimoniais;
- VI – as receitas de doações;
- VII – as receitas da exploração de royalties e de direitos autorais e intelectuais;
- VIII – as dotações consignadas no orçamento do Governo do Estado, que não sejam para fins de aumento de capital;
- IX – as receitas com concessões de pares de fibras ópticas do Cinturão Digital do Ceará;
- X – quaisquer outras modalidades de receita.

Art. 11. O exercício social da Etice corresponderá ao ano civil, e as demonstrações financeiras serão elaboradas com base em 31 de dezembro de cada exercício.

§ 1.º As demonstrações financeiras, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;
- III – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- IV – demonstração do fluxo de caixa; e
- V – notas explicativas às demonstrações financeiras.

§ 2.º As demonstrações financeiras de que trata o caput deste artigo serão auditadas por auditores independentes.

§ 3.º As demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal e da manifestação do Conselho de Administração, serão encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral.

§ 4.º Serão aplicadas à matéria disposta neste artigo as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras previstas na Lei Federal nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive da obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

Art. 12. A Etice divulgará, no seu sítio eletrônico, de forma permanente e cumulativa, os seguintes documentos:

- I – Lei de Criação e Estatuto Social;
- II – Missão, Visão e Valores;
- III – Planejamento Estratégico;
- IV – Carta Anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas da Diretoria;
- V – Carta Anual de Governança Corporativa;
- VI – Demonstrações Contábeis e Financeiras e Parecer da Auditoria Externa;
- VII – Composição e remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;
- VIII – Política de Divulgação de Informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
- IX – Política de Porta Vozes;
- X – Política de Transações com Partes Relacionadas;
- XI – Política de Distribuição de Dividendos;
- XII – Código de Conduta Ética e Integridade;
- XIII – Relatório Integrado ou de Sustentabilidade;
- XIV – Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário;
- XV – Extrato das atas das Assembleias Gerais.

Art. 13. A Etice deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atua.

Art. 14. A Etice poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando, no que couber, as normas de licitação e contratos.

Art. 15. A Etice deverá adequar seu estatuto social e demais normas internas às disposições desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.540, de 30 de outubro de 2023.

ALTERA A LEI Nº15.018, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE BANDA LARGA E DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NA EXPLORAÇÃO DO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei nº 15.018, de 4 de outubro de 2011, passa a vigorar com adição do inciso IX ao art. 1.º e alteração no caput dos arts. 2.º e 5.º e no caput e §§ 1.º, 2.º e 4.º do art. 5.º, conforme a seguinte redação:

“Art. 1.º

.....

IX – fomentar a educação e a formação digital de jovens e de estudantes das escolas públicas no Estado do Ceará.
Art. 2.º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1.º, caberá à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, amparada por Termo de Concessão Administrativa de Uso da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará – CDC, a ser firmado entre a Etice e o Estado do Ceará, representado pela Casa Civil:

.....
Art. 5.º Os recursos financeiros arrecadados na licitação da concessão de redes do Governo Estadual serão depositados em conta específica, sob a titularidade da Casa Civil, e destinados à execução de ações governamentais na área de Tecnologia da Informação, bem como ao cumprimento dos objetivos do PEBL, conforme deliberação do Conselho de Administração da Etice.

§ 1.º Para utilização dos recursos de que trata este artigo, a Etice apresentará à Casa Civil projeto em que indicará a destinação dos recursos, com todas as especificações da despesa, inclusive quanto a valores, bem como disponibilizará a ata com a deliberação de aprovação da correspondente aplicação.

§ 2.º Analisados os documentos, a Casa Civil, concordando com a provocação, providenciará a formalização pelo Estado, com sua interveniência, e a Etice de termo de cooperação no qual constarão as regras aplicáveis à matéria, notadamente quanto à utilização dos recursos e manutenção e guarda dos equipamentos.

.....
§ 4.º Para fins do disposto no § 3.º deste artigo, a contratação ocorrerá diretamente pela Casa Civil, passando os bens a integrar o patrimônio do Estado, com a posterior disponibilização à Etice do uso.” (NR)

Art. 2.º A Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag continuará responsável pela execução e pelo acompanhamento dos contratos de operação de crédito e de convênios que guardem relação com o disposto na Lei nº. 15.018, de 2011, assim permanecendo até que finda a vigência dos respectivos instrumentos.

Art. 3.º Decreto do Poder Executivo disporá sobre ações e estruturas de governança que permitam a harmonização de iniciativas do Poder Público estadual, ligadas ao ambiente digital, objetivando o aproveitamento do potencial das tecnologias digitais para promover o desenvolvimento econômico e social sustentável e inclusivo, com inovação, aumento de competitividade, de produtividade e dos níveis de emprego e renda no Ceará.

Parágrafo único. O objetivo do caput deste artigo será alcançado, sem prejuízo de outros instrumentos, pela atuação de comitê estratégico para a transformação digital, integrante da estrutura do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



DECRETO Nº35.732, de 31 de outubro de 2023.

ALTERA O DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, O DECRETO Nº28.443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006, E O DECRETO Nº30.256, DE 06 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que, em 2022, o Estado do Ceará, no setor têxtil, exportou o equivalente a US\$ 47,8 milhões, com participação de 5,6% nas exportações desse segmento do Brasil, conforme o estudo do Banco do Nordeste – BNB encontrado no endereço https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/1710/1/2023_CDS_271.pdf; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as Nomenclaturas Comuns do Mercosul (NCMs) do setor têxtil que podem ser enquadradas no regime de tributação previsto no Decreto nº 28.443, de 31 de outubro de 2006, visando implementar metodologia tributária capaz de alargar a base de contribuintes e reduzir o nível de evasão fiscal; CONSIDERANDO o disposto na legislação federal pertinente e na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário n.º 574706/PR, que possibilitaram o destaque do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) no documento fiscal relativo a operações internas tributadas pelo regime de substituição tributária, exclusivamente para fins de exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para os Programas de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins); CONSIDERANDO que o ICMS não compõe a base de cálculo para fins de incidência das citadas contribuições, vez que o imposto estadual apenas circula pela contabilidade da empresa e não pertence ao sujeito passivo, na medida em que referidos valores devem ser repassados ao Fisco; e CONSIDERANDO que o ICMS não integra o faturamento da empresa, não havendo como considerá-lo na formação da base de cálculo das supracitadas contribuições, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com nova redação do art. 548-C, nos seguintes termos:

“Art. 548-C. É vedado o destaque do ICMS no documento fiscal relativo à saída subsequente da mercadoria cujo imposto tenha sido recolhido na forma deste Decreto, exceto:

I – em operações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto, exclusivamente para efeito de crédito fiscal do destinatário;

II – em operações internas, exclusivamente para fins de exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para os Programas de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), conforme o disposto na legislação federal pertinente e na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário n.º 574706/PR.

§ 1.º Nas operações internas, na nota fiscal deverá constar a expressão “ICMS retido por substituição tributária”, seguida do número deste Decreto.

§ 2.º O estabelecimento destinatário escriturará o documento fiscal a que se refere o caput deste artigo, na coluna, “Outras” – de “Operações sem Crédito do Imposto” e, na saída subsequente, na coluna “Outras” - de “Operações sem Débito do Imposto”, do livro registro de entradas e saídas de mercadorias, conforme o caso.

§ 3.º Nas operações internas, quando o adquirente dos produtos tributados na forma deste Decreto não se enquadrar nas atividades econômicas indicadas no art. 546, poderá creditar-se do ICMS calculado mediante a aplicação da respectiva alíquota sobre o valor da operação, lançando-o diretamente no campo “Outros Créditos” do livro Registro de Apuração do ICMS, restabelecendo-se a cadeia normal de tributação.

§ 4.º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo:

I – não haverá direito a crédito do ICMS destacado no documento fiscal, ressalvado o disposto no § 3.º;

II – deverá ser consignado no campo “Informações Complementares” do documento fiscal a expressão “ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR).” (NR)

Art. 2.º O Decreto nº 28.443, de 31 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes mudanças:

I - nova redação do caput do art. 2.º-C:

“Art. 2.º-C. O ICMS incidente nas operações de importação do exterior do país de fio texturizado de náilon ou outras poliamidas, classificados nas NCMs abaixo indicadas, sem similar produzido neste Estado, poderá ser recolhido pelo importador com aplicação da carga tributária equivalente a 7% (sete por cento), mediante celebração de Regime Especial de Tributação, nos termos dos arts. 567 a 569 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997:

I – 5402.31.11 (capítulo 54 Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais – 54.02 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex – 5402.3 – Fios texturizados – 5402.31 – De náilon ou de outras poliamidas, de título não superior a 50 tex por fio simples – 5402.31.1 – De náilon – 5402.31.11 – Tintos);

II – 5402.31.19 (capítulo 54 Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais – 54.02 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex – 5402.3 Fios texturizados – 5402.31 De náilon ou de outras poliamidas, de título não superior a 50 tex por fio simples – 5402.31.1 De náilon – 5402.31.19 Outros);

III – 5402.45.20 (capítulo 54 Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais – 54.02 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex – 5402.4 Outros fios, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro – 5402.45 Outros, de náilon ou de outras poliamidas – 5402.45.20 De náilon);

IV – 5509.51.00 (Capítulo 55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas – 55.09 Fios de fibras sintéticas descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho – 5509.5 – Outros fios de fibras descontínuas de poliéster – 5509.51.00 – Combinadas, principal ou unicamente, com fibras artificiais descontínuas);

V – 5402.33.10 (capítulo 54 – Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais – 54.02 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex – 5402.3 Fios texturizados – 5402.33 De poliésteres – 5402.33.10 Crus);

IV – 5402.33.20 (capítulo 54 – Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais – 54.02 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex – 5402.3 Fios texturizados – 5402.33.20 Tintos);

VII – 5402.44.00 (capítulo 54 – Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais - 54.02 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex - 5402.4 – Outros fios, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro – 5402.44.00 – De elastômeros);

VIII – 5510.11.11 (Capítulo 55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas – 55.10 Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho – 5510.1 – Que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas – 5510.11 – Simples – 5510.11.11 Obtidos a partir de fibras de celulose – 5510.11.11 De raiom viscosa, exceto modal);

IX – 5510.30.11 (Capítulo 55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas – 55.10 Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho – 5510.30 – Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão 5510.30.1 Obtidos a partir de fibras de celulose 5510.30.11 De raiom viscosa, exceto modal).

(...)" (NR)

II – nova redação do art. 7.º:

“Art. 7.º É vedado o destaque do ICMS no documento fiscal relativo à saída subsequente da mercadoria cujo imposto tenha sido recolhido na forma deste Decreto, exceto:

I – em operações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto, exclusivamente para efeito de crédito fiscal do destinatário;

II – em operações internas, exclusivamente para fins de exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para os Programas de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), conforme o disposto na legislação federal pertinente e na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário n.º 574706/PR.

§ 1.º Nas operações internas, na nota fiscal deverá constar a expressão “ICMS retido por substituição tributária”, seguida do número deste Decreto.

§ 2.º O estabelecimento destinatário escriturará o documento fiscal a que se refere o caput deste artigo, na coluna, “Outras” – de “Operações sem Crédito do Imposto” e, na saída subsequente, na coluna “Outras” - de “Operações sem Débito do Imposto”, do livro registro de entradas e saídas de mercadorias, conforme o caso.

§ 3.º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo:

I – não haverá direito a crédito do ICMS destacado no documento fiscal;

II – deverá ser consignado no campo “Informações Complementares” do documento fiscal a expressão “ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR).” (NR)

Art. 3.º O Decreto nº 30256, de 6 de julho de 2010, passa a vigorar com nova redação do art. 8.º, nos seguintes termos:



"Art. 8º. É vedado o destaque do ICMS no documento fiscal relativo à saída subsequente da mercadoria cujo imposto tenha sido recolhido na forma deste Decreto, exceto:

I – em operações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto, exclusivamente para efeito de crédito fiscal do destinatário;
II – em operações internas, exclusivamente para fins de exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para os Programas de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), conforme o disposto na legislação federal pertinente e na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº. 574706/PR.

§ 1º Nas operações internas, na nota fiscal deverá constar a expressão "ICMS retido por substituição tributária", seguida do número deste Decreto.

§ 2º O estabelecimento destinatário encritará o documento fiscal a que se refere o caput deste artigo, na coluna, "Outras" – de "Operações sem Crédito do Imposto" e, na saída subsequente, na coluna "Outras" - de "Operações sem Débito do Imposto", do livro registro de entradas e saídas de mercadorias, conforme o caso.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo:

I – não haverá direito a crédito do ICMS destacado no documento fiscal;

II – deverá ser consignado no campo "Informações Complementares" do documento fiscal a expressão "ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR)." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente ao art. 1º, ao inciso II do art. 2º e ao art. 3º, a partir de 25 de abril de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO Nº35.733, de 31 de outubro de 2023.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 449.293.642,07 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP para viabilizar o pagamento da avaliação de capacidade física do concurso para soldado da PMCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, tendo em vista os empenhos e pagamentos para encerramento do exercício. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC para pagamento de terceirizados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE para aquisição de equipamentos e fardamentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD para pagamento da folha de pessoal e aquisição de material de consumo para as atividades de manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre projetos e atividades, para atender despesas com a Secretaria de Administração do referido fundo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN referente ao pagamento de diárias dos policiais do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual – BPRE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP para atender projetos de ensino, pesquisa, inovação, educação permanente, desenvolvimento científico e tecnológico e conhecimento gestão em saúde -Etice/Ditec Esp. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP para celebrar e executar o convênio entre a Funcap e o Ministério da Pesca e Aquicultura. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC para manutenção da estação geradora de sons e imagens da TV Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCEU para atender as seguintes despesas: pagamento dos contratos publicados, inclusive com as demandas dos novos campi, conforme decreto de expansão nº 34.537; modernização, implantação da rede de internet; aquisições para os laboratórios dos novos cursos de medicina em Crateús e Quixeramobim. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para as seguintes despesas: pagamento a entidade, dando continuidade as ações voltadas aos grupos vulneráveis de crianças, adolescentes e idosos; compra de material permanente (computadores, mobiliário, eletrodoméstico); pagamento de serviços de eventos e locação veicular para as ações do programa Criança Feliz - primeira infância no SUAS; repasse aos municípios da região do Maciço de Baturité; gestão e apoio técnico aos serviços socioassistenciais da proteção social especial de média e alta complexidade; compras voltadas para as obras nas unidades da SPS; premiações de incentivo financeiro à assistência social para 30 CRAS e pagamento de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para atender despesas com contratos de terceirizados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para atender às seguintes despesas: pagamento referente ao piso da enfermagem nos contratos de gestão; pagamento de material de consumo (bolsas de sangue e reagentes para laboratório) do Hemoce; despesas com cooperativas do CIDH, do CEO Centro, do Hemoce, do HGf, do HMIMA despesas com terceirização do Hospital São José de Doenças Infectuosas, do HSMM, do HIAS, do HGCC, do HM, do HGF e do HMIMA; aquisição de material hospitalar, farmacológico, de exames e contratação de serviços de manutenção de licenças do software tableau; subscrição de licenças do tableau na modalidade de software de serviço – SAAS; aquisição de equipamentos, veículos e ambulâncias; obras nos municípios e instituições; construção de unidade básica de saúde em Várzea Alegre; reforma do hospital de Mauriti. CONSIDERANDO a necessidade de relocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTA-DUAL DO TRABALHO – FET para atender a resolução Codefat 973, de 21 de junho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV para pagamento de inativos e pensionistas da Defensoria Pública Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, da Assembleia Legislativa e da administração geral do Poder Executivo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – FRMMP para atender à manutenção dos serviços administrativos e de apoio ao estágio no Ministério Público do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS para atender reforma e ampliação das edificações do Colégio da Polícia Militar e aquisição de cadeiras de rodas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART para adquirir peças artesanais para lojas da Ceart no Estado do Ceará e manutenção das lojas da Ceart no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ – IDACE para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC para pagamentos dos contratos com a Etice e pagamentos de contratos de manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ para subsidiar o pagamento de diárias e auxílio alimentação, referentes aos meses de outubro a dezembro. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP para as seguintes despesas: pagamento de contas públicas (água, telefone, energia, internet) das unidades prisionais do Estado do Ceará; aquisição de insumos para a oficina de lanternagem instalada no Instituto Penal Prof. Olavo Oliveira II (IPPOO II); aquisição de equipamentos e aparelhos de academia para as instalações em complexos penitenciários. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para atender as seguintes despesas: construções de escolas da rede pública do Estado; despesas referentes a ações de apoio pedagógico das escolas da rede estadual de ensino, do Programa Aprendizagem na Idade Certa; ações educacionais promovidas pelos movimentos sociais do campo; e contratos de transporte escolar de alunos da educação básica e pagamento da folha de pessoal por déficit de arrecadação do Fundeb. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE para pagamento de bolsas, contrato de gestão e outras despesas pessoa jurídica, referentes aos projetos - Agentes Digitais e Criarce. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT para restauração das pinturas sacras da Basílica Santuário de São Francisco das Chagas de Canindé; melhorias na galeria de artes na estação ferroviária de Crato; reforma da igreja Nossa Senhora do Rosário de General Sampaio; reforma do Museu Regional de Inhamuns, em Tauá.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ para nova aquisição de licenças de software. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA para pagamento das medições e seus reajustes devidos para o ano de 2023 do Centro de Eventos e despesas com recuperação de VLT'S. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM para aquisição de mobiliário em geral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS para pagamento de contas públicas e gerenciamento de frota; pagamento de material permanente (computadores, mobiliário, eletrodoméstico, etc.); continuidade do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PPDDH; cartão alimentação do Programa Ceará sem Fome; implantação de espaços lúdicos – brinquedoteca e brinquedo praça. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para despesa referente ao Projeto Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Apicultura no Estado do Ceará; apoio a ações coletivas de mobilização e formação de atores territoriais na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável; despesas do contrato de gestão firmado entre a SDA e Agropolos; reforma e manutenção dos galpões da Ceasa e incentivo à produção e ao consumo de leite através do Programa Alimenta Brasil. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA para as seguintes despesas: continuidade do projeto Viva o Parque – VOP do Curió e Maranguapinho; repasse mensal para os catadores de materiais recicláveis; Programa Agente Jovem Ambiental. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE para implantação de núcleos esportivos; pagamento de medição das Praças da Juventude de Iguatu e Juazeiro do Norte; suprir necessidade do evento Jogos Indígenas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH para cobertura dos convênios que estão sendo firmados para a proteção de pessoas, sendo eles: Programa de Proteção Provisória - PPPRO e Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para as seguintes despesas: custeio finalístico e de manutenção; para atender os distritos operacionais da SOP; ações de estruturação da edificação pública do sistema penitenciário, da segurança pública; serviços técnicos para a agropecuária; construção de adutora; implantação do centro cultural do Cariri; implantação da infraestrutura pública de convivência; recuperação de edificações públicas; construção de equipamentos de esporte e lazer; construção de infraestrutura básica do Projeto Mais Infância; implantação de unidades da Casa da Mulher Cearense; reforma de aeroportos regionais; manutenção e conservação de rodovias e pavimentação e restauração de rodovias. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, para construção da nova sede; projeto para melhoria da qualidade de vida dos servidores; repactuação da empresa terceirizada de informática e pagamento do Pasep. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, para fins de execução dos termos de colaboração para manutenção dos Centros Socioeducativos das regiões 01 e 11; pagamento dos termos de colaboração dos Centros Socioeducativos do município de Fortaleza. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, da Casa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, do Departamento Estadual de Trânsito, da Escola de Saúde Pública, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação de Teleducação do Ceará, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Estadual do Trabalho, do Fundo Financeiro – Funaprev, do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, do Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Junta Comercial do Estado do Ceará, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, da Polícia Civil, da Procuradoria Geral da Justiça, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria das Mulheres, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Proteção Social, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, da Secretaria do Esporte, da Secretaria dos Direitos Humanos, da Superintendência de Obras Públicas, da Superintendência Estadual de Meio Ambiente e da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no valor total de R\$ 449.293.642,07 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	55.000,00	55.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	629.420,00	629.420,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	926.304,62	926.304,62
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	210.000,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	PCCE	0,00	5.994.365,33
POLÍCIA MILITAR	PMCE	2.790.503,93	2.790.503,93
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	0,00	210.000,00
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	133.210,00	133.210,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	80.000,00	120.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	230.000,00	1.576.000,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	7.759.962,41	7.759.962,41
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	FRMMP	758.000,00	758.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	3.102.732,53	3.102.732,53
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	1.200.000,00	1.200.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	34.483,00	7.534.603,81
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	25.000,00	25.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	19.099.905,94	60.842.173,69
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	504.080,00	504.080,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	106.885.381,21	113.927.447,40
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	0,00	923.743,56
CASA CIVIL	CASACIVIL	0,00	3.051.969,23
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	266.000,00	266.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	653.958,20	1.673.273,79
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	UECE	0,00	1.170.990,03
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	1.507.315,59	488.000,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	208.010,00	208.010,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	29.500.000,00	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	78.240,00	955.807,04
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	2.000.000,00	2.000.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	6.902.030,43	10.446.825,10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	5.404.090,02	144.374.930,14
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	27.700.000,00	27.700.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	9.455.671,18	27.461.191,66
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	3.266.000,00	3.266.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.811.385,90	3.911.385,90
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	FUNDART	0,00	600.000,00
FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	FEICE	600.000,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	268.115,44	268.115,44
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	300.000,00	1.357.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	173.500,00	6.659.786,56
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	957.988,00	957.988,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	FET	1.490.976,84	1.490.976,84
SECRETARIA DAS MULHERES	SEM	143.116,23	143.116,23
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	1.829.728,83	1.829.728,83
2.500.910000 - Recursos não vinculados de impostos - Superávit		181.231.403,16	
2.713.920000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - Superávit - FSPDS		40.000,00	
2.501.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - Superávit - ARCE		1.346.000,00	
1.552.9200000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Excesso - SEDUC		5.700.000,00	
2.544.9200000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Superávit - SEDUC		4.300.000,00	



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
2.553.9200000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Superávit - SEDUC		742.267,75	
2.569.9200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - Superávit - SEDUC		6.000.000,00	
1.605.9200000 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Excesso - FUNDES		6.076.718,59	
2.602.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde recursos destinados ao enfrentamento da covid-19 no bojo da ação 21C0 - Superávit - FUNDES		237.549,60	
2.603.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19 no bojo da ação 21C0 - Superávit - FUNDES		77.798,00	
2.506.1100006 - Dividendos - CAGECE - Superávit - CIDADES		3.544.794,67	
1.501.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - Excesso - JUDEC		1.057.000,00	
TOTAL		449.293.642,07	449.293.642,07

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, bem como do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 449.293.642,07

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					629.420,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					490.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					400.000,00
10185 - Ampliação da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Estadual.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	400.000,00
26.783.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					90.000,00
30053 - Participação Acionária - METROFOR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	90.000,00
08100005 - ENERGIA, COMUNICAÇÃO E MINERAÇÃO					139.420,00
25.752.711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ.					139.420,00
20125 - Operacionalização de Sistemas de Geração e Cogeração de Energia Elétrica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	139.420,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					5.994.365,33
10100002 - POLÍCIA CIVIL					5.994.365,33
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					358.674,88
20799 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	358.674,88
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					4.500.000,00
20406 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	4.500.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					135.034,76
20410 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias da Polícia Civil no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	135.034,76
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					1.000.655,69
20428 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - PC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.000.655,69
10100003 - POLÍCIA MILITAR					2.790.503,93
10100003 - POLÍCIA MILITAR					2.790.503,93
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					2.790.503,93
20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	2.790.503,93
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					210.000,00
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					210.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					210.000,00
11189 - Aquisição de Equipamentos, Materiais e Fardamentos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	210.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					133.210,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					133.210,00
06.122.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					133.210,00
10498 - Realização de Concurso Público para o Sistema de Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	133.210,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					7.759.962,41
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					7.759.962,41
03.091.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					15.000,00
20344 - Manutenção dos Órgãos de Investigação.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.401.428,41
20503 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.401.428,41
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.343.534,00
20503 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	6.343.534,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					3.102.732,53
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					2.927.732,53
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					594.732,53
10473 - Estruturação de Unidade Tática.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	594.732,53
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					333.000,00
20395 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	333.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					2.000.000,00
20396 - Manutenção dos Serviços das Cadeias Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESO					175.000,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					175.000,00
10824 - Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	175.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					1.200.000,00
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					1.200.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL.					1.200.000,00
10591 - Aperfeiçoamento da Gestão Financeira (PROFISCO II- COMP. III).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.200.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					7.534.603,81
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					4.344.099,88
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					1.000.000,00
30041 - Estruturação e Fortalecimento das Centrais de Abastecimento CEASA.					



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.000.000,00
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	752.412,23
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	574.403,97
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	63.103,20
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	24.772,28
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	255.065,73
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	284.155,60
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	188.317,13
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	142.324,12
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	142.324,12
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	272.730,53
10544 - Modernização da Atividade Agrícola	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	34.483,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	7.738,75
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	185.496,60
10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	185.496,60
10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	175.025,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	28.898,83
10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	28.898,83
10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	36.363,63
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	36.363,63
10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	190.000,00
10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	190.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	36.363,56
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					2.790.503,93
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	510.871,53
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	206.805,14
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	357.254,50
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	50.346,36
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	170.907,30
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	202.408,74
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	113.995,62
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	126.203,72
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	192.137,18
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	87.921,94
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	276.945,91
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	159.968,41
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	118.138,37
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	182.761,38
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	33.837,83



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					400.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					400.000,00
10491 - Implantação de Cisternas.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	400.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					60.842.173,69
22100022 - Gabinete do Secretário					60.842.173,69
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					100.000,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					11.261,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	11.261,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					5.700.000,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.552.9200000	1	5.700.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					150.000,00
10132 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do PAIC E PAIC+.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
10139 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
10139 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1	500.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					844.583,36
20105 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Médio (Folha Normal) - SEDUC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	25.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					4.300.000,00
20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.9200000	1	4.300.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					742.267,75
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	844.583,36
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					742.267,75
20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.553.9200000	1	5.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					5.000.000,00
10151 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	5.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					6.000.000,00
20119 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.9200000	1	6.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					390.542,06
20121 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	390.542,06
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					2.103.519,52
10158 - Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1	2.103.519,52
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					9.000.000,00
18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	923.743,56
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					423.743,56
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE.					100.000,00
11433 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	100.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE.					84.000,00
11433 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	84.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE.					200.000,00
11433 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	39.743,56
27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL					500.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					500.000,00
11416 - Apoio, Participação e Realização de Eventos Culturais.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
30000000 - CASA CIVIL					3.051.969,23
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					3.051.969,23
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.051.969,23
20764 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.051.969,23
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					1.673.273,79
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.673.273,79
19.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					336.317,00
10268 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECITECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	336.317,00
19.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					272.641,20
20270 - Qualificação Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	272.641,20
19.573.412 - NOVA CEARÁ.					754.415,59
11190 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	754.415,59
19.573.412 - NOVA CEARÁ.					9.000,00
11190 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	9.000,00
19.573.412 - NOVA CEARÁ.					45.000,00
11197 - Apoio às Empresas no Ambiente de Inovação CriarCe.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	45.000,00
19.573.412 - NOVA CEARÁ.					255.900,00
11197 - Apoio às Empresas no Ambiente de Inovação CriarCe.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	255.900,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					955.807,04
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					955.807,04
27.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					68.000,00
20910 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	68.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					379.000,00
10214 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	379.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					10.240,00
10217 - Implantação de Núcleos Esportivos.					10.240,00



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	10.240,00
10218 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.					498.567,04
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.446.825,10
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					10.446.825,10
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					281.974,84
20770 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SCIDADES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	281.974,84
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.					600.000,00
10450 - Urbanização das Margens do Rio Cocó.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	600.000,00
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.					36.140,41
20130 - Gerenciamento do Programa de Revitalização das Áreas Degradadas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	36.140,41
16.122.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					36.140,40
20128 - Gerenciamento do Programa de Habitação de Interesse Social.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	36.140,40
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					127.000,00
10357 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água - Projeto de Integração do São Francisco (PISF).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	127.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					168.839,82
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	168.839,82
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					3.544.794,67
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	3.544.794,67
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					1.071.487,41
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	1.071.487,41
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					140.000,00
10376 - Modernização da Gestão dos Prestadores de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					3.423.150,00
30050 - Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica da Obra de Controle de Perdas no Município de Fortaleza - (IPF-COMP.II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	3.423.150,00
17.512.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS.					215.000,00
10911 - Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	215.000,00
26.453.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					802.297,55
10084 - Subsídio à Tarifa Metropolitana Integrada - Bilhete Único Metropolitano.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	802.297,55
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					27.461.191,66
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					1.495.746,75
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					80.000,00
10055 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	80.000,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					73.520,00
10055 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	73.520,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					400.000,00
11478 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	400.000,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					615.746,75
20911 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	615.746,75
08.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
10274 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
08.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					226.480,00
10274 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	226.480,00
47100005 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS					50.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					50.000,00
11564 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento a Violência contra os Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	50.000,00
47100009 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					8.724,43
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					8.724,43
20625 - Manutenção da Casa da Mulher.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.724,43
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					1.200,00
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					1.200,00
20756 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7	1.200,00
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					25.905.520,48
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					905.520,48
10225 - Apoio à Gestão do Programa Mais Infância.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	905.520,48
08.244.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					8.000.000,00
31188 - Concessão do Cartão Alimentação ? Ceará sem Fome	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.000.000,00
08.244.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					17.000.000,00
31188 - Concessão do Cartão Alimentação ? Ceará sem Fome	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	17.000.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.266.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.266.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					980.000,00
20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	980.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					1.636.000,00
20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.636.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					650.000,00
20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	650.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					268.115,44
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCIERO					268.115,44
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					24.612,61
20796 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CGD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	24.612,61
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					29.016,92
20796 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CGD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	29.016,92
06.122.522 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO.					214.485,91
20566 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CGD.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	214.485,91
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					6.659.786,56



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.541.721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA. 10989 - Realização de Capacitações em Educação Ambiental.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.770.345,56
18.541.721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA.					3.770.345,56
11003 - Realização de Campanhas Educativas, Eventos e Atividades Lúdicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	142.000,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11227 - Realização de Estudos Técnicos.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	31.500,00
18.541.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS. 18372 - Implementação de Serviços Ambientais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.715.941,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES 62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21401 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEM	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	43.116,23
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 21411 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS 63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS 14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 21425 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (PROVITA).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7	110.000,00
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 31210 - Prestação de Serviços de Proteção Provisória e Assistência Integral a Pessoas em Situação de Ameaça de Morte.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.719.728,83
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					146.876.529,14

ANEXO DO DECRETO Nº35.733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					55.000,00
04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					55.000,00
02.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					55.000,00
20009 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	55.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					926.304,62
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					926.304,62
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					122.996,22
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	122.996,22
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					47.553,54
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	47.553,54
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					70.075,97
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	70.075,97
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					61.421,32
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	61.421,32
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					81.668,56
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	81.668,56
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					85.089,94
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	85.089,94
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					57.803,71
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	57.803,71
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					81.910,38
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	81.910,38
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					45.405,13
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	45.405,13
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					112.744,15
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	112.744,15
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					69.302,13
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	69.302,13
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					20.851,98
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	20.851,98
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					69.481,59
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	69.481,59
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					120.000,00
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					40.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					40.000,00
30068 - Aquisição de Equipamentos para Assistência Biopsicosocial aos Profissionais do CBMCE. FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	40.000,00
10200010 - FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ					80.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					50.000,00
10857 - Reforma e Ampliação das Edificações do Colégio da Polícia Militar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	50.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					30.000,00
10857 - Reforma e Ampliação das Edificações do Colégio da Polícia Militar.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	30.000,00
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					1.576.000,00
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					1.576.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					80.000,00
20004 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ARCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	80.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.346.000,00
20927 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - ARCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.1200070	1	1.346.000,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					150.000,00
10262 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ARCE.					150.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	150.000,00	
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ				758.000,00	
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ				758.000,00	
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				158.000,00	
21353 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FRMMP	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	158.000,00
03.122.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.				600.000,00	
20713 - Apoio ao Estágio no Ministério Público.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	600.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				25.000,00	
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				25.000,00	
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				25.000,00	
20775 - Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA				504.080,00	
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP				504.080,00	
10.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				504.080,00	
10256 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ESP.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.636.2200088	1	504.080,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				113.927.447,40	
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC				46.938,70	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				26.696,28	
10245 - Implantação de Policlinicas no Estado do Ceará (PROEXMAES II - Comp. II).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	26.696,28
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				10.773,21	
10245 - Implantação de Policlinicas no Estado do Ceará (PROEXMAES II - Comp. II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	10.773,21
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				9.469,21	
10245 - Implantação de Policlinicas no Estado do Ceará (PROEXMAES II - Comp. II).	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	9.469,21
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS				5.817.909,60	
10.126.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.				500.000,00	
20596 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				43.254,52	
20234 - Regulação e Controle do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	43.254,52
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				1.099.777,72	
20236 - Apoio à Central de Regulação através da Contratação de Pessoal Qualificado.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.099.777,72
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				2.283.190,82	
20239 - Promoção da Assistência à Saúde aos Usuários do SUS na Promoção de Serviços e Tratamentos Especializados de Média e Alta Complexidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.283.190,82
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				4.679,76	
20240 - Apoio ao Funcionamento da Rede de Captação e Distribuição de Órgãos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.679,76
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				1.887.006,78	
21078 - Manutenção da Central de Laudos Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.887.006,78
24200094 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVISA				320.634,31	
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.				83.084,71	
21225 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas áreas de Vigilância em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	83.084,71
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.				237.549,60	
21225 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas áreas de Vigilância em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	237.549,60
24200104 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST				30.000,00	
10.542.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.				30.000,00	
20244 - Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde Ambiental.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	30.000,00
24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM				9.685.053,49	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				650.000,00	
11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	650.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				6.072.789,29	
20086 - Promoção do Direito à Saúde aos Usuários do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.072.789,29
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				32.210,00	
20086 - Promoção do Direito à Saúde aos Usuários do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	32.210,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				2.930.054,20	
20087 - Promoção da Assistência Especial aos Usuários do SUS através da Terapia Nutricional.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.930.054,20
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP				3.014.256,33	
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				2.213.627,35	
20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.213.627,35
10.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				800.628,98	
20871 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.628,98
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF				38.437.135,37	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				38.437.135,37	
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	38.437.135,37
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO				3.321.767,74	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				3.321.767,74	
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.321.767,74
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS				3.575.573,51	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				3.575.573,51	
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.945.688,25
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM				11.945.688,25	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				11.945.688,25	
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.945.688,25
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI				3.794.757,19	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				3.794.757,19	
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.794.757,19
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA				1.222.651,06	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.				1.222.651,06	
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.222.651,06



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					77.798,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					77.798,00
10674 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	77.798,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					308.871,19
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
20072 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					298.871,19
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	298.871,19
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					209.259,29
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					209.259,29
20075 - Promoção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	209.259,29
24200344 - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO - RODOLFO TEÓFILO)					55.471,20
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					55.471,20
20075 - Promoção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	55.471,20
24200354 - CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)					67.490,53
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					67.490,53
20075 - Promoção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	67.490,53
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					5.500,70
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					5.500,70
20072 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.500,70
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL					78.373,31
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					78.373,31
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	78.373,31
24200384 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM					151.414,01
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					151.414,01
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	151.414,01
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					4.074.320,93
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					3.195.694,96
20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.195.694,96
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					878.625,97
20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.659.9200000	1	878.625,97
24200684 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA					28.632,62
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					28.632,62
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	28.632,62
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					5.113,14
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					5.113,14
20151 - Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.113,14
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					3.408.938,24
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					3.336.008,20
20323 - Apoio na Oferta de Serviços das Unidades de Saúde através da Central de Distribuição de Materiais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.336.008,20
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					72.930,04
20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	72.930,04
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					5.918.985,80
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					5.918.985,80
20069 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.918.985,80
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					2.393.362,61
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.393.362,61
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.393.362,61
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					4.254.788,33
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					0,18
20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	0,18
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.240,35
20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	2.240,35
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					0,11
20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	0,11
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					85.377,53
20082 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de Contrato de Gestão.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	85.377,53
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.547.740,30
20082 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de Contrato de Gestão.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	1.547.740,30
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					266.970,00
20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	266.970,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					551.342,55
20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	551.342,55
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.131.334,35
20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.131.334,35
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					457.992,00
20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	457.992,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					28.157,44
20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	28.157,44
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.170,72
20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.170,72
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					11.713,45
20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.713,45



ÓRGÃO / UO / PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.413,71
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	35.335,64
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	36.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	36.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.794.783,06
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	1,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	0,34
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	0,25
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20081 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de Contrato de Gestão.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	952.829,46
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.601.086,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	691.503,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	58.924,97
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.075,18
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.362,86
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	342.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	90.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	36.000,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	1.864.325,84
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	3.757,19
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	478,59
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20080 - Manutenção do Hospital Regional do Sertão Central executado por meio de Contrato de Gestão.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	786.935,05
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	477.510,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	259.890,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	259.890,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	34.305,02
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.271,60
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.288,32
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	36.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	1.600.068,90
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	0,05
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	0,16
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	519.993,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.942,66
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	24.616,93



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	24.616,93 18.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.000,00 162.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21064 - Manutenção do Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ).	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	162.000,00 481.276,10
24200884 - COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN 10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	481.276,10 1.326.759,61 1.326.759,61
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Administradas por Contrato de Gestão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.326.759,61 3.090.824,54
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Administradas por Contrato de Gestão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	164.071,40 51.513,77
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	164.071,40 8.829,36
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	0,06 0,06
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	0,08 0,08
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20079 - Manutenção do Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara Executado por meio de Contrato de Gestão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	850.740,59 850.740,59
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	109.533,24 109.533,24
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.107,88 45.107,88
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.095,61 18.095,61
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20159 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais de Pequeno Porte.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	57.822,12 57.822,12
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	170.437,50 170.437,50
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	36.000,00 36.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	72.000,00 72.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20162 - Apoio Financeiro para Promoção da Atenção Primária.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	213.547,24 213.547,24
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21065 - Manutenção do Hospital Leonardo da Vinci (HLV).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	769.312,56 769.312,56
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21254 - Apoio na Assistência de Cuidados Prolongados na Desospitalização.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	523.813,13 523.813,13
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	266.000,00 266.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20792 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNTELC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	155.000,00 155.000,00
24.122.424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA. 20498 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Normal) - FUNTELC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	51.000,00 51.000,00
24.722.424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA. 20440 - Manutenção da Estação Geradora de Sons e Imagens da TV Ceará - FUNTELC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00 60.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.170.990,03 1.170.990,03
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física,Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa .	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	242.587,58 242.587,58
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física,Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	119.879,92 119.879,92
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física,Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	176.687,61 176.687,61
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física,Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	131.759,92 131.759,92
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física,Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	44.241,10 44.241,10
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física,Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	215.075,00 215.075,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física,Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	240.758,90 240.758,90
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					488.000,00 488.000,00
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10765 - Capacitação para a Área de Ciência, Tecnologia e Inovação.					485.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	7	485.000,00
11100 - Apoio à Inovação na Esfera Pública do Estado - Programa Cientista Chefe.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.703.2200088	7	3.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					208.010,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					208.010,00
19.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20876 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	10.000,00
19.542.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	55.000,00
10898 - Modernização da Infraestrutura Laboratorial na Área de Resíduos Sólidos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	55.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					143.010,00
10743 - Apoio à Modernização da Infraestrutura das Unidades de Serviço e C.T&I.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	143.010,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	2.000.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					2.000.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					2.000.000,00
20530 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Esportivos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	2.000.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					144.374.930,14
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					144.374.930,14
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					1.568.227,75
10089 - Estruturação de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.568.227,75
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					3.584.085,68
10696 - Construção de Unidades de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.584.085,68
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					3.584.085,68
10702 - Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.096.803,30
12.363.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					10.096.803,30
10464 - Estruturação de Edificações Públicas da Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	348.883,78
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					348.883,78
11643 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	6.449.573,50
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE.					6.449.573,50
18520 - Implantação do Centro Cultural do Cariri.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.643.063,59
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.643.063,59
18523 - Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	401.282,70
15.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					401.282,70
18521 - Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.317.125,21
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					2.317.125,21
10032 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.892.756,86
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					3.892.756,86
10090 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.133.268,12
26.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.133.268,12
20003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SOP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000.000,00
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.000.000,00
10258 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	350.000,00
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					350.000,00
10806 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	650.000,00
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					650.000,00
20841 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	850.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					850.000,00
10078 - Reforma/Melhoramento de Aeroportos Regionais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	680.916,37
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					680.916,37
10040 - Conservação e Manutenção de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	34.833.891,14
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					34.833.891,14
10071 - Obras e Supervisão (CEARÁ IV - B - Comp. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	4.576.214,13
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					4.576.214,13
10073 - Pavimentação (Implantação) de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	32.481.838,62
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					32.481.838,62
10074 - Restauração de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	22.308.858,54
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					22.308.858,54
20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	420.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					420.000,00
10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	134.090,02
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					134.090,02
10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	9.511.713,70
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					9.511.713,70
10303 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas de Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.142.337,13
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					1.142.337,13
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					27.700.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					27.700.000,00
20027 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200004	1	2.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					2.000.000,00
20029 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200004	1	4.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					4.000.000,00
20048 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	21.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					21.000.000,00
20049 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Defensoria Pública Geral do Estado - Folha Normal.					700.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200004	1	700.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.911.385,90
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					3.911.385,90
11061 - Manutenção dos Serviços Regionalizados de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	200.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					200.000,00
10635 - Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	906.435,19
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					906.435,19
10635 - Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.761.9100000	0	627.150,71
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					627.150,71
10902 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ no Território do CRAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	90.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					90.000,00
11004 - Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					50.000,00
10941 - Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	37.800,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					37.800,00
30709 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÃO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					600.000,00
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					600.000,00
11.691.361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.					600.000,00
11117 - Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.669.9200000	1	600.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.357.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.357.000,00
23.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					300.000,00
20830 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	300.000,00
23.126.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					1.057.000,00
21033 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	1.057.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					957.988,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					957.988,00
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					441.871,00
10008 - Implantação de Nova Sede Administrativa das Instituições - Sema e Semace.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.753.1200070	1	441.871,00
18.122.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					60.000,00
00055 - Pagamento de Concessão de Pasep - SEMACE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	60.000,00
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					441.117,00
20905 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMACE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	441.117,00
18.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					15.000,00
11341 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMACE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	15.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					1.490.976,84
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					1.490.976,84
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					1.461.742,00
31231 - Modernização do Sistema de Atendimento do Sine.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.714.9200000	1	1.461.742,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					29.234,84
31231 - Modernização do Sistema de Atendimento do Sine.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	29.234,84
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					302.417.112,93

ANEXO DO DECRETO Nº35.733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					629.420,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					629.420,00
26.783.343 - MOBILIDADE, TRANSITO E TRANSPORTE.					629.420,00
20126 - Subsídio à Tarifa de Transporte Metroferroviário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	629.420,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	629.420,00
10100001 - Gabinete do Secretário					210.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					210.000,00
10223 - Modernização das Estruturas das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	210.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					2.790.503,93
10100003 - POLÍCIA MILITAR					2.790.503,93
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					2.790.503,93
20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.790.503,93
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					133.210,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					133.210,00
06.128.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					133.210,00
20432 - Pagamento de Gratificação por Atividade de Magistério para os Cursos de Formação Inicial.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	133.210,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					7.759.962,41
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					7.759.962,41
03.091.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					100.000,00
20314 - Manutenção do Serviço Especial de Defesa do Consumidor - DECON.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
03.091.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					107.980,00
20391 - Manutenção da Corregedoria Geral do Ministério Público.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	107.980,00
03.091.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					60.000,00
20416 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Ministério Público.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.343.534,00
20939 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	6.343.534,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					900.000,00
21240 - Concessão de Outros Benefícios Assistenciais - PGJ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	900.000,00
03.122.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					248.448,41
20713 - Apoio ao Estágio no Ministério Público.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	248.448,41



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					3.102.732,53
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					2.333.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					2.000.000,00
20395 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					333.000,00
11395 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	333.000,00
18100007 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA					175.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					175.000,00
10843 - Implantação de Unidades Prisionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	175.000,00
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESO					100.000,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					25.000,00
10824 - Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					50.000,00
10824 - Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					25.000,00
10824 - Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA					50.000,00
06.183.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					50.000,00
11529 - Aprimoramento de Estratégias de Inteligência no Âmbito do Sistema Penitenciário.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					444.732,53
06.126.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					444.732,53
10860 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC e Segurança para as Unidades Prisionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	444.732,53
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					1.200.000,00
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					1.200.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL.					300.000,00
10602 - Desenvolvimento da Gestão de Custos (PROFISCO II- COMP. III).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	300.000,00
04.122.232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL.					900.000,00
10602 - Desenvolvimento da Gestão de Custos (PROFISCO II- COMP. III).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	900.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					34.483,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					34.483,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					34.483,00
10491 - Implantação de Cisternas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	34.483,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					19.099.905,94
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					19.099.905,94
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					1,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					1,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					1,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					1,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					1,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					1,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					1,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					11.253,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	11.253,00
12.361.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					1,00
10121 - Apoio Pedagógico as Ações de Aprendizagem Inclusivas.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					2.000.000,00
10132 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do PAIC E PAIC+.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.9200000	1	2.000.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					150.000,00
10133 - Pagamento de Bolsa para o Desenvolvimento do PAIC E PAIC+.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					100.000,00
11579 - Realização de Eventos Formativos e Material Didático para Garantia da Permanência do Aluno na Escola.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					100.000,00
11580 - Pagamento de Bolsa para Garantir a Permanência dos Alunos na Escola.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					400.000,00
18557 - Expansão da Infraestrutura Escolar para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	400.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					841.197,39
10140 - Aquisição de Equipamentos de T.I. para Premiação de Alunos do Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	841.197,39
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
10202 - Pagamento de Bolsa do Programa Aprender pra Valer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
10202 - Pagamento de Bolsa do Programa Aprender pra Valer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1	500.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					92.071,48
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	92.071,48
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					99.065,46
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	99.065,46
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					84.261,54
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.					



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	84.261,54
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	214.020,56
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	103.977,56
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	49.427,86
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.127,80
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.093,15
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	65.710,89
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	90.209,93
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.617,13
20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.544.9200000	1	5.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	500.000,00
10152 - Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	0	500.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	0	5.108.802,61
10157 - Participação de Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino em Intercâmbio Educacional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.108.802,61
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.550.9200000	1	100.000,00
10595 - Aquisição de Equipamentos e Móveis para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.550.9200000	1	400.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	125.735,40
20121 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	32.738,51
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	46.258,13
20121 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.531,94
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	63.366,00
20121 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	21.912,08
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1	103.519,52
10158 - Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	103.519,52
12.365.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.00
10603 - Aquisição de Equipamentos e Móveis para os Centros de Educação Infantil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
12.365.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	499.999,00
10603 - Aquisição de Equipamentos e Móveis para os Centros de Educação Infantil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	900.000,00
30043 - Pagamento de Bolsa para Apoio a Prevenção da Violência Juvenil e de Gênero (PreVio - COMP. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	900.000,00
12.365.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	100.000,00
30044 - Apoio ao Programa de Prevenção a Violência Juvenil e de Gênero (PreVio - COMP. I).	31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	100.000,00
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	19.363.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.				653.958,20
20275 - Apoio ao Centro de Treinamento Técnico do Ceará - CTTC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	272.641,20
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
18365 - Apoio às Ações de Ensino Superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
18365 - Apoio às Ações de Ensino Superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.317,00
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
18365 - Apoio às Ações de Ensino Superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
18365 - Apoio às Ações de Ensino Superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11185 - Apoio ao Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11185 - Apoio ao Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	15.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11187 - Modernização para Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11187 - Modernização para Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ. 11199 - Modernização do Ambiente de Inovação CriarCe.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.799.1200076	1	30.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 40100002 - ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG					29.500.000,00
04.122.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00011 - Reforço de Dotações de Pessoal decorrente de Concursos, Plano de Cargos e Acordos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	29.500.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					78.240,00
27.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20910 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
27.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20910 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10217 - Implantação de Núcleos Esportivos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	10.240,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					6.902.030,43
04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES. 10279 - Elaboração de Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado das Regiões Metropolitanas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	398.000,00
04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES. 10281 - Contratação de Consultoria para Gestão Fiscal e Tributária Municipal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.026,84
04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES. 11558 - Assessoramento e apoio às Instâncias Deliberativas e Executivas das Regiões Metropolitanas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
15.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10058 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SCIDADES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
15.128.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 11559 - Realização de Concurso Público.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	66.428,81
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 10304 - Construção de Equipamento Social no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros Programas que venham a Substitui-lo.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	215.800,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	768.839,82
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	1.071.487,41
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 30050 - Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica da Obra de Controle de Perdas no Município de Fortaleza - (IPF-COMP.II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.754.3220049	1	3.423.150,00
17.512.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS. 10908 - Apoio a Implantação, Ampliação, Gestão e Qualificação de Unidades de Recebimento, Triagem e Tratamento de Resíduos Sólidos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	482.000,00
26.453.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 10084 - Subsídio à Tarifa Metropolitana Integrada - Bilhete Único Metropolitano.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	404.297,55
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					9.455.671,18
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20826 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	8.645.746,75
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20977 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	8.000.000,00
08.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10886 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					400.000,00
10231 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	5	400.000,00
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA 11.691.361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.					50.000,00
10997 - Apoio Logístico a Feiras e Eventos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
47100005 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS					50.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					50.000,00
11564 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra os Grupos Vulneráveis.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.761.9100000	0	50.000,00
47100009 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					8.724,43
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.090,95
20625 - Manutenção da Casa da Mulher.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.090,95
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.633,48
21002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira.					1.200,00
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					300.000,00
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					300.000,00
20453 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	300.000,00
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					3.266.000,00
08.244.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					3.266.000,00
11098 - Apoio à Implementação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	300.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.266.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.266.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					981.000,00
20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	981.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.630.000,00
20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	655.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.	53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				655.000,00
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					268.115,44
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					268.115,44
10110 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - CGD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
06.122.522 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10387 - Implantação de Célula Regional de Disciplina.	06.122.522 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO.				10.000,00
20566 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CGD.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	159.485,91
06.122.522 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO.	20570 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - CGD.				159.485,91
06.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000,00
20889 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	24.612,61
06.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	20889 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGD.				24.612,61
06.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	29.016,92
06.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	29.016,92
10109 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - CGD.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
06.128.522 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO.	20146 - Realização de Capacitação para Profissionais da Área da Segurança Pública e do Sistema Penitenciário.				10.000,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
11227 - Realização de Estudos Técnicos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					173.500,00
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					173.500,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					31.500,00
20631 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	31.500,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					142.000,00
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					142.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					143.116,23
21401 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEM	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	43.116,23
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					43.116,23
21411 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.829.728,83
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.829.728,83
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.829.728,83
21398 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEDIH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.829.728,83
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					87.230.578,12

ANEXO DO DECRETO Nº35.733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					55.000,00
04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					55.000,00
02.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					55.000,00
20009 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	55.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					926.304,62
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					926.304,62
26.782.343 - MOBILIDADE, TRANSITO E TRANSPORTE.					926.304,62
20341 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	926.304,62
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					80.000,00
10200010 - FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ					80.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					80.000,00
10857 - Reforma e Ampliação das Edificações do Colégio da Polícia Militar.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	80.000,00
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					230.000,00
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					230.000,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					230.000,00
20842 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ARCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	230.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					758.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					758.000,00
03.091.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					158.000,00
20599 - Elaboração e Execução de Outros Projetos Voltados ao Reaparelhamento e Modernização do MPCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	158.000,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					600.000,00
21353 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FRMMP	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	600.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					25.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					25.000,00
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					25.000,00
20775 - Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					504.080,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					504.080,00
10.573.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					504.080,00
20523 - Apoio à Implantação dos Centros de Simulação Realística na Rede de Saúde Escola.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.636.2200088	1	504.080,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					106.885.381,21
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					46.938,70
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					46.938,70
10419 - Instalação do Centro de Regulação, Laudos e Inteligência (PROEXMAES II - Comp. I).					46.938,70



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	46.938,70
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					500.000,00
20239 - Promoção da Assistência à Saúde aos Usuários do SUS na Promoção de Serviços e Tratamentos Especializados de Média e Alta Complexidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
24200104 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST					30.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					30.000,00
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	30.000,00
24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM					32.210,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					32.210,00
20086 - Promoção do Direito à Saúde aos Usuários do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	32.210,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					3.125,03
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.125,03
20965 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.9200000	1	94.599.383,28
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					94.599.383,28
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					21089 - Manutenção do Hospital Geral de Fortaleza - HGF.
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	94.599.383,28	
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					159.216,83
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					21066 - Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública.
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	159.216,83	
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	10.000,00
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	237.482,40
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	237.482,40
24200384 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM					10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.
21265 - Manutenção do Centro de Saúde Pediátrico do Meireles - CSPM.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.448.225,74
20084 - Promoção da Assistência às Pessoas com Alergia ao Leite de Vaca - APLV.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.448.225,74
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20085 - Promoção da Assistência às Pessoas Ostomizadas.
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	597.771,32	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					21265 - Manutenção do Centro de Saúde Pediátrico do Meireles - CSPM.
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.659.9200000	1	91.435,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					11235 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.659.9200000	1	787.190,97	
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.
20169 - Aquisição de Medicamentos Componente Especializado na Assistência Farmacêutica (Alta Complexidade).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.318.620,68
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	125,50	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	191,04	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	1.630,82	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	1,84	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	2.504,56	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	3.447,20	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	38.986,58	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	7.609,69	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	3.337,80	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	2.342,75	
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	12.752,26	
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	83.084,71
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.
05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	400.000,00	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.
08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	289.669,60	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	340.100,65	



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	331.760,80
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.9200000	1	12.181,76
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	134.581,85
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	134.580,90
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	134.580,30
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	134.580,90
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.116.161,75
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	216.161,75
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	703.313,70
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	163.149,70
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	43.299,30
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	102.737,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	131.375,90
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	131.375,90
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.982.737,90
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20065 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	310.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	386.945,80
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	138.506,40
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	137.057,90
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	268.117,80
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	742.110,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 24.122.424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA. 20499 - Pagamento de Despesas Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Complementar) - FUNTEL.C.	04 - LITORAL LESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.143.515,40
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 24.122.424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA. 20448 - Manutenção e Expansão da Oferta de Serviços Televisivos da TV Ceará - FUNTEL.C.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	219.331,80
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 24.122.424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA. 20448 - Manutenção e Expansão da Oferta de Serviços Televisivos da TV Ceará - FUNTEL.C.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	469.225,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 24.122.424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA. 20448 - Manutenção e Expansão da Oferta de Serviços Televisivos da TV Ceará - FUNTEL.C.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	53.649,70
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 24.122.424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA. 20448 - Manutenção e Expansão da Oferta de Serviços Televisivos da TV Ceará - FUNTEL.C.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	101.308,90
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 24.122.424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA. 20448 - Manutenção e Expansão da Oferta de Serviços Televisivos da TV Ceará - FUNTEL.C.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	215.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11088 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Científico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.507.315,59
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11088 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Científico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	485.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11100 - Apoio à Inovação na Esfera Pública do Estado - Programa Cientista Chefe.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	1.019.315,59
19.571.412 - NOVA CEARÁ. 11120 - Inovação Empresarial para o Desenvolvimento Econômico do Estado.					3.000,00



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.703.2200088	7	3.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					208.010,00
19.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					208.010,00
20876 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					10.000,00
10162 - Apoio à Realização de Análises Microbiológicas e Físicoquímicas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					10.000,00
10165 - Modernização da Infraestrutura Laboratorial.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					10.000,00
10400 - Promoção de Pesquisas em Tecnologia Agrofotovoltaica, de Projetos Básicos de Micro e Mini Usinas de Energias Renováveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					5.000,00
10477 - Prototipagem de Dispositivos Assistivos para Amputados e Cegos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					88.010,00
10740 - Modernização da Estrutura Física e Tecnológica das Unidades de C,T&I.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	88.010,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					5.000,00
10779 - Modernização da Infraestrutura para Realização de Pesquisas Científicas e Tecnológicas Aplicadas.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					5.000,00
10793 - Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					5.000,00
10794 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação das Unidades de C,T&I.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ.					10.000,00
10391 - Prestação de Serviços Tecnológicos e Consultorias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ.					10.000,00
10393 - Apoio à Busca de Anterioridades e Realização de Parcerias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ.					10.000,00
10474 - Modernização da Agência de Inovação.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ.					10.000,00
11015 - Melhoria da Competitividade das Empresas e da Qualidade de seus Produtos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ.					10.000,00
11019 - Apoio à Agência de Inovação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ.					10.000,00
15382 - Apoio à Criação de Startups.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					2.000.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					2.000.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					2.000.000,00
11012 - Incentivo a Entidades e Delegações de Rendimento.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	2.000.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					5.404.090,02
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					5.404.090,02
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.000.000,00
10078 - Reforma/Melhoramento de Aeroportos Regionais.					1.000.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	1.000.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	66.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					60.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.630.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.630.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.530.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.530.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					66.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	66.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					66.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	66.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					66.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	66.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					70.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	70.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					66.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	66.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					230.000,00
20063 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aeródromos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	230.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					60.000,00
20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					60.000,00
20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					60.000,00
20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	34.090,02
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV 46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV 09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20026 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	3.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20027 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	6.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20029 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	7.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20030 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	5.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20048 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200004	1	6.700.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10986 - Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	40.000,00
08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10986 - Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	50.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11005 - Locação do Imóvel para o Funcionamento do Abrigo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 18417 - Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.761.9100000	0	627.150,71
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 18417 - Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	906.435,19
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 30048 - Manutenção das atividades desenvolvidas pelos Profissionais da Proteção Social Especial	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10941 - Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	37.800,00
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ 47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ 08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11571 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.9200000	1	600.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					300.000,00



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					300.000,00
23.122.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					300.000,00
21058 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - JUCEC.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1200070	1		300.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					957.988,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					957.988,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					15.000,00
11471 - Ampliação do Controle e Fiscalização dos Recursos Ambientais Estaduais.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.753.1200070	1		15.000,00
18.542.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					221.117,00
11467 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	7		221.117,00
18.542.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					120.000,00
11467 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.753.1200070	7		120.000,00
18.542.725 - CEARÁ NO CLIMA: MITIGANDO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.					601.871,00
20618 - Operação e Manutenção das Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1		601.871,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					1.490.976,84
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					1.490.976,84
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					1.461.742,00
31232 - Qualificação Social e Profissional.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.714.9200000	1		1.461.742,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					29.234,84
31232 - Qualificação Social e Profissional.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7		29.234,84
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					151.709.532,18

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR FELIPE ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA MORAIS MELO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Animal, a partir de 01 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023, RESOLVE NOMEAR DAVID ANDRADE RATTACASO, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Animal, a partir de 01 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.69, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO, Secretário da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará a viajar à Brasília -DF nos dias 23 a 26/10/2023 a fim de participar do II Workshop de Integração das Superintendências do Ministério da Pesca e Aquicultura, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) Mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pesca e Aquicultura do estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, DANILO GURGEL SERPA, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº 3000056, símbolo ADECE I, desta AGENCIA, a viajar a cidade de Brasilia - DF, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2023, a fim participar de solenidade de posse da nova Diretoria da Confederação Nacional da Indústria - CNI, e reuniões para tratar de assuntos de interesse do Estado, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60%, mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE / BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 3.320,31 (três mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b. § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matrícula Nº 3000079-X, a viajar a cidade de Tamboril/CE no período de 20/10 de 2023, a fim de participar da Imissão de Posse do assentamento Nova Olinda em Tamboril-CE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º ; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matrícula N° 3000079-X, a viajar a cidade de Boa Viagem/CE no período de 26/10 de 2023, a fim de participar do Evento das Rotas da Integração em Boa Viagem-CE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria dos Recursos Hídricos, a viajar a cidade de Banabuiú, no dia 19/10/2023, a fim de participar da liberação das águas do Açu de Banabuiú para perenização do rio, concedendo-lhe ½ (meia diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar a cidade de Boa Viagem/CE no dia 26 de outubro de 2023, a fim de participar do Evento de Entrega de Equipamentos do Programa Rotas da Integração Nacional que será realizado no Campus do IFCE do referido Município, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º ; art 5º e seu § 1º ; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a viajar as cidades de Monsenhor Tabosa e Tauá, no período de 20 a 21/10/2023, a fim de participar da Imissão de Posse dos Imóveis Nova Olinda I e II em Monsenhor Tabosa e reunião com o Cartório de Tauá, para tratar de registro de imóveis rurais, concedendo-lhe uma diária e meia , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais , sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023 .

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**, ocupante do cargo de Presidente, matrícula nº 30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 16 à 18 de outubro de 2023, a fim de participar da reunião Técnica do Serviço Oficial - MAPA, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ (), mais 01 uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 6.517,87 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ (), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência 56200006.20.122.211.20829.15.339014.1.7531200070.1.2.01. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 11 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, a viajar as cidades de Tianguá, Umari, Campos Sales, Barbalha e Itapajé, no período de 23 a 28.10.2023, a fim de participar da visita a Cozinha Solidária e Reunião com Unidade Gerenciadora, visita as Entidades Credenciadas dos Programas de Segurança Alimentar e Inauguração de Brinquedopraças, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 481,91 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300000-6-4, deste Órgão, a viajar à cidade de Iguatu, no dia 20/10/2023, a fim de participar da Apresentação do Estudo do Aquífero Aluvionar de Iguatu, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 5%, no valor total de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **SANDRO CAMILO CARVALHO**, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 26.10.2023, para participar do “Google Cloud Day”, a convite da Google, com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências, haja vista que o momento oferecerá discussões enriquecedoras sobre as mais recentes tendências em tecnologia e inovação, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) totalizando R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 1.123,66 (um mil cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA**, , Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº1617171-9, viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do III Seminário Nacional de Ouvidoria, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$413,98 (quatrocentos e freze reais e noventa e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) no total de R\$ 1.478,50 (mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$4.888,40 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.366,90 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300000-9-9, a viajar nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, à cidade de Brasília-DF, para participar de reunião com a Ministra Luciana Santos na Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Câmara dos Deputados e reunião do Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSECTI, no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação , concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60 % (sessenta por cento), somando R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custos no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.404,51 (quatro mil, quatrocetros e quatro reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matrícula Nº 3000079-X, a viajar a cidade de Quixeramobim/CE no período de 27 a 28/10 de 2023, a fim de participar da Feira da Reforma Agrária em Quixeramobim-CE, concedendo lhe 1,5 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e tres centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º ; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar as Cidades de Orós/CE e Quixeramobim/CE nos dias 27 e 28 de outubro de 2023, a fim de entrega de equipamento em Orós e participação na Feira da Agricultura Familiar em Quixeramobim, concedendo-lhe 1,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º ; art 5º e seu § 1º ; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matricula Nº 3000079-X, a viajar a cidade de Crateús/CE no período de 01/11 de 2023, a fim de participar da Inauguração do sistema de abastecimento de água do distrito de Ibiapaba, na região de Crateus/CE, concedendo lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 5% (cinco por cento) de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º ; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOÃO SALMITO FILHO**, matrícula nº 300001-3-7 ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 18 de outubro de 2023, com objetivo de participar do “Hydrogen Dialogue Latam”, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 350,48(trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 50%(cinquenta por cento), mais 1(uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 350,48(trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.139,06(mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOAQUIM CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300001-2-9 ocupante do cargo de Secretário Executivo da Indústria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Recife/PE, no dia 16 de outubro de 2023, com objetivo de participar da Reunião da Câmara de Energia do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza no valor de R\$ 2.221,48 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.635,48 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOAQUIM CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300001-2-9 ocupante do cargo de Secretário Executivo da Indústria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 20 de outubro de 2023, com objetivo de acompanhar o Secretário do Desenvolvimento Econômico, João Salmão Filho no "Hydrogen Dialogue Latam", concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diária no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.478,50 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 5.338,28 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 6.816,78 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora, **SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**, ocupante do emprego em comissão de Diretora, matrícula nº 0000763-3, desta Agência, a **viajar** a cidade de Brasília -DF, no período de 10 a 12 de outubro de 2023, a fim de ministrar uma palestra no Seminário Economia, Formação, Mercado de Trabalho, Gênero e Diversidade e de participar de uma reunião no Ministério do Trabalho com a coordenação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60% de sessenta por cento, no valor total de R\$ 756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.336,07 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 7.282,31 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **viajar** a cidade de Brasília/ DF, no período de 23 a 25/10/2023, a fim de participar de reuniões para tratar de demandas hídricas do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60%, no valor total de R\$ 1.401,92 (hum mil e quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 5.000,31 (cinco mil reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 6.752,71 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **viajar** a cidade de Banabuiú, no dia 19/10/2023, a fim de participar visita técnica para liberação das águas do Açude Banabuiú para perenização do rio e abastecimento das comunidades rurais de Banabuiú, Jaguaretama e Morada Nova, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **viajar** a cidade de Brasília/ DF, no período de 12 a 13/09/2023, a fim de participar de reuniões para tratar de demandas hídricas do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 5.323,03 (cinco mil e trezentos e vinte e três reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 6.514,66 (seis mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria dos Recursos Hídricos, a viajar a cidade de Brasília/ DF, no período de 31/10 a 01/11/2023, a fim de substituir o Titular da Pasta na participação do Seminário Nacional Revitalização de Recursos Hídricos: O papel dos comitês criados pela Lei nº 14.182/2021, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 2.529,47 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.721,10 (três mil e setecentos e vinte e um reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **KLÊNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 103.429-1-0, ocupante do cargo de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, a viajar em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 24 a 27/10/2023, por via aérea, com a finalidade de participar da 3ª Reunião Ordinária dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares, concedendo-lhe 04 (quatro) meias diárias (½), no valor unitário de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagens aéreas no total de R\$ 6.135,47 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º; art. 4º, § 1º alínea "c" e § 3º; art. 5º, § 1º; arts. 6º, 9º e 10, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2023 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR, **VLADYSON DA SILVA VIANA**, Secretário Titular da Secretaria do Trabalho-SET, a viajar para Curitiba/PR, no período de 16 a 17 de outubro de 2023, a fim de participar da 34ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional das Secretarias do Trabalho - FONSET", concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais acréscimo do percentual de 40%, e ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$ 4.341,23 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6º e da classe I do anexos I e III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, que exerce a função de Secretária Executiva da Receita, matrícula funcional nº 062736.1.0, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, a fim de assessorar o Secretário da Fazenda na 42ª reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ e na 190ª reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAN, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50 %, totalizando R\$ 1.314,30 (mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/ FORTALEZA no valor de R\$ 2.570,33 (dois mil quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.235,11 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAUL NERIS VIANA**, matrícula nº 00764, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Portuários da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP/S.A., a viajar à Madrid, no período de 01 a 06 de outubro do ano corrente, a fim de participar do Fruit Attraction 2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 1.881,80 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.881,80 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Madrid/Fortaleza no valor de R\$ 5.372,94 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e seguro de viagem no valor de R\$ 408,72 (quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos) de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP/S.A. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a viajar a São Paulo-SP, no período de 24 à 26/10/2023, com a finalidade de participar reunião do Colégio Nacional de Secretários Estaduais de Segurança Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 563/2023, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.340,48 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 6.005,26 (seis mil, cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA MARIA MARTINS MOURÃO DIAS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3 a viajar à cidade Paris/França, no período de 19 a 23.10.2023 a fim de representar a Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato/ CEART na Mostra Internacional de Arte do Carrousel du Louvre e acompanhar a Secretaria da Proteção Social, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no

valor unitário de R\$ 2.005,18 (dois mil e cinco reais e dezoito centavos), totalizando R\$ 9.023,32 (nove mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.005,18 (dois mil e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo um total R\$ 11.028,50 (onze mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Paris/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 9.515,97 (nove mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 20.544,47 (vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe III, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a *viajar* ao Município de Jaguaruana-CE, no dia 16/10/2023, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração da sala lilás instalada na Delegacia daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 571/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a *viajar* aos municípios de Milhã, Boa Viagem, Parambu e Morada Nova-CE, no período 24 a 28/10/2023, a fim de representar o Superintendente em treinamento com técnicos da região em Milhã, Reunião com IFCE em Boa Viagem, Participar da Abertura XVI Feira da Agricultura Familiar Sócio Economia Solidária e Visita ao Assentamento que ficou para o Estado do Piauí em Parambu e Audiência Pública para Debater sobre o perímetro irrigado no município de Morada Nova, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 394,29 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a *viajar* à cidade de Brejo Santo/CE, no período de 10 a 11 de outubro do corrente ano, a fim de participar do IV Fórum CECOM com Secretários Municipais de Educação, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, seguro viagem, bagagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo a *viajar* para a cidade de Nova Iorque – Estados Unidos, no período 24 a 30 de outubro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para fiscalizar e acompanhar a feira de turismo New York International Travel Show, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia no valor unitário de R\$ 2.029,24 (dois mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 18/10/2023, de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.029,24 (dois mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Miami/Nova York/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 9.160,95 (nove mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 665,45 (seiscientos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º; art. 6º; e art. 10 classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA Nº050/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIANO PAMPLONA DE GOES CAVALCANTI**, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE, matrícula nº 30000277, desta Autarquia, a *viajar* à cidade de Brasília/DF, no dia de 20 de setembro de 2023, a fim de participar de audiência com o Exmo. Ministro de Estado da Educação, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), mais passagem aérea com trecho FOR/BSB/FOR com valor de R\$ 5.781,09 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e nove centavos) mais taxa no valor de R\$ 78,24 (setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 5.859,33 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará, com processos NUP nº 24022.002832/2023-75 e NUP nº 24022.002594/2023-06. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 495/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, desta Casa Civil, a *viajar* para as cidades de Amsterdã e Roterdã (Holanda), no período de 04 a 08 de novembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, com vistas a participar de reuniões nas referidas cidades para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará. Serão concedidas 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.420,15 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.420,15 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 30/10/2023, de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, alterado pelo Decreto 33.139 de 04 de julho de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORTEIRA CC 989/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, a viajar para as cidades de Amsterdã e Roterdã (Holanda), no período de 04 a 08 de novembro do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões nas referidas cidades para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará. Serão concedidas 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.420,15 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.420,15 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 30/10/2023, de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, alterado pelo Decreto 33.139 de 04 de julho de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA DA 6ª SELEÇÃO PÚBLICA DE TALENTOS MUSICAIS DO CEARÁ, EDITAL N°001/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação de bandas selecionadas na terceira etapa da 6ª Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará – Edital n. 001/2023, realizada no Centro de Eventos do Ceará, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, conforme a relação a seguir: • ARTHUR PALACIO • BANDA REITE • CACIMBA DE ALUÁ • CHIQUINHO DO VANERÃO E FORRÓ PAULÉRA • CONDUTA POSITIVA • DANDAN • DONALEDA • FORRÓ MIX • GIDEON DO FORRÓ • GIORDANO • IAGO VITAL • ISABELA SERPA • IVANILDO SOARES E BANDA • LUCYANNO MELLO E FORRÓ TBT • NATHALIA CASTRO • O VERBO • OS BROTHERS • OUTRAS FREQUÊNCIAS • PARAHYBA E CIA BATE PALMAS • PATRULHA • PAULINHA COELHO E BANDA • SERGIANE CORTA FOGO E BANDA • TIA SAMILA & SUA TURMA • ZÚ DO FORRÓ Do presente resultado de seleção caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, nos termos da cláusula 3, subitem 3.2 do edital 001/2023 da 6ª Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará. Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 192, de 11 de outubro de 2023, que publicou o Ato de viagem internacional. Onde se lê: no período de 06 a 14 de outubro de 2023. Leia-se: no período de 06 a 16 de outubro de 2023. e **Onde se lê:** concedendo-lhe oito diárias e meia. **Leia-se:** concedendo-lhe dez diárias e meia. Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA TRADE IN TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.919.441/0001-05 REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10/11/2023 ATÉ 09/11/2024, COM LASTRO NO NUP NUP 30032.000695/2023-18 . A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.673.799/0001-09, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 18/11/2023 ATÉ 17/11/2024 COM LASTRO NO NUP NUP 30032.000698.2023-51. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, de 17 de outubro de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. **Onde se lê:** (...) O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA, (...) **Leia-se:** (...) O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA, (...) Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210200

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº17662021 Comprasnet de interesse da CAGECE, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DA CAGECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, foram ANULADOS, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número 17672023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230009 IG Nº1284870000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230009, de interesse da Superintendência Estadual Do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Serviço de retificação de um quantitativo estimado de 31.550 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta) Cadastros Ambientais Rurais – CAR**, de imóveis rurais com até 04 (quatro) módulos fiscais, cuja propriedade ou posse seja de agricultores familiares no Estado do Ceará, e que apresentem pendências no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, tais como, erros de sobreposição, inconsistências de dados cadastrais, inconsistência de cobertura do solo, localização da reserva legal e envio de documentação complementar para regularização. As retificações serão realizadas, como previsto

no Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012), regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.830/2012 e nº 8.235/2014, Instrução Normativa nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014 e a Lei nº11.326 de 24 de julho de 2006, Instrução Normativa nº 01/2020 da SEMACE, de 20 de outubro de 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16922023, até o dia 16/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230023

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230023 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviço de apuração da redução ao valor recuperável de ativos (Impairment Test)**, dos Ativos da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, com acessórios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16602023, até o dia 27/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230031 IG Nº1276463000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230031 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16802023, até o dia 16/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Alexandre Fontenele Bizeril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230144

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230144 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Redução e Te Fofo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16172023, até o dia 16/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231033 IG Nº1233189000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231033 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamento de Cabine de Segurança Biológica Classe II A1 destinados ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe – HRVJ**, e caixas de som, webcam e SMART TV destinados à Central de Regulação – CR, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10332023, até o dia 16/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231090

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231090 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gases Medicinais**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10902023, até o dia 16/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231297

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231297 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12972023, até o dia 16/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231401 IG Nº1290568000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231401 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14012023, até o dia 16/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Janea Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231415**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231415 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14152023, até o dia 16/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231452**
IG Nº1268262000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231452 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos (Estufa Bacteriológica)** para a estruturação do Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará – LACEN, com recurso da Portaria nº 1.957/2020 do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14522023, até o dia 16/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231459**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231459 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14592023, até o dia 16/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231582**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231582 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15822023, até o dia 16/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 1, da Licitação nº 21442022 Comprasnet, de interesse do METROFOR cujo OBJETO é o **Serviço de recuperação estrutural das Estações Parque Albano**, Conjunto Ceará e Araturi da Linha Oeste do METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude de descumprimento das obrigações contratuais e o cancelamento do contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11882022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para realização de Serviços de Apoio Administrativo e Comercial na Unidade de Negócio Metropolitana Leste, em Fortaleza/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 00072023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação no ITEM 05. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11582023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CARTUCHOS DE TINTA PLOTTER**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.0680**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 680.2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **serviço de software para pesquisa e comparação de preço praticado pela administração pública**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230900**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0900/2023, de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231145**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1145/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de ÓRTESES E PRÓTESES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., TICKET LOG; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 – Prédio 2 – Bairro Santa Lúcia – Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Processo nº 07962667/2023 – PGE, bem como na autorização da Secretaria Geral da Procuradoria-Geral do Estado; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de Novembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 05 de Novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 26 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Giacomina Maria Amélia Borrini de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Luciano Rodrigo Weiland, Representante legal da CONTRATADA e Gislaine Ingrid Krug da Silveira, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº55/2023 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o CONSELHEIRO **JOÃO GABRIEL LAPROVÍTERA ROCHA** para exercer o encargo de ordenador de despesas a partir desta data e até que seja nomeado o novo Presidente do Conselho Diretor da Arce. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA CGE Nº132/2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PACP) DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do Art.154 da Constituição Estadual, relativamente às funções a serem contempladas pelo exercício das atividades de controle interno da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a importância de publicar e divulgar amplamente a Política de Gestão de Pessoas da Controladoria e Ovidoria Geral do Estado (CGE), em especial naquilo que se refere ao processo de capacitação de servidores, no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a relevância do assunto e respectivos registros documentais para fins de certificações e melhorias de processos da CGE; CONSIDERANDO os termos da Portaria CGE nº 55/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da CGE. RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Programa de Aperfeiçoamento e Certificação Profissional (PACP), no âmbito do Processo de Capacitação da Política de Gestão de Pessoas da Controladoria e Ovidoria Geral do Estado (CGE), em consonância com o planejamento estratégico, objetivos e metas institucionais da CGE, visando promover o desenvolvimento, a valorização, o engajamento, a satisfação, a eficiência e a produtividade dos servidores.

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Programa Permanente de Aperfeiçoamento e Certificação Profissional (PACP): conjunto de instrumentos de desenvolvimento e gestão de pessoas, abrangendo o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC), o Plano Bienal de Capacitação (PBC), o Relatório Anual de Capacitação (RAC), a Certificação e Associação Profissional;

II - Plano de Desenvolvimento Individual (PDI): documento que registra as necessidades de eventos ou ações de capacitação para desenvolvimento das competências profissionais dos servidores da CGE;

III - Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC): conjunto estruturado de PDIs dos servidores da CGE;

IV - Plano Bienal de Capacitação (PBC): conjunto estruturado de eventos ou ações de capacitação destinado aos servidores da CGE e a ser realizado a cada dois anos, considerando o LNC;

V - Relatório Anual de Capacitação (RAC): registra os eventos ou ações de capacitação realizadas a cada ano, considerando o correspondente PBC;

VI - Certificação e Associação Profissional: conjunto de instrumentos de desenvolvimento e gestão de pessoas voltado para a certificação profissional dos servidores ocupantes da carreira de Auditor de Controle Interno, bem como de associação da CGE junto a instituições de natureza profissional, técnica ou científica que tenham como escopo de atuação as atividades inerentes ao controle interno;

VII - Atividades de controle interno: atividades realizadas pelos profissionais que atuam na CGE, abrangendo as funções sob sua competência;

VIII - Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem do servidor, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências organizacionais por meio do desenvolvimento de competências profissionais;

IX - Eventos ou ações de capacitação: evento ou ação com a finalidade de promover o desenvolvimento do servidor, tais como cursos presenciais, semipresenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, visitas técnicas, seminários, congressos, encontros, palestras, oficinas, fóruns de discussão e outros eventos ou ações congêneres que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da CGE;

X - Avaliação de Reação de Capacitação (ARC): procedimento de avaliação visando obter a percepção dos servidores que participaram de eventos ou ações de capacitação abrangendo o instrutor, a disciplina, a coordenação e o programa do evento ou ação de que participou;



XI - Desenvolvimento: processo sistemático de aquisição de conhecimentos que busca internalizar novas definições, valores, normas, bem como desenvolver competências profissionais dos servidores;

XII - Competências organizacionais: combinação de recursos, capacidades e processos que a CGE dispõe e que desenvolve permitindo-lhe fazer entregas de excelência e alcançar a sua missão institucional;

XIII - Competências profissionais: combinação de saberes e de capacidades que os servidores da CGE aplicam e desenvolvem sistematicamente para realizar entregas e apresentar resultados que possibilitem melhoria do desempenho profissional e contribuam para o alcance da missão institucional;

XIV - Lacunas de competências: distância entre o grau de domínio da competência profissional apresentada pelo servidor e o grau de domínio requerido para a mesma competência profissional, em determinada área de atuação;

XV - Material didático: material a ser utilizado em evento ou ação educacional ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso ou apoio para o processo de ensino e aprendizagem, suficiente para a obtenção ou recuperação de informações, para o teste ou aplicação dos conhecimentos, incluindo, entre outros, manuais, cartilhas, resenhas, resumos, artigos, estudos de caso e vídeos educacionais;

XVI - Oportunidade: conjuntura temporal propícia para participação em evento ou ação de capacitação;

XVII - Banco de talentos: base de dados em que constam todos os eventos ou ações de capacitação realizados pelos servidores que atuam na CGE, de forma a consolidar as competências profissionais adquiridas e as especialidades de cada servidor.

XVIII - Afastamento: ausência temporária do servidor na CGE, sem perda do efetivo exercício, para participação em eventos ou ações de capacitação, com ou sem prejuízo de vencimento e demais vantagens do cargo, visando ao seu desenvolvimento no desempenho das atividades institucionais, nos termos da Lei nº 9.826/1974 e alterações, do Decreto nº 25.851/2000, da Lei nº 14.367/2009, do Decreto nº 29.986/2009 e da Instrução Normativa SEPLAG nº004/2010 e da Portaria CGE nº249/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

CAPÍTULO II – DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PACP)

Seção I - Disposições Preliminares

Art. 3º - O Programa de Aperfeiçoamento e Certificação Profissional (PACP) abrange o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC), o Plano Bienal de Capacitação (PBC) e o Relatório Anual de Capacitação (RAC), a Certificação e Associação no âmbito do processo de capacitação da CGE.

Art. 4º - O PACP tem como finalidade o aprimoramento de competências e a consequente melhoria de desempenho profissional dos servidores da CGE e contribuição para o alcance da missão institucional.

Parágrafo Único - Os gestores da Direção Superior, Gerência Superior e das Unidades Administrativas da CGE são responsáveis pelo PACP e devem contribuir com esse Programa, propondo eventos ou ações de capacitação de interesse institucional e profissional, de acordo com os termos estabelecidos nesta Portaria e normativos correlatos.

Art. 5º - O PACP será implementado por meio de um Plano Bienal de Capacitação (PBC), que registrará eventos ou ações de capacitação com base nas competências organizacionais e profissionais estabelecidas no modelo de Gestão por Competências, institucionalizado por meio da Portaria CGE n. 71/2023, e será objeto de avaliação por meio do Relatório Anual de Capacitação (RAC).

Art. 6º - Os eventos ou ações registradas no PBC poderão ser realizadas inclusive por meio de parceria com instituições estaduais, nacionais ou internacionais, públicas, privadas ou do terceiro setor.

Seção II - Das Diretrizes

Art. 7º - O PACP dos servidores da CGE será regido pelas seguintes diretrizes:

I - Capacitação como processo permanente, orientada por avaliações anuais que atendam às competências requeridas pela CGE;

II - Vinculação dos eventos ou ações de capacitação com os objetivos institucionais;

III - equidade de oportunidades no processo de educação e de desenvolvimento;

IV - Incentivo ao contínuo autodesenvolvimento e ao desenvolvimento institucional;

V - Valorização das carreiras e do desenvolvimento dos servidores;

VI - Melhoria contínua e inovação de processos de capacitação de servidores;

VII - estímulo à inovação de processos de trabalho e serviços;

VIII - Compartilhamento de conhecimentos;

IX - Disseminação dos valores de transparéncia, ética, imparcialidade, excelência, foco no cidadão e idoneidade;

X - Fortalecimento das competências organizacionais e profissionais;

XI - Otimização dos investimentos em eventos ou ações de capacitação e desenvolvimento.

Seção III - Dos Objetivos

Art. 8º - O PACP dos servidores da CGE deverá permitir o alcance dos seguintes objetivos:

I - Promover, de forma planejada, a valorização do quadro de servidores por meio da capacitação e do desenvolvimento permanente, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional;

II - Fomentar uma gestão de desenvolvimento de pessoas orientada pelo mérito e para o interesse público;

III - Desenvolver uma cultura institucional orientada para o aumento da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados pela CGE;

IV - Estabelecer os parâmetros para a implementação de eventos ou ações de capacitação que atendam efetivamente às necessidades de aperfeiçoamento profissional dos servidores da CGE, de acordo com os seus objetivos institucionais;

V - Priorizar os investimentos em eventos ou ações de capacitação com base nas necessidades identificadas em levantamentos realizados pela CGE;

VII - Preparar e capacitar servidores para o desempenho de funções de liderança;

VIII - Compreender e incentivar que as atividades de capacitação compõem as atividades profissionais dos servidores.

Seção IV - Das classificações dos eventos ou ações de capacitação

Art. 9º - Os eventos ou ações de capacitação classificam-se em:

I - Quanto ao tipo:

a) Interno: evento ou ação organizado ou promovido, total ou parcialmente, pela CGE; e

b) Externo: evento ou ação totalmente promovido e organizado por outra instituição.

II - Quanto à carga horária:

a) Capacitação de curta duração: evento ou ação com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas;

b) Capacitação de média duração: evento ou ação com carga horária igual ou superior a 40 (oitenta) e inferior a 160 (cento e sessenta) horas; e

c) Capacitação de longa duração: evento ou ação com carga horária igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas.

III - Quanto ao custo:

a) Com ônus: evento ou ação de capacitação que acarreta despesas para a CGE;

b) Sem ônus: evento ou ação de capacitação que não acarreta qualquer despesa para a CGE.

IV - Quanto ao horário de realização do curso:

a) Intrajornada: quando for cursado durante o expediente do servidor;

b) Extrajornada: quando for cursado fora do expediente do servidor.

V - Quanto à modalidade:

a) Presencial: realizado com a presença física do servidor e do professor, ou instrutor, no local do evento;

b) Modalidade à distância: realizado com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação para a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem, classificando-se em:

b1) Aulas síncronas (ao vivo): em que o servidor e o professor, ou instrutor, podem desenvolver as atividades educativas simultaneamente e em lugares diversos; e

b2) Aulas assíncronas: em que o servidor e o professor, ou instrutor, podem desenvolver as atividades educativas em lugares e tempos diversos;

c) Modalidade semipresencial: realização dos processos de ensino e aprendizagem em parte à distância e em parte presencial.

Seção V - Do Planejamento do Processo de Capacitação

Art. 10. O planejamento do processo de capacitação será instrumentalizado por meio do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) e do Plano Bienal de Capacitação (PBC).

Art. 11. O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é o documento que registra as necessidades de eventos ou ações de capacitação para desenvolvimento das competências profissionais dos servidores da CGE.

Art. 12. O PDI tem como objetivos:

I - Registrar, de forma estruturada, os eventos ou ações de capacitação e de desenvolvimento de cada servidor, realizadas no ano anterior;

II - Identificar as lacunas de competências profissionais (conhecimentos, habilidades, atitudes e resultados) de cada servidor, considerando os requisitos do modelo de Gestão por Competências da CGE e as avaliações de desempenho profissional realizadas; e



III - Priorizar os eventos ou ações de capacitação a serem realizados durante o ano, pelo servidor.

Art. 13. O PDI deverá ser elaborado individualmente por cada servidor da CGE, em conjunto com os correspondentes coordenadores das unidades em que estão lotados e com o apoio da Codes.

§ 1º O PDI subsidiará a elaboração do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) e do Plano Bienal de Capacitação (PBC) dos servidores da CGE.

§ 2º Os eventos ou ações de capacitação com ônus para a CGE serão contratados de acordo com a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. O PDI será elaborado em novembro de cada ano para ser realizado no período seguinte e conterá, no mínimo, as informações a seguir mencionadas, de acordo com o processo de capacitação de servidores mapeado e documentado no P.A.4.01 – Capacitação de Servidores da CGE, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade da CGE:

I - A identificação do servidor e de seu coordenador;

II - Os eventos ou ações de capacitação proporcionados ao servidor no ano anterior;

III - A identificação das lacunas de competências profissionais do servidor;

IV - A indicação dos eventos ou ações de capacitação previstos para o servidor; e

V - Observações e sugestões.

Art. 15. Na elaboração do PDI, o servidor e o correspondente coordenador da unidade administrativa deverão considerar:

I - Atividades laborais do servidor;

II - Lacunas de competência profissional do servidor;

III - Formação acadêmica do servidor; e

IV - Experiência profissional do servidor;

Art. 16. As lacunas de competências profissionais a serem desenvolvidas serão atendidas de acordo com o PDI do servidor e por solicitação dos coordenadores responsáveis pelas unidades administrativas.

Art. 17. O PDI deverá prever a carga horária mínima de 40 horas anuais de capacitação e desenvolvimento.

Parágrafo único. Os eventos ou ações de capacitação, dos quais participarão os servidores, poderão ser realizados durante o horário de trabalho, mediante aprovação dos correspondentes coordenadores de unidades administrativas.

Art. 18. Os coordenadores das unidades administrativas deverão encaminhar o Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) para o exercício seguinte até o último dia útil do mês de novembro.

Art. 19. O PBC será elaborado a partir dos eventos ou ações de capacitação solicitados no LNC e submetido aos gestores da Direção e Gerência Superior da CGE para deliberação.

Art. 20. São objetivos do PBC:

I - Estruturar a atualização, o treinamento, a especialização e a integração dos servidores da CGE;

II - Sistematizar os esforços para propiciar aos servidores da CGE oportunidade para desenvolver suas potencialidades e aperfeiçoar seu desempenho profissional; e

III - Organizar os eventos ou ações de capacitação que visam o desenvolvimento do pensamento crítico dos servidores da CGE, acerca do papel social do Estado e a importância dos aspectos profissionais vinculados aos desafios estratégicos e institucionais.

Seção VI - Da Realização dos Eventos ou Ações de Capacitação

Art. 21. A realização dos eventos ou ações de capacitação deverá estar alinhada ao PACP, ao PDI, ao LNC e ao PBC.

Art. 22. A recusa injustificada do servidor na participação em eventos ou ações de capacitação de interesse da CGE, em horário de trabalho, poderá ensejar apuração de responsabilidade funcional, nos termos da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 23. A inscrição em eventos ou ações de capacitação com ônus para a CGE deverá ser precedida de autorização pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Sexec-PGI.

Art. 24. Os eventos ou ações de capacitação na modalidade presencial ou semipresencial deverão ser realizados, preferencialmente, na cidade de Fortaleza (CE).

Seção VII - Da Avaliação da Realização do Plano Bienal de Capacitação

Art. 25. A avaliação da realização do PBC será apresentada por meio do Relatório Anual de Capacitação (RAC), que deverá ser submetido pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas aos gestores da Direção e Gerência Superior da CGE.

Art. 26. O Relatório Anual de Capacitação (RAC) compilará os registros quanto ao treinamento individual proporcionado aos servidores da CGE no ano anterior, em consonância com o PBC, cujos indicadores permitirão a avaliação dos resultados das capacitações realizadas, em relação à demanda apresentada, no que tange à melhoria do desempenho profissional.

Parágrafo Único - Serão considerados para fins de análise dos resultados, pelo menos, os seguintes parâmetros:

I - Número de participantes em eventos ou ações de capacitação internas;

II - Número de participantes em eventos ou ações de capacitação externos;

III - Número de horas utilizadas em capacitação;

IV - Número de eventos ou ações de capacitação demandados;

V - Número de vagas ofertadas;

VI - Número de vagas preenchidas; e

VII - Média percentual da avaliação de reação da capacitação.

Seção VIII - Das Informações sobre os Eventos ou Ações de Capacitação

Art. 27. Compete à Codes, além de outras atribuições definidas nesta Portaria:

I - Registrar as informações sobre os eventos ou ações de capacitação realizados pelos servidores no instrumento de acompanhamento do PBC (documentos, arquivos ou sistema informatizado), inclusive a quantidade de horas realizadas pelos servidores;

II - Validar diplomas ou certificados correspondentes aos eventos ou ações de capacitação dos quais participaram os servidores.

III - Zelar pela atualização das informações nas pastas funcionais dos servidores, bem como no Banco de Talentos da CGE, em parceria com a Coafi.

CAPÍTULO III – DA CERTIFICAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 28. - A Certificação e Associação Profissional contempla as possibilidades de participação de servidores, ocupantes da carreira de Auditor de Controle Interno, em eventos ou ações de certificação profissional, e de associação, por parte da CGE, junto a instituições de natureza profissional, técnica ou científica que tenham como escopo as atividades de controle interno.

Art. 29. A Certificação e Associação Profissional tem como objetivo incentivar os servidores ocupantes da carreira de Auditor de Controle Interno a serem membros e a participarem de associações profissionais, contribuindo para a criação de uma rede de parcerias, facilitadora do desenvolvimento e aprimoramento técnico e, consequentemente, agregando valor à CGE e à Administração Pública do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput dar-se-á por meio do custeio, total ou parcial, de eventos ou ações de certificação profissional, considerando a conveniência e a disponibilidade orçamentária da CGE.

Seção I - Da Certificação Profissional

Art. 30. As inscrições para participação em eventos ou ações de certificação profissional, inclusive realização de provas e a aquisição de material didático individual e específico desses programas, poderão ter seus custos arcados pela CGE.

§ 1º O pagamento referente ao material didático somente abrangerá aquele que tenha sido editado, publicado ou recomendado pela entidade certificadora.

§ 2º No caso de desistência injustificada do servidor quanto à participação autorizada em eventos ou ações de certificação profissional, será devido o ressarcimento de todos os valores pagos para tal fim, inclusive taxas correlatas, salvo no caso em que não tenha havido participação na prova, hipótese em que será exigida a devolução apenas dos valores relativos a essa atividade.

§ 3º No caso de o servidor realizar a prova, ser reprovado, e desistir de realizá-la novamente, deverá ressarcir apenas o valor referente à taxa de certificação.

§ 4º Caso o servidor opte por prestar novamente a prova, será ele o responsável pelo pagamento dos valores concernentes à nova tentativa.

§ 5º No caso de certificações profissionais que requeiram a realização de mais de uma prova para sua obtenção ou titulação, o pagamento poderá ser realizado a cada etapa ou prova, desde que o servidor seja aprovado e apresente a comprovação.

§ 6º O servidor deverá ressarcir a quantia desembolsada pela CGE com os eventos ou ações de certificação profissional, inclusive com material e



prova respectivos, devidamente corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no caso de seu desligamento a pedido dos quadros da CGE, no período de 12 (doze) meses após a conclusão da última certificação obtida.

Art. 31. Não serão resarcidos os pagamentos de multas contratuais e despesas com diárias e passagens, salvo se previamente autorizadas quando da participação em eventos ou ações de certificação profissional fora da cidade de Fortaleza (CE).

Art. 32. A solicitação para participação em eventos ou ações de certificação profissional deverá ser justificada com apresentação de evidências de sua pertinência, razões de escolha, importância e aplicabilidade pela área de atuação do servidor.

§1º A solicitação para participação em eventos ou ações de certificação profissional deve ser acompanhada de declaração de que o servidor se compromete a permanecer em atividade nos quadros da CGE pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

§2º Terão preferência no deferimento da solicitação os servidores que já forem filiados às associações e estiverem com suas anuidades em dia.

§3º Cada certificação profissional pleiteada será custeada pela CGE uma única vez para o período de vigência.

§4º Não serão pagos os valores gastos com a prova de certificação quando a CGE já houver custeado a primeira tentativa.

§5º É facultado ao servidor obter mais de uma certificação profissional.

Seção II - Da Associação Profissional

Art. 33. A CGE poderá se associar a instituições de natureza profissional, técnica ou científica que tenham como escopo as atividades de controle e melhoria de processos de Governança e Gestão, de forma a facilitar a filiação de seus servidores.

Art. 34. A CGE poderá custear os valores referentes à filiação profissional, quando pré-requisito para a realização de eventos ou ações de certificação profissional.

Parágrafo único. O pagamento da taxa de associação também poderá ser efetuado pela CGE no caso de justificativa específica para associação, acordada pelo Secretário de Estado Chefe da CGE, como o acesso a algum material que seja necessário no caso de atividade específica, sempre respeitado o limite orçamentário e financeiro disponível.

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR

Art. 35. O servidor da CGE, nos termos desta Portaria, independente do evento ou ação de capacitação, deverá:

I - Conciliar as atividades de trabalho com as dos eventos ou ações de capacitação dos quais participe, em articulação com a respectiva coordenadoria de unidade administrativa, de modo a não prejudicar as correspondentes atividades;

II - Ter frequência regular nos eventos ou ações de capacitação dos quais participe;

III - Indicar no registro de frequência individual a participação em eventos ou ações de capacitação do tipo intrajornada, bem como anexar cópia do certificado de participação em tais eventos ou ações;

IV - Comprovar a sua participação nos eventos ou ações de capacitação;

Parágrafo único. No caso de não fornecimento de certificados pela instituição educacional promovedora do evento de capacitação, a comprovação poderá ser realizada por meio de lista de presença, ata, relatório, declaração ou outro documento comprobatório, sujeito à avaliação da Codes.

V - Apresentar os conhecimentos adquiridos e contribuir na elaboração de manuais, cartilhas ou outros documentos de capacitação, bem como com apresentação de palestras e atuação como instrutor de eventos, quando solicitado.

VI - Realizar a Avaliação de Reação de Capacitação pela participação no evento ou ação de capacitação.

Parágrafo único. Além da denominação, da identificação da instituição organizadora, da indicação do local de realização, da identificação do (s) instrutor (res) e do período de realização, a Avaliação de Reação de Capacitação compreenderá as seguintes dimensões do evento ou ação de capacitação:

I - Aspectos gerais, compreendendo atendimento, instalações do ambiente de treinamento e material didático;

II - Conteúdo apresentado, abrangendo métodos e técnicas utilizadas, carga-horária e atendimento das expectativas;

III - Instrutoria, abrangendo domínio dos conteúdos, clareza na apresentação dos conteúdos e interação com os participantes;

IV - Aspectos mais úteis e valiosos;

V - Comentários e sugestões.

Art. 36. Para fins de disseminação e multiplicação, o servidor deverá compartilhar o conhecimento e as experiências advindas do evento ou ação de capacitação do qual tenha participado, que poderá ser realizada por meio de reuniões de equipe, palestras, seminários, eventos institucionais da CGE, produção de textos técnicos, relatórios, artigos, elaboração de material didático, promoção de cursos de capacitação interna, dentre outras formas, a ser definida na solicitação de participação em tais eventos ou ações de capacitação, a critério da coordenadoria da unidade administrativa de sua lotação.

Art. 37. A autorização para participação em eventos ou ações de capacitação vincula o servidor ao cumprimento de tais eventos ou ações, no período definido.

§1º O servidor deverá comunicar imediatamente à coordenadoria da unidade administrativa de sua lotação qualquer situação que altere os eventos ou ações de capacitação autorizados ou os resultados esperados, tais como: problemas de saúde; interrupção; cancelamento; alteração dos períodos de realização pela instituição promotora; alteração de carga horária; alteração de prazos ou outras situações relevantes.

§2º Caberá à coordenadoria da unidade administrativa apreciar previamente as justificativas dos servidores decorrentes de reprovações, pedidos de desistência, interrupção ou cancelamento, para subsidiar a decisão do Secretário de Estado Chefe da CGE.

Art.38. O servidor deverá justificar à coordenadoria da unidade administrativa de sua lotação a ocorrência das seguintes situações em eventos ou ações de capacitação com ônus ou intrajornada:

I - Desistência após o início do evento ou ação de capacitação; e

II - Reprovação.

§1º Nos casos previstos neste artigo, o servidor deverá apresentar, além da justificativa, medida de compensação, sem ônus para a CGE, que pode ser, conforme o caso:

I - Realização do mesmo evento ou ação de capacitação, ou equivalente, desde que sem ônus para a CGE, quando possível, em até 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atividades; e

II - Outra medida de compensação que atenda aos interesses da CGE.

§ 2º A medida de compensação proposta necessitará de aprovação do Secretário de Estado Chefe da CGE.

CAPÍTULO V - DA DESISTÊNCIA, REPROVAÇÃO E PENALIDADES

Art. 39. O servidor poderá ter impacto na sua avaliação de desempenho, conforme alíneas “d” e “e”, art. 14, da Portaria 125/2022, quando for indicado para participar de eventos ou ações de capacitação pagas pela CGE e deixar de realizá-las ou concluí-las, nos casos de:

I - Desistência injustificada, após o início;

II - Inassiduidade injustificada; ou

III - Desligamento por iniciativa da instituição promotora do evento ou ação de capacitação, no caso em que o servidor tiver demonstrado comportamento inadequado.

§ 1º A ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do caput implicará ressarcimento dos valores correspondentes ao custo de sua participação no total das despesas suportadas pela CGE.

§ 2º A falta não justificada do servidor às aulas realizadas em eventos ou ações de capacitação intrajornada, ainda que respeitado o limite de faltas permitido, configurará falta ao serviço, com seus devidos efeitos legais.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica caso o seu desligamento do evento ou ação de capacitação ocorra:

I - Por motivo de licenças previstas na Lei nº 9.826/1974; e

II - No interesse da Administração, devidamente justificado pelo coordenador da unidade administrativa.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os casos omissos ou supervenientes serão analisados pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e submetidos à decisão do Secretário de Estado Chefe da CGE.

Art. 41. A participação em eventos ou ações de capacitação fora do horário de expediente ou nos finais de semana e feriados não implicará pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas ou dedução das horas de estudo da jornada de trabalho.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 27 de outubro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2º ANDAR – EDIFÍCIO SEPLAG, CAMBEBA, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA, 220, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA, CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE: I. NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 10/2019; II. NAS NORMAS DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: RENOVADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANUAIS, NO VALOR DE R\$ 82.920,00 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R\$ 414.600,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO É A PARTIR DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 20/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº166/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06669818/2023, resolve **designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós-graduação em Administração, Mestra em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais, Doutora em Administração, com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA, localizado na Rua Dr. José Vitor, Nº 85, Bairro: Fátima, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.040-630, quanto a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade, modalidade à distância, Eixo-Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº167/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos nºs 07082845/2023 e 07295822/2023, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no Escola de Saúde Pública de Iguatu - ESPI, localizado na Rua Deoclécio Lima Verde S/N, Bairro: Areias I, Município: Iguatu – Ceará, CEP: 63.508-010, quanto ao Recredenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA**ASSESSORIA ESPECIAL****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Pioneiro, 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-350; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, notadamente o enunciado em seu art. 65, II, “d”, no Processo Administrativo nº05817287/2023 e nas disposições contratuais vigentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **repactuação do preço contratual** vigente para a categoria profissional dos trabalhadores da área de Asseio e Conservação da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, firmada entre o o Sindicato dos Trab em Empresas de Asseio e Conserv Loc e Adm de Imov Comp e de Limp Publ e Privada no Estado do Ceará e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da repactuação exposta na Cláusula Segunda deste Aditivo, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 82.937,68 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), resultando em um novo valor global anual de R\$ 995.252,16 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2023, conforme vigência da CCT 2023/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves - Assessor Especial da Vice-Governadora e Orlando Braga de Almeida - Solução Serviços e Comércio Construção Ltda.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, notadamente o enunciado em seu Art. 57, inciso II, e nas disposições contratuais vigentes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** contratual por 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023 a 31/10/2024, com a renovação de seu valor global estimado para o novo período, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.; IX - VALOR GLOBAL: Por este instrumento e para esta renovação, informa-se que o valor mensal do contrato passou de R\$ 82.937,68 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 82.096,69 (Oitenta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o valor contratual global o somatório de R\$ 985.160,28 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.211.20833.03. 339037.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 01/11/2023 e término em 31/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, resguardado o direito do contratado à repactuação/2023; XII - DATA: 27 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves - Assessor Jurídico e Orlando Braga de Almeida - Representante Legal da empresa Solução Serviços e Comércio e Construção Ltda.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA Nº658/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 125845-1-2, lotado no Unidade Prisional de Acopiara, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 0259 e 0264, constante do processo VIPROC nº 01628234/2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA Nº659/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **AECIO PEREIRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 472836-1-2, lotado no Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotações classificadas nas Notas de Empenho nºs 3508 e 3509, constante do processo NUP nº 18001.017288/2023-10. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2019

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: VIELA DR. ZOILO DE TOLOSA, Nº 13, SALA 02, CENTRO, SANTOS, SÃO PAULO. CEP: 11010-095; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93 E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROC. Nº 18001.019674/2023-38; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº070/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: R\$580.800,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 070/2019, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 20/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO-TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA E ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES-GESTOR DO CONTRATO..

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2020

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, EM FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; V - ENDEREÇO: R. TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº 2902, BAIRRO DIONÍSIO TORRES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NOS TERMOS E CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 076/2020 E NOS TERMOS QUE CONSTAM NO NUP 18001.016025/2023-85; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº076/2020/SAP POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA OITAVA.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.075.922,88 (HUM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E Vinte E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 076/2020 NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO, FICANDO RESGUARDADO O DIREITO DA EMPRESA DE SOLICITAR A REPACTUAÇÃO SALARIAL, EM VIRTUE DO ADVENTO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E/OU DISSÍDIOS COLETIVOS POSTERIORES; XII - DATA: 23/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; LUANNA SIMOES PEREIRA-D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA: 0416/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/06/2023.

CONTRATO Nº00532023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
Suplente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ACARAPE - CE Município: ACARAPE Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de junho de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORATARIA: 0782/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/07/2023.

CONTRATO Nº03662022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº CLOVIS FONTENELE NETO	70013215	6429-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES HGCC - REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de julho de 2023. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0857/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/10/2023.
CONTRATO Nº02252023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
Suplente	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE Município: CARIRÉ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de outubro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0858/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 05/10/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0698/2023, publicado no DOE-CE de 21/09/2023, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº01332023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	13736-D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
1º Membro	Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	13736-D
2º Membro	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
3º Membro	Engº ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ	70018713	A49433-0 CAU

Obra

RECONSTRUÇÃO DA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE TIPO II, EM FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO SAMFER - 3A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de outubro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0859/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/10/2023.
CONTRATO Nº0442023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, MUNICÍPIO DE JATI - CE Município: JATI Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de outubro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº354/2022

NUP: 43022.003487/2023-31

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA ; V – ENDEREÇO:, estabelecida na Rua: Tereza Cristina, nº 1258, bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.015-141; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.003487/2023-31, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza - Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 300 (trezentos) dias corridos ao Contrato Nº 354/2022, contados a partir do dia 25/11/2023, findando em 19/09/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 19/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023/SOP NUP nº. 43022.003327/2023-92., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado KG CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, bairro Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE. III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-670, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, inscrita no CPF nº 416.149.683-49 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.003327/2023-92, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de Vigência e de Execução, ambos por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 154/2023, encerrando-se nos dias 06/04/2024 e 18/02/2024, respectivamente. IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 06/04/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 23/10/2023 XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO VIPROC Nº11838400/2022 DE 19/12/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – TÉRREO, Bairro: Castelão, CEP.: 60.861-211 – FORTALEZA – CEARÁ, Reconhece expressamente que deve ao servidor **JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO JUNIOR** – Matrícula 013223-1.1, o valor de R\$ 166,46(Cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos) nos termos do processo supra e manifestação da nossa Assessoria Jurídica, através do Parecer Nº 2139/2023-ASJUR/SOP. Compromete-se, portanto, a Superintendência de Obras Públicas a pagar a dívida acima reconhecida, sob Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 43200007-Superintendência de Obras Públicas – SOP Fonte: Recursos Ordinários do Tesouro Estadual – 00 Projeto/Atividade: 43200007.26.122.211.20926 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) – SOP, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964; Art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução do COGERF Nº 12/2021 Fortaleza - Ceará, 25 de outubro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

VIPROC: 06228526/2022 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO Nº099/2021

INTERESSADO: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA ASSUNTO: DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**; CONTRATO Nº 099/2021; SACC: 1168044; CNPJ: 07.501.407/0001-41; DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO RELIGIOSO E ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE – REAJUSTE DA MEDIDA 08.^a (PERÍODO 21/01/2022 A 20/02/2022); 09.^a (PERÍODO 21/02/2022 A 20/03/2022); 10.^a (PERÍODO 21/03/2022 A 20/04/2022); 11.^a (PERÍODO 21/04/2022 A 20/05/2022); 12.^a (PERÍODO 21/05/2022 A 20/06/2022) E 13.^a (PERÍODO 21/06/2022 A 20/07/2022). NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR (R\$): 166.856,05 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0195/2023

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece CONTRATADA: ITS CUSTOMER SERVICE LTDA. OBJETO: Serviço de Central de Atendimento, com teleatendimento receptivo e ativo, humano e eletrônico, com fila universal, abrangendo todos os recursos necessários à sua implantação, operacionalização e conexão de dados ligada com a Contratante, incluindo os serviços de conexão com chamadas efetuadas mediante a discagem de um número único nacional com formatação 0800. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210236 - Processo nº 0713.004332/2020-90-Cagece - Contrato nº 195/2023-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 27.704.579,97 (vinte e sete milhões setecentos e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) pagos em Serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dos recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Jackson Dalfovo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTEIRA Nº371/2023.

NOMEIA MEMBROS (TITULARES E SUPLENTES) DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, sem remuneração, os Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) desta IES, como segue: Presidente BETANIA MOREIRA DE MORAES GUERRA; Vice-Presidente: MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUZA e Assessor Jurídico: JOSÉ CLITO CARNEIRO; Art. 2º: Designar, sem remuneração, os TITULARES e SUPLENTES, Representantes de cada Centro, para assessorarem, acompanharem e supervisionarem a execução da política de pessoal docente da Universidade, como segue: Centro de Ciências Agrárias e Biológicas: Titular: JOSÉ ROBERTO DE SÁ; Suplente: DAIANI KOCHHANN; Centro de Filosofia, Letras e Educação: Titular: AMÉLIA SOARES ANDRÉ; Suplente: RALPHE ALVES BEZERRA; Centro de Ciências Sociais Aplicadas: Titular: SEFISA QUIXADÁ BEZERRA; Suplente: LUCIENE SANTOS LIMA; Centro de Ciências Humanas: Titular: AGENOR SOARES E SILVA JÚNIOR; Suplente: GLAUCIANA ALVES TELES; Centro de Ciências da Saúde: Titular: MARIA AMÉLIA CARNEIRO BEZERRA; Suplente: SÂMIA MARIA RIBEIRO; Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas: Titular: MURILO SÉRGIO DA SILVA JULIÃO; Suplente: MARCOS JOSÉ PEREIRA ALVES. Art. 3º: Os Membros (Titulares e Suplentes) nomeados por esta Portaria terão mandato até 28 de junho de 2025; Art. 4º: Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2023, revogada a Portaria nº 315/2021. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), em Sobral-CE, aos 28 de agosto de 2023.

Isabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº455/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANTONIO GLAUDENIR BRASIL MAIA**, ocupante do cargo DNS-3-Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, matrícula nº 000781-1-5, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Curitiba-PR., no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2023, a fim de participar do XXXIX ENPROP-2023 - Encontro Nacional dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 927,32 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.116,57 (hum mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 26 de outubro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº456/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JORGE LUAN RODRIGUES TEIXEIRA**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 300169-1-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Goiânia-GO., no período de 21 a 24 de novembro de 2023, a fim de participar da IX Reunião de Antropologia da Ciência e Tecnologia (IX ReACT), concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 66,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 349,62 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 516,11 (quinientos e dezesseis reais e onze centavos), ressaltamos que a liberação apenas de uma diária e meia se dar em virtude da redução de custos destinados ao Centro de Ciências Humanas-CCH, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 26 de outubro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº457/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 001172-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE., no período de 20 a 22 de novembro de 2023, a fim de participar e apresentar trabalho no Minicentro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF) 40 anos, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 40 % (quarenta por cento), totalizando R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 26 de outubro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 ; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA ; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 2020, São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II da art. 57 da lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma prorrogação por mais 12 meses dias com início em 28/10/2023 e termino em 27/10/2024 com Valor anual de R\$ 325.104,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quatro reais) e valor global de R\$ 975.312,00 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 975.312,00 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 meses dias com inicio em 28/10/2023 e termino em 27/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Sobral, 17 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: profº. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1172/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02253757/2023, RESOLVE CONCEDER nos termos do Inciso II, do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Especialista, à servidora **RENARA KÉSIA NOJOSA DAMASCENO**, mat. nº 3000050-1, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 26, com vigência a partir de 28/02/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1260/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02600961/2023, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **RENATA QUEIROZ MARANHÃO**, Professor Assistente, referência E, mat. nº 0068801-0, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 09/03/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2015/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.004387/2023-24-31032.004555/2023-81-31032.004554/2023-37/31032.004833/2023-09/31032.004834/2023-45-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com professores/servidores que realizarão atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2015/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC. DE MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	04/11/2023 a 05/11/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	06/11/2023 a 07/11/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	101,20

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC. DE MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	08/11/2023 a 10/11/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE-CASCACHEIRA/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	09/11/2023 a 12/11/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	20/11/2023 a 22/11/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33

*** * *** *

PORTRARIA N°2061/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.004454/2023-19; 31032.004453/2023-66; 31032.004697/2023-49; 31032.004698/2023-93-NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2061/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	03/11/2023 a 07/10/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	03/11/2023 a 04/11/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	10/11/2023 a 11/11/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	10/11/2023 a 11/11/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** * *** *

PORTRARIA N°2063/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.004117/2023-13 e 31032.004127/2023-59-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem fiscalizações as obras dos Campi da FECLESC-QUIXADA e FECISC-CANINDE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2063, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, 01	300823.0-3	06/11/2023 a 07/11/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	01 e ½	106,98
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	09/11/2022 a 10/11/2022	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	97,25

*** * *** *

PORTRARIA N°2143/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.004655/2023-16, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 0017301-0, aposentado na função de Professor Adjunto, Ref. I, ocorrido em 12/09/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 12/09/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 75/2023

PARTÍCIPES: FUNECE e GOOGLE LLC. OBJETO: PLATAFORMA DIGITAL QUE VISA DIVULGAR ACERVOS, COLEÇÕES E PATRIMÔNIOS CULTURAIS DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL SOB A GUARDA DE INSTITUIÇÕES COMO MUSEUS, CENTROS CULTURAIS, GALERIAS DE ARTE E BIBLIOTECAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS DE DIFERENTES PAÍSES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93 VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NO INÍCIO DA VIGÊNCIA E CONTINUARÁ EM VIGOR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E CARLOS ALVARADO- REPRESENTANTE LEGAL SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce , aos 26 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 0942411/2021, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional de Exercícios Anteriores referente aos anos de 2021 e 2022, no valor total de R\$ 3.916,90 (três mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.916,90 (três mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos) ao servidor **CARLOS EMANUEL DE CARVALHO MAGALHÃES**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada na fl. 33 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTRARIA N°040/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de execução de serviços de coleta de água, concedendo-lhes 7diárias e meia para cada, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza – Ce, 20 de outubro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	assistente administrativo	1005231-9	V	02/11 a 04/11/2023	Ereirê-CE e Crioulos - CE	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	assistente administrativo	1005231-9	V	06 a 08/11/2023	Reriutaba-CE	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	assistente administrativo	1005231-9	V	09/11 a 11/11/2023	Pacujá-CE	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
ROSINALDO BRAGA COSTA	auxiliar técnico de manutenção	1000911-1	V	01 a 03/11/2023	Pereiro-CE	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
ROSINALDO BRAGA COSTA	auxiliar técnico de manutenção	1000911-1	V	06 A 08/11/2023	Graça-CE e Lapa-CE	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
ROSINALDO BRAGA COSTA	auxiliar técnico de manutenção	1000911-1	V	09 a 11/11/2023	Acopiara-CE	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32

SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº695/2022
PROCESSO Nº27001.000396/2022-55

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 695/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E PAULO MARCELO AMARAL FONTENELE JUNIOR, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 695/2022 e nos processos epigrafados. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alteração da vigência que passará o término da vigência para 20 de janeiro de 2024. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 695/2022 para o dia 20 de janeiro de 2024. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de outubro de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e PAULO MARCELO AMARAL FONTENELE JUNIOR - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Rafael Cordeiro Felismino, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ 2023, processo administrativo nºNUP 27001.002217/2023-03, com objetivo de concretizar o exercício dos direitos culturais em âmbito estadual, com fundamento dos artigos 23, V e 21 da Constituição Federal de 1988, no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual do Ceará nº 18.012 de 01 de abril de 2022 (Lei Orgânica da Cultura do Ceará), bem como em razão da execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), pelo Decreto Federal 11.453/2023, Decreto Federal 11.525/2023, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (que institui a Política Nacional Aldir Blane de Fomento à Cultura). Em observância a cláusula 6.7. do edital supramencionado, RESOLVE ADJUDICAR, HOMOLOGAR e DECLARAR A INEXIGIBILIDADE do resultado final do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ 2023, que tem por objeto credenciamento de interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela Secult para execução da política de fomento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult CE, conforme relação descrita abaixo:

ORDEM DO SORTEIO NA CATEGORIA	CATEGORIA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	MODELO DE CONTRATAÇÃO
1	ACESSIBILIDADE CULTURAL	on-523343008	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	PESSOA JURÍDICA - MEI
2	ACESSIBILIDADE CULTURAL	on-1512413147	SUELLEN S LEAL	PESSOA JURÍDICA - MEI
3	ACESSIBILIDADE CULTURAL	on-1297150053	LAIS TERÇARIOL VITRAL	PESSOA JURÍDICA - MEI
4	ACESSIBILIDADE CULTURAL	on-1387962165	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	PESSOA FÍSICA
1	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE PRODUÇÃO CEARENSE	on-1678752804	ANA WANESSA BARROSO BASTOS	PESSOA FÍSICA
2	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE PRODUÇÃO CEARENSE	on-2032963802	VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
3	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE PRODUÇÃO CEARENSE	on-1478869092	CRISTIAN JOSÉ OLIVEIRA SANTOS BRAYNER	PESSOA FÍSICA
1	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-766559946	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	PESSOA JURÍDICA - MEI
2	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-186557167	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	PESSOA FÍSICA
3	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-53075218	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	PESSOA JURÍDICA - MEI
4	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-2029421876	ANDREA CRISTINA SILVA	PESSOA JURÍDICA - MEI
5	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-397330213	MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	PESSOA JURÍDICA - MEI
6	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-1233048867	ANTÔNIO PAZ RODRIGUES JUNIOR	PESSOA FÍSICA
7	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-1529334162	FÁBIO GERALDO FERREIRA DA SILVA	PESSOA FÍSICA
8	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-480027044	DANIELE MENEZES GULARTE	PESSOA FÍSICA
9	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-402975159	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	PESSOA FÍSICA
10	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-108756051	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	PESSOA JURÍDICA - MEI
11	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-505513260	EMERSON APARECIDO DE SOUZA	PESSOA JURÍDICA - MEI
12	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-464583376	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	PESSOA JURÍDICA - MEI
13	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-881778429	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	PESSOA FÍSICA
14	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-1350348768	GLAUDINEY MOREIRA MENDONÇA JUNIOR	PESSOA FÍSICA
15	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-547793446	THEREZA CRISTINA MARTINS DANTAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
16	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-388927167	VIANNEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA
17	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-1383236547	MARIANA MURAOKA MARTIN	PESSOA JURÍDICA - MEI
18	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-1298038907	RAQUEL MICAS SOARES	PESSOA FÍSICA
19	ARTE E CULTURA DIGITAL	on-839188397	LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES	PESSOA FÍSICA
1	ARTES VISUAIS	on-217440500	JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA	PESSOA FÍSICA
2	ARTES VISUAIS	on-1061870058	MARCELO RANGEL LIMA	PESSOA JURÍDICA - MEI
3	ARTES VISUAIS	on-1751163240	ALLAN ANDRÉ LOURENCO	PESSOA FÍSICA
4	ARTES VISUAIS	on-922215334	WAYNER TRISTAO GONCALVES	PESSOA FÍSICA
5	ARTES VISUAIS	on-1383236547	MARIANA MURAOKA MARTIN	PESSOA JURÍDICA - MEI
6	ARTES VISUAIS	on-402975159	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	PESSOA FÍSICA
7	ARTES VISUAIS	on-1806795068	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	PESSOA FÍSICA
8	ARTES VISUAIS	on-1161426341	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
9	ARTES VISUAIS	on-133919952	PAULA BEATRIZ REIS DE MELO	PESSOA FÍSICA
10	ARTES VISUAIS	on-1305905705	CHRISTIAN GUSTAVO DE SOUSA	PESSOA FÍSICA
11	ARTES VISUAIS	on-963952401	JARED JOSÉ BARBOSA DOMÍCIO	PESSOA JURÍDICA - MEI
12	ARTES VISUAIS	on-530355515	RAIMUNDO KLEBERSON DE OLIVEIRA BENÍCIO	PESSOA FÍSICA
13	ARTES VISUAIS	on-831776921	DIANA VAZ DE JESUS	PESSOA JURÍDICA - MEI
14	ARTES VISUAIS	on-1641525849	ROSA HELENA RASUCK	PESSOA FÍSICA
15	ARTES VISUAIS	on-2108947116	MAILINE BAHIA FERNANDES	PESSOA FÍSICA
16	ARTES VISUAIS	on-1278909069	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURLHE SILVA	PESSOA JURÍDICA - MEI
17	ARTES VISUAIS	on-616675363	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	PESSOA JURÍDICA - MEI
18	ARTES VISUAIS	on-2034994981	JULIANA SOARES ROCHA	PESSOA FÍSICA
19	ARTES VISUAIS	on-1437839866	TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	PESSOA JURÍDICA - MEI
20	ARTES VISUAIS	on-402948398	DARLENE DA SILVA ANDRADE RODRIGUES	PESSOA JURÍDICA - MEI
21	ARTES VISUAIS	on-1293540524	WALÉRIA AMÉRICO BEZERRA	PESSOA JURÍDICA - MEI
22	ARTES VISUAIS	on-182833936	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA
23	ARTES VISUAIS	on-1824035746	DIEGO DA SILVA TAVARES	PESSOA FÍSICA
24	ARTES VISUAIS	on-2029421876	ANDREA CRISTINA SILVA	PESSOA JURÍDICA - MEI
25	ARTES VISUAIS	on-1756930291	BÁRBARA PEREIRA COLLIER	PESSOA JURÍDICA - MEI



ORDEM DO SORTEIO NA CATEGORIA	CATEGORIA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	MODELO DE CONTRATAÇÃO
26	ARTES VISUAIS	on-1247329163	VERA RODRIGUES DE MENDONÇA	PESSOA FÍSICA
27	ARTES VISUAIS	on-505513260	EMERSON APARECIDO DE SOUZA	PESSOA JURÍDICA - MEI
28	ARTES VISUAIS	on-1709043162	JANAINA CHAVIER SILVA	PESSOA JURÍDICA - MEI
29	ARTES VISUAIS	on-1687074888	CARLOS WENDELL MOURA DE LIMA	PESSOA FÍSICA
30	ARTES VISUAIS	on-1674287988	LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
31	ARTES VISUAIS	on-1678752804	ANA WANESSA BARROSO BASTOS	PESSOA FÍSICA
32	ARTES VISUAIS	on-898352153	RENATO MARCELO REIS	PESSOA JURÍDICA - MEI
33	ARTES VISUAIS	on-841397761	VANESSA LOPES	PESSOA JURÍDICA - MEI
34	ARTES VISUAIS	on-750496965	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	PESSOA JURÍDICA - MEI
35	ARTES VISUAIS	on-1087560551	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	PESSOA JURÍDICA - MEI
36	ARTES VISUAIS	on-422940335	MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA	PESSOA FÍSICA
37	ARTES VISUAIS	on-260154188	ANA CRISTINA BRUNO SOARES	PESSOA FÍSICA
38	ARTES VISUAIS	on-1284624849	RODRIGO MUNHOZ	PESSOA JURÍDICA - MEI
39	ARTES VISUAIS	on-1368496520	TAMIRE NASCIMENTO DA SILVA	PESSOA FÍSICA
40	ARTES VISUAIS	on-1513549929	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	PESSOA FÍSICA
41	ARTES VISUAIS	on-1705476916	YARA MARINA BAUNGARTEN BUENO	PESSOA FÍSICA
42	ARTES VISUAIS	on-812370384	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	PESSOA FÍSICA
43	ARTES VISUAIS	on-889163482	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	PESSOA JURÍDICA - MEI
44	ARTES VISUAIS	on-1782221573	PAULO LEÔNIDAS FERNANDES DE BARROS	PESSOA FÍSICA
1	BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES	on-1678752804	ANA WANESSA BARROSO BASTOS	PESSOA FÍSICA
2	BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES	on-33991805	HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	PESSOA JURÍDICA - MEI
1	CIRCO	on-2035869519	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
2	CIRCO	on-1686503100	VICTOR PAULO DE SEIXAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3	CIRCO	on-1080657078	EDER SUMARIVA RODRIGUES	PESSOA FÍSICA
4	CIRCO	on-2034994981	JULIANA SOARES ROCHA	PESSOA FÍSICA
5	CIRCO	on-1174582010	LUCIANO ALVES LOPEZ	PESSOA FÍSICA
6	CIRCO	on-999677071	SUENNE SOTERO DE ABREU DA SILVA	PESSOA FÍSICA
7	CIRCO	on-703832115	SAMIR JAIME	PESSOA JURÍDICA - MEI
8	CIRCO	on-468251560	MICHELE BICCA ROLIM	PESSOA JURÍDICA - MEI
9	CIRCO	on-542606437	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	PESSOA JURÍDICA - MEI
10	CIRCO	on-1258135363	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	PESSOA FÍSICA
11	CIRCO	on-1290313958	JANAÍNA CRISTINA MOREIRA DO AMARAL	PESSOA FÍSICA
12	CIRCO	on-959169966	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES	PESSOA FÍSICA
13	CIRCO	on-1339093884	ALVARO RIBEIRO ASSAD	PESSOA FÍSICA
14	CIRCO	on-976867829	THIAGO CARNEIRO MOURA	PESSOA FÍSICA
15	CIRCO	on-1753081635	LÚCIA HELENA MARTINS	PESSOA FÍSICA
16	CIRCO	on-2051794833	LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	PESSOA FÍSICA
17	CIRCO	on-863998873	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	PESSOA JURÍDICA - MEI
1	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, MEDIAÇÃO DE LEITURA, SLANS E SARAU LITERÁRIOS.	on-705076234	IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
2	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, MEDIAÇÃO DE LEITURA, SLANS E SARAU LITERÁRIOS.	on-802600685	TALITA JORDINA RODRIGUES	PESSOA JURÍDICA - MEI
3	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, MEDIAÇÃO DE LEITURA, SLANS E SARAU LITERÁRIOS.	on-409575101	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	PESSOA FÍSICA
4	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, MEDIAÇÃO DE LEITURA, SLANS E SARAU LITERÁRIOS.	on-220174524	DANIELA CORREA BRAGA	PESSOA JURÍDICA - MEI
5	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, MEDIAÇÃO DE LEITURA, SLANS E SARAU LITERÁRIOS.	on-45266494	JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA	PESSOA FÍSICA

É o resultado.

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO Com respaldo no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, nos termos e condições do edital supra-citado, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult CE, LUIZA CELA DE ARRUDA COËLHO, vem por meio deste RATIFICAR o resultado do credenciamento pareceristas, fundamentado na inexigibilidade de licitação, com vistas à contratação futura. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOE para que produza os efeitos legais. Registre-se. Publique-se. Cumprimente-se. Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27001.003136/2023-12

Ementa: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS PARA A REALIZAÇÃO DO V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS, publicado no Diário Oficial no dia 25 de julho de 2023; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), norma regulamentada em âmbito do Estado do Ceará por meio da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres e do Decreto Estadual nº 32.810/2018, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Chamamento Público para OSCS para a realização do V Fórum Estadual de Museus. Esse termo de colaboração se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003136/2023-12. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO A concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para realização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS PARA A REALIZAÇÃO DO V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente da sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo dividido em 02 (duas) parcelas da seguinte forma: primeira parcela no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e a segunda parcela no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Mapp: 781 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS DA SECULT. Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11419 - PROMOÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA. Projeto Finalístico: 27000100320231 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS PARA A REALIZAÇÃO DO V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS DOTAÇÃO: 1038646 - 27100011.13.392.421.11419.03.335041.1.500910000.0 Vigência: O presente TÉRMO DE COLABORAÇÃO tem vigência iniciada em 20 de outubro de 2023, e seu término em até o dia 20 de junho de 2024. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de outubro de 2023. Signatários: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Francisco Adriano Costa Souza - Instituto Assum Preto de Arte Cultura Cidadania e Meio Ambiente de Senador Pompeu.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE CISTERNAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – EDITAL N°015/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, reuniu-se a Comissão Especial, destinada a coordenar o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social de acesso à água nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, conforme edital SDA 015/2023, composta por Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior e os servidores Francisa Lúcia Ferreira de Sousa e Gil Filipe Cavalcante de Medeiros. Sob a presidência do primeiro, com o objetivo de divulgar o resultado

parcial do certame do Edital 015/2023. Aberta a sessão, o presidente da comissão leu as regras do certame, conferindo os presentes, sendo eles: SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Moisés Braz Ricardo, SECRETARIO DE GESTAO INTERNA e PLANEJAMENTO Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior; a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL; ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIAS – ESPAF , representado pelo senhor Elviro Bezerra da Silva; INSTITUTO ELO AMIGO, representado pelo Sr. Francisco Braz de Araújo; CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, representada pela senhora Patrícia Amorim; CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL DO CEARÁ, representada pela senhora Maria Glória Carvalho; CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS, representado pelo Senhor Julio Cesar Muniz Mesquita; INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO – IAC, representado pelo senhor Flávio Henrique Gonçalves; CENTRO DE ESTUDO DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA – CETRA, representada pela Senhora Érica Cunha; CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTENCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHOR/A RURAL- CEALTRU, representado pelo senhor José Francisco de Almeida; ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS – OBAS, representado pelo senhor Alaílson Saldanha; CÉNTRICO DE PESQUISA E ASSESSORIA – ESPLAR, representada pela senhora Ana Rosa; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL – IDESS, representada pela senhora Anisia Gomes; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, representada pela senhora Edivaneide Almeida. Estando ausentes: INSTITUTO NORDESTINO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E ASSISTENCIA SOCIAL; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF; INSTITUTO FLOR DO PIQUI – IFP; CÁRITAS DIOCESANA DE ITAPIPOCA; INSTITUTO VIDA MELHOR – IVM; VALE DO SALGADO INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E ASSISTENCIA SOCIAL; AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL – ADIS; ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – ACB; COOPERATIVA DO TRABALHO PRESTADORA DE SERVIÇO E ASSESSORIA TÉCNICA – COPASAT LTDA e CÉNTRICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ANTONIO CONSELHEIRO CDDH-AC. Fala inicial do Secretário de agradecimento e pontos importantes do referido edital, assim como trouxe considerações sobre outros editais através do consórcio nordeste e expectativas positivas sobre o programa cisternas, como seriedade, relevância e apoio dos envolvidos. O SECRETARIO DE GESTÃO INTERNA E PLANEJAMENTO apresentou a comissão de seleção e equipe de apoio. Abertura de sessão solene pelo referido secretário de planejamento e gestão interna. Fala repassada para a equipe de apoio por Iana Madeira. Pontuou que receberam 22 (vinte e duas) propostas recebidas. Verificadas as presenças indicadas, passamos a proclamação do resultado, que ficou da seguinte forma: INSTITUTO NORDESTINO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 20.596.601/0001-16, REPRESENTANTE LEGAL: Raimunda Evana Batista dos Santos, concorrendo aos lotes 2 e 12- HABILITADA; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF, CNPJ: 09.154.678/0001-01, REPRESENTANTE LEGAL: Valfrido Ferreira de Lima, concorrendo a todos os lotes- HABILITADA; INSTITUTO ELO AMIGO – IEA, CNPJ: 07.734.489/0001-74, REPRESENTANTE LEGAL: Flávio do Nascimento Melo, concorrendo aos lotes 04 e 06- HABILITADA; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP, CNPJ: 07.535.592/0001-95, REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Ramon da Cunha Alcantara, concorrendo a todos os lotes- HABILITADA; CARITAS DIOCESANA DE ITAPIPOCA, CNPJ: 06.949.614/0001-09, REPRESENTANTE LEGAL: Rosalvo Cordeiro de Lima, concorrendo ao lote 05- HABILITADA; CARITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, CNPJ: 07.354.284/0001-63, REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Helton Rodrigues Melo, concorrendo aos lotes 8,10 e 11- HABILITADA; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ, CNPJ: 33.654.419/0005-40, REPRESENTANTE LEGAL: Dom Mário Antônio da Silva, concorrendo a todos os lotes, HABILITADA; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM, CNPJ: 07.166.852/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL: David Lima dos Santos, concorrendo a todos os lotes- HABILITADA; CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO- CACTUS, CNPJ: 05.677.031/0001-03, REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Muniz Mesquita, concorrendo aos lotes 04,08,11 e 10, HABILITADA; INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO- IAC, CNPJ: 04.597.681/0001-78, REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Henrique Gonçalves, Concorrendo ao lote 07, HABILITADA; CENTRO DE ESTUDO DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA- CETRA, CNPJ: 06.929.574/0001-25, REPRESENTANTE LEGAL: Maria José Martins Alves, concorrendo aos lotes 05 e 9, HABILITADA; CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTENCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAL- CEALTRU, CNPJ: 06.745.897/0001-69, REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Martins Pereira, concorrendo a todos os lotes, HABILITADA; VALE DO SALGADO INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 00.951.390/0001-85, REPRESENTANTE LEGAL: Elton Sampaio, da Silva, concorrendo a todos os lotes, HABILITADA; AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO -ADIS, CNPJ: 11.697.483/0001-41, REPRESENTANTE LEGAL: Walberto Fonseca de Araújo Júnior, concorrendo ao lote 12, HABILITADA; ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE- ACB, CNPJ: 06.740.096/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL: Francisco de Assis Batista, concorrendo ao lote 01, HABILITADA; COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTADORA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA- COPASSAT, CNPJ: 06.741.573/0001-52, REPRESENTANTE LEGAL: Túlio Tárcio Coêlho, concorrendo ao lote 11, NÃO HABILITADA, conforme item 8.1: Poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos da Portaria GM/MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo; CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ANTONIO CONSELHEIRO- CDDH AC, CNPJ: 06.741.573/0001-52, REPRESENTANTE LEGAL: Sebastião Felipe do Nascimento, concorreu aos lotes 01 .02,03 e 11, NÃO HABILITADA, a entidade está em dívida com o Poder Público, desta forma não cumprindo o item 9.9.1 III- Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito. Segundo com a divulgação, o presidente anunciou o resultado da pontuação por lotes. Critérios através do Ministério divulgados. LOTE 1- INSTITUTO FLÔR DO PIQUI: 62,68; ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE: 50,88; FETRAECE: 13,86; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 10,55; INSTITUTO ELO AMIGO: 2,06; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL-IDESS: 1,2; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,67; INSTITUTO VIDA MELHOR-IVM e VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos. LOTE 2- INSTITUTO ELO AMIGO- IEA: 53,79; FETRAECE: 13,74; ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS- OBAS: 10,6; CARITAS REGIONAL CEARÁ: 9,43; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 4,09; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 0,82; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,62; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL-IDESS: 0,62; INSTITUTO NORDESTINO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E SOCIAL: 0,06; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 3- ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS- OBAS- 59,72; CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA- ESPLAR: 52,08; FETRAECE: 29,77; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 4,37; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 3,28; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 3,09; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,76; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,65; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 4- ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA- ESPAF: 55,73; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 19,21; FETRAECE: 14; CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO- CACTUS: 8,86; INSTITUTO VIDA MELHOR: 3,29; INSTITUTO FLOR DO PIQUI: 3,08; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,76; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,65; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 5: CENTRO DE ESTUDO DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA- CETRA: 62,89; FETRAECE: 12,94; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 4,77; ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS- OBAS: 4,6; CARITAS DIOCESANA DE ITAPIPOCA: 3,3; INSTITUTO FLOR DO PIQUI: 2,04; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 1,99; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,43; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,19; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos. LOTE 6- CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTENCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAL- CEALTRU: 60,9; ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA- ESPAF: 35,49; FETRAECE: 15,73; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 9,02; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 4,44; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 3,15; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,62; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,58; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 7- INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO- IAC: 56,87; CENTRO DE ESTUDO E ASSISTENCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAL- CEALTRU: 21,86; FETRAECE: 14,14; ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS- OBAS: 9,14; CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA- ESPLAR: 5,83; INSTITUTO ELO AMIGO- IEA: 3,81; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 3,7; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 2,88; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 2,74; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 2,63; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,19; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 8- INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 54,24; CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO- CACTUS: 18,34; FETRAECE: 17,73; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 7,32; CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA- ESPLAR: 7,27; INSTITUTO FLOR DO PIQUI: 5,7; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 5,45; CARITAS DIOCESANA DE CRATEÚS: 1,78; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,19; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 9- CENTRO DE ESTUDO DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E À TRABALHADORA- CETRA: 62,7; CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAL- CEALTRU: 45,53; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 44,7; FETRAECE: 11; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 2,8; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 2,07; INSTITUTO VIDA



MELHOR- IVM: 2,05; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,44; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 10- CENTRO DE ESTUDO E ASSISTENCIA DO/A TRABALHADOR/A RAURAL- CEALTRU: 60,85; FETRAECE: 28,83; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 9,83; CARITAS DIOCESANA DE CRATEÚS: 9,24; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 6,63; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 6,38; CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO- CACTUS: 3,67; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 3,04; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 2,43; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 11- FETRAECE- 67; CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO- CACTUS: 10,72; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 9,65; CARITAS DIOCESANA DE CRATEÚS: 5,24; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 4,76; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 3,68; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,72; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,2; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos e LOTE 12- ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS- OBAS: 59,71; FETRAECE: 43,7; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 32,2; INSTITUTO VIDA MELHOR- IVM: 3,31; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 3,1; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,65; AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL- ADIS: 0,4; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,2; INSTITUTO NORDESTINO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAIJ: 0,07; VALE DO SALGADO INSTITUO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos. Após informar as regras do edital, não pode haver duplicidade de ganhadores. Com os declínios e demais aceites, assim ficou disposto os ganhadores: LOTE 1- IFP; LOTE 2- IEA; LOTE 3- OBAS declinou e entrou o segundo colocado: ESPALAR; LOTE 4: ESPAF declinou e entrou o segundo colocado: CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ declinou; FETRAECE declinou; CACTUS aceitou. LOTE 5: CETRA; LOTE 6: CEALTRU declinou e entrou o segundo colocado: ESPAF; LOTE 7: IAC; LOTE 8: IVM; LOTE 9: CETRA declinou, CEALTRU declinou, CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ aceitou. LOTE 10: CEALTRU; LOTE 11: FETRAECE; LOTE 12: OBAS. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente sessão, lavrando a respectiva ata, que depois de lida a achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO; FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA MEMBRO DA COMISSÃO e GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS MEMBRO DA COMISSÃO.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL N°012/2023

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MANIVAS SEMENTES PARA O **PROJETO HORA DE PLANTAR** DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de manivas sementes**, em comunidades rurais do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar 2023/2024. **JUSTIFICATIVA:** O Projeto Hora de Plantar foi criado em 1987 para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes subsidiadas para o plantio, permitindo que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes, agregando assim muito valor ao resultado da colheita. O aumento da produtividade é o objetivo principal do Projeto Hora de Plantar, fornecendo aos agricultores sementes de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que são adaptadas as condições edafoclimáticas do estado do Ceará. Além de sementes de milho e feijão Projeto Hora de Plantar também incentiva e a produção disponibilizando sementes de forrageira (sorgo), manivas sementes, raquetes de palma forrageira, mudas de essências florestais nativas (aroeira, sabia, entre outras) e frutíferas (acerola, caju, cajá, umbu cajá, goiaba, manga, entre outras). **DA INSCRIÇÃO:** As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar - CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no horário de expediente, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 05 de setembro de 2023; ou na sessão de credenciamento, no dia 06 de setembro de 2023, às 09:00, na sala de reuniões da coordenadoria do desenvolvimento da agricultura familiar - CODAF, sitiada à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento da abertura do certame. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023. **O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITÍO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO LINK:** <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> **SIGNATÁRIO:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA N°166/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar da regularização imobiliária com os tabelões das regiões, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de outubro de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°166/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
Paulo Henrique Magalhães Lobo	Diretor da DITEO	498.1-6	III	25 a 27/10/2023	Marco, Camocim e Barroquinha	2,5	77,10		
Ricardo Sá Benevides Magalhães	Assessor Jurídico		III	25 a 27/10/2023	Marco, Camocim e Barroquinha	2,5	77,10		

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2021 PROCESSO NUP: 56001.001183/2023-20

CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE EMPRESAS ÂNCORAS DO SETOR DE LOGÍSTICA PARA PARTICIPAREM DA PROGRAMAÇÃO DA RODADA REALIZADA PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ, NA FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA - EXPOLOG 2023. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 PROCESSO NUP: 56001.001183/2023-20 A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em observância aos princípios de isonomia, publicidade, transparéncia e legalidade, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, **torna público para conhecimento de todos que realizará processo de seleção de pessoas jurídicas atuantes no setor de logística para participarem do evento Rodado de Negócios de Logística 2023**, a ser realizado presencialmente durante a Feira Internacional de Logística - EXPOLOG 2023, nos dias 22/11/2023 a 23/11/2023. 1. INTRODUCÃO A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará realiza este chamamento público com a finalidade de promover seleção, de forma imparcial e eficiente, de empresas, garantindo oportunidade igualitária a todos os participantes e garantindo a observância dos princípios indicados acima e da legislação vigente. 2. OBJETO 2.1 O presente chamamento tem como OBJETO a seleção de inscrições de empresas âncoras do setor de logística para participarem da programação da rodada realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Ceará, na Feira Internacional de Logística - EXPOLOG 2023, como EMPRESA ÂNCORA, envolvendo reuniões bilaterais de negócios. 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO Os critérios de pontuação servirão para selecionar 20 empresas âncoras para participarem de rodadas de negócios na EXPOLOG 2023. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA EMPRESAS ÂNCORAS - RODADA DE NEGÓCIOS DE LOGÍSTICA 2023 PONTUAÇÃO Empresa com sede no estado do Ceará 2pt Empresa com atuação no mercado de Logística entre 3-4 anos 1pt Empresa com atuação no mercado de Logística por mais de 5 anos 2pt Startups voltadas ao setor de logística 1pt Empresa com atendimento Regional 1pt Empresa com atendimento Nacional 2pt Empresa com atendimento Internacional 3pt Empresa que trabalha com os temas prioritários do Estado: TI & H2V & ENERGIA, BIOTECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO e AEROSPACIAL ** CÓM UM TEMA CITADO ACIMA 1pt ** COM DOIS OU MAIS TEMAS CITADOS ACIMA 2pt Empresa com atendimento da Cadeia Produtiva (Logística, Comércio Exterior, Internacionalização, Armazenamento, Distribuição e Transporte) ** 1 atendimento 1pt ** 2 atendimentos 2pt Empresas com atuação nos seguintes modais (Rodoviário, Ferroviário, Aéreo e Marítimo) 3pt 1 atendimento 1pt 2 atendimentos 2pt 3 ou mais atendimentos 3pt 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: 4.1. Ter participado anteriormente da rodada de negócios: 1 ponto 4.2. Oferecer serviços internacionais: 1 ponto 4.3. Oferecer serviços dos setores prioritários da SDE (H2v & Energia, Biotecnologia, TI & Comunicação, Aeroespacial): 1 ponto 4.4. Fazer parte da Câmara Setorial de Logística: 1 ponto 5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Para validar os critérios acima mencionados, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos: 5.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devolutivamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente; (Habilitação e Classificação) 5.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas (CNPJ), devidamente atualizada ou equivalente; (Habilitação e Classificação) 5.3. Cópia do RG, CNH ou PASSAPORTE do sócio ou do procurador responsável pela empresa; (Habilitação) 5.2. Certidão de regularidade fiscal; 5.3. Documentos que comprovem a sede da empresa no estado do Ceará; (Classificação) 5.4. Documentação que comprove o tempo de atuação no mercado; (Classificação) 5.5. Portfólio de serviços; (Classificação) 5.6. Certificações; (Classificação) 5.7. Lista de clientes e parceiros, destacando os serviços prestados; 5.8. Declaração de atuação nos temas prioritários do Estado. 6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 6.1. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do primeiro dia útil após a data da publicação deste instrumento em Diário Oficial do Estado, por meio virtual, através do endereço eletrônico: sde@sde.ce.gov.br 6.2. Serão aceitas até 10 (dez) dias corridos após a data da publicação deste instrumento em Diário Oficial, encerrando-se às 17h00m (horário de Brasília). 6.2. A documentação deve estar identificada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa. 7. DAS INSCRIÇÕES 7.1. As empresas interessadas deverão enviar todos os documentos comprobatórios, juntamente com uma carta de intenção, para o e-mail: sde@sde.ce.gov.br 7.2. O prazo para inscrições é até o dia 06 de novembro de 2023, até às 17h. 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 8.1. Somente poderá participar desta seleção empresa especializada no ramo do objeto, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no item 5 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. 8.2. Não poderão participar deste credenciamento: Empresas que por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou punidas com a suspensão temporária para contratar com a administração pública. 8.3. A participação neste chamamento público implica na aceitação plena e irrevogável de suas normas. 9. DOS DIREITOS E DEVERES 9.1 DIREITOS DA SDE: a) Receber a documentação e as propostas em conformidade com as disposições deste Edital; b) Solicitar informações adicionais ou esclarecimentos relativos aos documentos apresentados; c) Cancelar ou anular este Chamamento Público por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 9.2 OBRIGAÇÕES DA SDE: a) Promover e realizar o evento conforme as especificações e prazos definidos neste Chamamento Público; b) Avaliar as propostas recebidas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital; c) Notificar as empresas selecionadas e publicar o resultado final do processo de seleção. 9.3 DIREITOS DAS EMPRESAS CRENDIADAS: a) Receber tratamento isonômico em todas as fases do processo de seleção; b) Obter informações e esclarecimentos relacionados ao processo de seleção, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital. 9.4 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CRENDIADAS: a) Cumprir todos os requisitos e prazos estipulados neste Chamamento Público; b) Participar das reuniões e demais atividades previstas no cronograma do evento, caso seja definido; c) Apresentar toda a documentação ordinária para habilitação e classificação, conforme especificado neste Edital; d) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis na seleção. 10. CRONOGRAMA 26/10 Publicação da Chamada Pública para Seleção de Empresas Âncoras 27/11 a 06/11 Prazo para INSCRIÇÃO com envio da Formulário: <https://forms.gle/qKpwzJsEYgb6HvD69> e com documentação comprobatória dos critérios de seleção até às 17h. 08/11 Divulgação do resultado preliminar 09/11 a 10/11 Prazo para recurso 14/11 Divulgação do resultado final 15/11 a 17/11 Envio do material que será utilizado na rodada para aprovação da SDE e envio das logomarcas das empresas âncoras para utilização em material de divulgação. 20/11 Encontro com os finalistas para apresentação da programação e sorteio da ordem dos pitchs no horário definido pela SDE. 23/11 Segundo dia da Rodada de Negócios de Logística. 10.1. O Cronograma entra em vigor a partir da data de publicação do edital. 10.2. A data da pré-rodada poderá mudar em caso de necessidade da Administração Pública, devendo esta informar a todos os participantes com antecedência mínima de 48h. 11. SELEÇÃO 11.1. A comissão avaliadora da Secretaria do Desenvolvimento Econômico de editais no âmbito da Secretaria Executiva de Comércio, Serviços e Inovação avaliará com base nos critérios deste edital todas as candidaturas e divulgará o resultado final, no site oficial da SDE (<https://www.sde.ce.gov.br/>), das empresas selecionadas até o dia 14 de novembro de 2023. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. A SDE utilizará como meios de comunicação exclusivos o e-mail para o endereço eletrônico sde@sde.ce.gov.br e o telefone (85)3108-1039. Quaisquer dúvidas sobre este chamamento deverão ser encaminhadas os mesmos. 12.2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações do edital no site institucional da SDE. 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Executiva do Comércio, Serviços e Inovação da SDE. Fortaleza, 24 de outubro de 2023. George Dantas Paiva Secretário de Planejamento e Gestão Interna Fábio Ferreira Feijó Secretário Executivo de Comércio Serviços e Inovação SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com fulcro no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os termos do processo SUITE nº 56022.002249/2023-51 e do Parecer Jurídico nº 304/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, doravante denominada DISTRIBUIDORA, referente à fatura do período de 01 a 30 de setembro de 2023, totalizando valor líquido de R\$ 5.544,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e deve correr pelas seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.339093.1.7531200070.1.2.01 - 874026 e 56200006.20.122.211.20829.15.339093.1.5009100000 .0.2.01 - 1198 Compromete-se, portanto, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI a pagar a dívida acima reconhecida, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

José Rubens Nogueira de Almeida

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº149/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **FELIPE LIMA TORQUATO, matrícula 30000048, Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR a GERENTE DE CÂMARAS PRODUTIVAS E EVENTOS, em virtude de suas férias, no período de 06 a 15 de novembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.**

Danilo Gurgel Serpa

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA; V - ENDEREÇO: Rodovia BR-116, km 10, número 10.001, bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE – CEP: 60824-115; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade ao art. 71, 72 e 81, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a mudança do índice usado para cálculo de reajustamento contratual Serviços Técnicos – 1006996, coluna 68^a, constante na revista “CONJUNTURA ECONÔMICA”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), uma vez que houve a descontinuação do índice previsto contratualmente, não sendo possível aplicá-lo no contrato. Os preços do Contrato nº 56/2022 ficam reajustados em 3,1615%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre julho de 2022 (mês do aniversário da proposta) e junho de 2023 (mês anterior ao aniversário da proposta). O presente Termo tem por finalidade a renovação dos prazos contratuais de vigência por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O percentual aplicado com base no índice gera uma aporte ao contrato no valor de R\$ 22.690,12 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos), passando o valor global de R\$ 717.701,00 (setecentos e dezessete mil e setecentos e um reais) para R\$ 740.391,12 (setecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e uma reais e doze centavos), com vigência a partir de julho de 2023; X - DA VIGÊNCIA: vigência contada a partir do dia 06 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2024, e a execução contada a partir do dia 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 04 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp, Fabio Abreu Freitas de Souza e Luiz Antonio Trotta Miranda.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2023

PROCESSO Nº: 63000.000277 / 2023-57 SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), a qual atenderá as necessidades das áreas Técnica-Administrativa, Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, Transporte, Asseio e Conservação e Saúde, da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de mão de obra terceirizada da Secretaria dos Direitos Humanos, não podendo aguardar os trâmites ordinários do Processo Licitatório em andamento (Pregão Eletrônico nº. 20230014 - VIPROC nº 02592209/2023). VALOR GLOBAL: 2.828.971,68 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.04.126.211.21398.03.339037.2.500.9100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.325.673/0001-60 DISPENSA: ANA LÚCIA ARAGÃO ALVES - SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS DIREITOS HUMANOS. RATIFICAÇÃO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Dezembro de 2023, da designação de **SHEYLA SOCORRO SALES GAMA SECUNDINO**, constante na Portaria Nº 538/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de Julho de 2020, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FABRICIA DA CUNHA JACOME MARQUES**, matrícula 15949112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de outubro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA ELVIRA VASCONCELOS RODRIGUES**, matrícula 30614852, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE CAVALCANTE FERREIRA**, matrícula 16129216, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GOTTEI FELIX GOMES**, matrícula 01736418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS VIANA DO NASCIMENTO**, matrícula 97921911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SHEYLA SOCORRO SALES GAMA SECUNDINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ANA CLAUDIA VIEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

**** * ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **GLEICIANNE SAMPAIO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARCOS ALVINO DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO JULIVANDO ROCHA FROTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALEXANDER GILSON LEAL LEITE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ROCICLEIDE FERREIRA FRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE EUGENIO FARIAS DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **JOSE CAVALCANTE FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **NAILA EVELIN DE LIMA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA DAS DORES MOREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTEIRA COADM NÚMERO: 232/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.**

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22000116052612/K020 DAS-1	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22000116052612/K020 DAS-1	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023. ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS 22000116910813/K020	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	PALHANO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS 22000116910813/K020	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	PALHANO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023. BRENA KEZY DA SILVA MAIA 2200013026441X/K020	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 BRENA KEZY DA SILVA MAIA 2200013026441X/K020	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023. CLAUDIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 22000112071310/K020	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	ALTO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 CLAUDIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 22000112071310/K020	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	ALTO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023. ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22000116074012/K020 DAS-2	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	FORTIM 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22000116074012/K020 DAS-2	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	FORTIM 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023. LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	ICAPUI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	ICAPUI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023. LYDYANE MARIA PINHEIRO DE LIMA 22000147909112/K020 DNS-3	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 LYDYANE MARIA PINHEIRO DE LIMA 22000147909112/K020 DNS-3	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DE PROVAS DO SPAECE ENSINO MÉDIO 2023. MARIA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO 22000112072910/K020 DAS-1	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	SAO JOAO DO JAGUARIBE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 MARIA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO 22000112072910/K020 DAS-1	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	SAO JOAO DO JAGUARIBE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023. MARIA CORREIA DE CARVALHO 22000112072813/K020 DAS-1	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 MARIA CORREIA DE CARVALHO 22000112072813/K020 DAS-1	RUSSAS 18/10/2023 a 18/10/2023	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023. MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS 22000130154916/K020 DAS-1	RUSSAS 16/10/2023 a 16/10/2023	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202 MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS	RUSSAS	TABULEIRO DO NORTE			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000130154916/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023.	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MONALISA DE PAULA CHAVES	RUSSAS	LIMOEIRO DO NORTE			
22000116896616/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202	16/10/2023 a 16/10/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MONALISA DE PAULA CHAVES	RUSSAS	LIMOEIRO DO NORTE			
22000116896616/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023.	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA	RUSSAS	ITAICABA			
22000116158712/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO PARA OS APLICADORES DO SPAECE ENSINO MEDIO 202	16/10/2023 a 16/10/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA	RUSSAS	ITAICABA			
22000116158712/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO 2023.	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL: 863,90					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM NÚMERO: 236/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ALEYKSON SOARES BENEVIDES	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	MIRAIMA 1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
ALYSON SOARES BENEVIDES	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	APUIARES 1,5	64,83	0,00	97,25
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
ANA ANGELICA BRAGA RODRIGUES	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	TEJUCUOCA 1,5	64,83	0,00	97,25
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
ANA CAROLINA TEIXEIRA BASTOS	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	TEJUCUOCA 1,5	64,83	0,00	97,25
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
BRENA KESSIA PINTO TEIXEIRA	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	URUBURETAMA 1,5	64,83	0,00	97,25
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
ESIO LEITE LOUSADA	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	UMIRIM 1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	ITAPAJE 1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
IVANILDO MESQUITA DE SOUSA	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	UMIRIM 1,5	64,83	0,00	97,25
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
JOAO PATRICIO DAS CHAGAS	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	PENTECOSTE 1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
JOSE ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	ITAPAJE 1,5	64,83	0,00	97,25
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
LIDIANE BRAGA SOUSA	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	TURURU 1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
LUIZ FELIPE ARAUJO AZEVEDO	ITAPIPOCA 17/10/2023 a 18/10/2023	AMONTADA 1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
MARIA DALIANE FERREIRA BARROSO	ITAPIPOCA	TURURU			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000148208711/K020 DAS-2	17/10/2023 a 18/10/2023	1,5	64,83	0,00	97,25
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
MARIA MICHELLE BRAGA DE CASTRO	ITAPIPOCA	APUIARES			
22000116920517/K020 DAS-1	17/10/2023 a 18/10/2023	1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
ROMIRYS PIRES RAMOS CAVALCANTE	ITAPIPOCA	PENTECOSTE			
22000197939594/K020 DAS-1	17/10/2023 a 18/10/2023	1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de coordenação do processo de aplicação de provas do		OUTROS			
TOTAL: 1.605,95					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTRARIA COADM NÚMERO: 249/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA	CRATO	ARARIPE			
22000112235615/K020 DAS-1	01/11/2023 a 01/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA - MOBILIZACAO ENEM		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA	CRATO	ALTANEIRA			
22000112235615/K020 DAS-1	03/11/2023 a 03/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA- MOBILIZACAO ENEM		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA	CRATO	TARRAFAS			
22000112235615/K020 DAS-1	06/11/2023 a 06/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA -MOBILIZACAO ENEM		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA	CRATO	ASSARE			
22000112235615/K020 DAS-1	07/11/2023 a 07/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA- MOBILIZACAO ENEM		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA	CRATO	TARRAFAS			
22000112235615/K020 DAS-1	13/11/2023 a 13/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - N1 SMAR - PARADA REFLEXIVA- EEMTI LUIZ GONZAGA		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA	CRATO	ARARIPE			
22000112235615/K020 DAS-1	14/11/2023 a 14/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - NI SMAR -PARADA REFLEXIVA - EEMTI DONA CARLOTA		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA	CRATO	ALTANEIRA			
22000112235615/K020 DAS-1	20/11/2023 a 20/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - N1 SMAR -PARADA REFLEXIVA - EEMTI SANTA TEREZA		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE	CRATO	ARARIPE			
22000112167415/K020 DAS-1	01/11/2023 a 01/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA - MOBILIZACAO ENEM		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE	CRATO	CAMPOS SALES			
22000112167415/K020 DAS-1	03/11/2023 a 03/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA - MOBILIZACAO ENEM		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE	CRATO	ARARIPE			
22000112167415/K020 DAS-1	13/11/2023 a 13/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - N1 SMAR -PARADA REFLEXIVA		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE	CRATO	CAMPOS SALES			
22000112167415/K020 DAS-1	14/11/2023 a 14/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - NI SMAR- PARADA REFLEXIVA		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE	CRATO	ASSARE			
22000112167415/K020 DAS-1	20/11/2023 a 20/11/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - N1 SMAR - PARADA REFLEXIVA		VEICULO SEDUC			
IRANY VIEIRA DE SOUSA	CRATO	TARRAFAS			
22000130140311/K020	01/11/2023 a 01/11/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - AULAO REDACAO ENEM		VEICULO SEDUC			
IRANY VIEIRA DE SOUSA	CRATO	ARARIPE			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000130140311/K020 REALIZAR TRABALHO - AULAO REDACAO ENEM	03/11/2023 a 03/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
JOSE BRITO DA SILVA FILHO	CRATO 10/11/2023 a 10/11/2023	SABOEIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
22000130177118/K020 DAS-2 PARTICIPAR DE OFICINA - OFICINA DE USO DOS RESULTADOS RIASEC- TESTE DE GOSTOS E INTERESSE-		VEICULO SEDUC			
JOSE BRITO DA SILVA FILHO	CRATO 13/11/2023 a 13/11/2023	ANTONINA DO NORTE 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE OFICINA - OFICINA DE USO DOS RESULTADOS RIASEC- TESTE DE GOSTOS E INTERESSE -		VEICULO SEDUC			
JOSE BRITO DA SILVA FILHO	CRATO 14/11/2023 a 14/11/2023	TARRAFAS 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE OFICINA - OFICINA DE USO DOS RESULTADOS RIASEC- TESTE DE GOSTOS E INTERESSE-		VEICULO SEDUC			
JOSE BRITO DA SILVA FILHO	CRATO 20/11/2023 a 20/11/2023	ASSARE 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE OFICINA - OFICINA DE USO DOS RESULTADOS RIASEC- TESTE DE GOSTOS E INTERESSE-		VEICULO SEDUC			
JOSE DELANEY XENOFONTE ARAUJO	CRATO 09/11/2023 a 09/11/2023	SALITRE 0,5	64,83	0,00	32,42
22000130177118/K020 DAS-2 PARTICIPAR DE AUDITORIA - ATENDIMENTO A OVIDORIA NA ESCOLA JOSE WALDEMAR DE ALCANTARA		VEICULO SEDUC			
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO 01/11/2023 a 01/11/2023	ASSARE 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO 06/11/2023 a 06/11/2023	SABOEIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
22000109443916/K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO 07/11/2023 a 07/11/2023	ARARIPE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO 08/11/2023 a 08/11/2023	ALTANEIRA 0,5	77,10	0,00	38,55
22000109443916/K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO 09/11/2023 a 09/11/2023	CAMPOS SALES 0,5	77,10	0,00	38,55
22000109443916/K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO 01/11/2023 a 01/11/2023	ASSARE 0,5	77,10	0,00	38,55
22000101650718/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO 03/11/2023 a 03/11/2023	ARARIPE 0,5	77,10	0,00	38,55
22000101650718/K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA COM ALUNOS		VEICULO SEDUC			
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO 06/11/2023 a 06/11/2023	SABOEIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
22000101650718/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO 07/11/2023 a 07/11/2023	ARARIPE 0,5	77,10	0,00	38,55
22000101650718/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO 08/11/2023 a 08/11/2023	ALTANEIRA 0,5	77,10	0,00	38,55
22000101650718/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO 09/11/2023 a 09/11/2023	CAMPOS SALES 0,5	77,10	0,00	38,55
22000101650718/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO 20/11/2023 a 20/11/2023	CAMPOS SALES 0,5	77,10	0,00	38,55
22000101650718/K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA COM ALUNOS		VEICULO SEDUC			
MARIA EDMA DA SILVA	CRATO 01/11/2023 a 01/11/2023	ANTONINA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
22000115871016/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA MOBILIZACAO ENEM		VEICULO SEDUC			
MARIA EDMA DA SILVA	CRATO	CAMPOS SALES			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000115871016/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR- PARADA REFLEXIVA	13/11/2023 a 13/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA EDMA DA SILVA CRATO		CAMPOS SALES			
22000115871016/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR - PARADA REFLEXIVA	14/11/2023 a 14/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA EDMA DA SILVA CRATO		ANTONINA DO NORTE			
22000115871016/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR -PARADA REFLEXIVA	15/11/2023 a 15/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA CRATO		SALITRE			
22000112177712/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA MOBILIZACAO ENEM	06/11/2023 a 06/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA CRATO		CAMPOS SALES			
22000112177712/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA MOBILIZACAO ENEM	07/11/2023 a 07/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA CRATO		ASSARE			
22000112177712/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA MOBILIZACAO ENEM	09/11/2023 a 09/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA CRATO		SABOEIRO			
22000112177712/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA MOBILIZACAO ENEM	10/11/2023 a 10/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA CRATO		ASSARE			
22000112177712/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR -PARADA REFLEXIVA	13/11/2023 a 13/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA CRATO		SALITRE			
22000112177712/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR - PARADA REFLEXIVA	14/11/2023 a 14/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA CRATO		ANTONINA DO NORTE			
22000115873914/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR DA EEMTI ANTONIO MOTA	01/11/2023 a 01/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA CRATO		SABOEIRO			
22000115873914/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS	06/11/2023 a 06/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA CRATO		ARARIPE			
22000115873914/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS	07/11/2023 a 07/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA CRATO		ALTANEIRA			
22000115873914/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS	08/11/2023 a 08/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA CRATO		CAMPOS SALES			
22000115873914/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - CARAVANA ENEM NAS ESCOLAS	09/11/2023 a 09/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA CRATO		SABOEIRO			
22000130314719/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA MOBILIZACAO ENEM	01/11/2023 a 01/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA CRATO		POTENGI			
22000130314719/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR-PARADA REFLEXIVA	13/11/2023 a 13/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA CRATO		ASSARE			
22000130314719/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR -PARADA REFLEXIVA	14/11/2023 a 14/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA CRATO		SABOEIRO			
22000130314719/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR- PARADA REFLEXIVA	15/11/2023 a 15/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA CRATO		SABOEIRO			
22000130314719/K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - NI SMAR- PARADA REFLEXIVA	20/11/2023 a 20/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
REALIZAR TRABALHO - RODA DE CONVERSA COM ALUNOS DO TERCEIRO ANO: PERSPECTIVAS E DESAFIOS P		VEICULO SEDUC			
SOLANGE GONCALVES RIBEIRO 22000112283113/K020	CRATO 09/11/2023 a 09/11/2023	CAMPOS SALES 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAR ELEIÇÃO - MINISTRAR AULAO ENEM - AREA DE HUMANAS		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 1.955,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 16 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1168/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.009405/2023-31, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1168/2023 – GAB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30548515	MARDNEY FERREIRA DE CASTRO	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	04/08/2023 22001.009405-2023-01

*** *** ***

PORTARIA Nº1188/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 26 de outubro de 2023, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **compor**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17 (Icó/CE), a **Comissão Inventariante** para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2023, da Secretaria da Educação; II – **CESSAR OS EFEITOS** da **PORTARIA Nº 0619/2023 – GAB**, DOE 07/06/2023, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1188/2023 – GAB CREDE 17 (ICÓ/CE)

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
SEDE	PRESIDENTE	ANTÔNIO ELIVAL PEREIRA	737.052.923-15
	MEMBRO 1	ANTONIO JOSÉ LIMA PEREIRA	743.277.983-04
	MEMBRO 2	FLÁVIA BERNADETE ARAÚJO	245.630.723-20
	MEMBRO 3	ANDRÉ ROBERTO SILVA TEIXEIRA	067.782.623-03
EEEP. FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	PRESIDENTE	ERICH LOPES FRAGA	818.286.593-04
	MEMBRO 1	KELIANY PAULA VERISSÍMO DOS ANJOS	015.851.983-31
	MEMBRO 2	GRACIENE SALES FERREIRA	829.654.043-68
	MEMBRO 3	ANA PAULA SALVIANO DE ALENCAR	923.675.423-68
	PRESIDENTE	MARIA DE FÁTIMA JOSUÉ	245.351.333-87
EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	MEMBRO 1	FRANCISCA KÉSIA DE FREITAS QUARESMA	022.885.793-74
	MEMBRO 2	JOÃO BATISTA OLIVEIRA COELHO	797.289.283-00
	MEMBRO 3	JOSEFA EDNEIDE FERREIRA RAMOS	219.400.703-25
	PRESIDENTE	CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES	859.201.773-49
EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	MEMBRO 1	GEORGIA ALVES DE MORAIS	511.711.633-04
	MEMBRO 2	AUCIMAR MONTEIRO DE SOUSA	000.532.043-79
	MEMBRO 3	CÍCERO VITORINO PEREIRA	485.626.373-00
	PRESIDENTE	ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA	760.812.304-49
EEM FILGUEIRAS LIMA	MEMBRO 1	CICERA MARIA DA SILVA BENTO	707.656.773-34
	MEMBRO 2	RENATA MICAELE BELO SAMPAIO	047.814.703-19
	MEMBRO 3	FRANCISCO ISAAC NOGUEIRA DE OLIVEIRA	055.714.013-70
	PRESIDENTE	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	022.473.583-73
EEM JOSÉ CORREIA LIMA	MEMBRO 1	JOÇÁSSIA COSTA FERREIRA DA SILVA	026.796.073-50
	MEMBRO 2	CICERO ERIVAN DE SOUSA	956.760.403-78
	MEMBRO 3	LIRANEIDE DA COSTA SIMÕES	218.383.198-75
	PRESIDENTE	FRANCISCO PEREIRA SILVÉRIO	702.513.983-15
COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	MEMBRO 1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BEZERRA	005.392.383.92
	MEMBRO 2	LUIZA ARLÉNIA FERNANDES DINIZ TORRES	568.231.773-49
	MEMBRO 3	JUDÁ ILÁRIO OLIVEIRA ALENCAR	029.143.113-54
	PRESIDENTE	MARIA VANDA MEDEIROS DE ARAÚJO FERREIRA	795.497.803-68
EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO ANDRADE QUAESMA	785.320.004-87
	MEMBRO 2	LÚCIA FERREIRA FIDÉLES	882.776.663-49
	MEMBRO 3	PEDRO RHUAN MOURA COSTA	043.169.293-99
	PRESIDENTE	DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES	639.343.103-20
EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	MEMBRO 1	CÍCERA CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	007.537.993-75
	MEMBRO 2	CARMEN AMÉLIA PEREIRA CAVALCANTE	458.855.163-91
	MEMBRO 3	MURILLO DE SOUSA PAIVA	017.769.653-29
	PRESIDENTE	TERESA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL	265.551.233-20
EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA	MEMBRO 1	FRANCIELDA VENTURA DE OLIVEIRA GOMES	726.323.303-78
	MEMBRO 2	MARIA CILENE LEITE ALVES MACHADO	259.870.543-20
	MEMBRO 3	PATRICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	884.517.043-87
	PRESIDENTE	CÍCERO FERREIRA DA SILVA NETO	403.528.893-49
EEMTI PE JOSÉ ALVES DE MACÉDO	MEMBRO 1	CÍCERO ALVES DE BRITO	026.814.023-52
	MEMBRO 2	MARIA ELIDIANE RODRIGUES DA SILVA	048.500.303-19
	MEMBRO 3	HIGARO CÂNDIDO AMORIM	000.191.133-31



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	PRESIDENTE	ROBERTO VALDERY TEIXEIRA FILHO	458.230.063-49
	MEMBRO 1	JARBAS MIGUEL DA SILVA	042.965.664-58
	MEMBRO 2	GONÇALO DE AMARANTE GONÇALVES DA SILVA	769.227.073-20
	MEMBRO 3	VIVIANE DE FREITAS BARROS	626.648.593-15
	PRESIDENTE	RIVANDI LEANDRO DA COSTA	215.614.708-64
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	MEMBRO 1	LUIZ DONIZETE TAVEIRA LEITE	259.866.513-91
	MEMBRO 2	SARA DE HOLANDA LAURINDO	972.752.803-10
	MEMBRO 3	LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES	600.949.373-03
	PRESIDENTE	FRANCISCO RENER DA SILVA	246.929.723-00
	MEMBRO 1	RAFAELA DE SOUSA BARROS	035.218.093-58
CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	MEMBRO 2	SANDRA ROLIM DE ARAÚJO BARRETO	246.922.983-91
	MEMBRO 3	MÁRCIO GREYK GONÇALVES SILVESTRE	403.509.593-15
	PRESIDENTE	ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA	897.911.343-91
	MEMBRO 1	PAULO HENRIQUE COSTA BITU	026.838.553-03
	MEMBRO 2	FRANCISCO ARTHUR SOARES BEZERRA	046.741.023-24
EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO	MEMBRO 3	AMANDA BEZERRA DE SOUSA DUARTE BITU	042.197.123-13
	PRESIDENTE	MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS	686.501.163-53
	MEMBRO 1	HERNANDES ADAUTO DE LIMA	609.828.403-22
	MEMBRO 2	CLÁUDIA GOMES GURGEL PAIXÃO	548.898.633-20
	MEMBRO 3	MÁRCIA MARIA CASIMIRO ARAUJO DA SILVA	264.168.068-86
EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	PRESIDENTE	TALITA LIMA DA SILVA	907.580.643-49
	MEMBRO 1	ELEOMAR CRISPIM DE OLIVEIRA	423.262.813-49
	MEMBRO 2	VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO	387.520.343-72
	MEMBRO 3	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	008.546.743.06

*** *** ***

PORTARIA CC 2643/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DAS DORES MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para o exercício no(a), Martinópole - EEMTI Prefeito Dário Campos Feijó (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2644/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE**, a partir de 01 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2645/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, ALESSANDRA MARIA GOMES PARENTE**, a partir de 01 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Concessão de Benefícios Previdenciários, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2646/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, REJANE HELVIA RIBEIRO QUIRINO**, a partir de 01 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Concessão de Benefícios Previdenciários, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2647/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, KEILA MARIA PEREIRA LEITAO**, a partir de 01 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Desenvolvimento de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2648/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, TEREZA CRISTINA BORGES BARRETO**, a partir de 01 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Concessão de Benefícios Previdenciários, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2649/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, CAROLINA DE MENEZES JESUINO**, a partir de 21 de Setembro de 2023, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEEP Comendador Miguel Gurgel, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 2650/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, LUCILENE MARIA RODRIGUES VIANA**, a partir de 01 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Provisão de Cargos Efetivos e Cargos Comissionados, Carreira e Desempenho, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2651/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, GABRIELA PEREIRA SOUZA**, a partir de 30 de Setembro de 2023, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEEP Comendador Miguel Gurgel, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2652/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, ALINE BARBOZA LOURENCO**, a partir de 01 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Movimentação de Pessoas e Acompanhamento da Vida Funcional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2654/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR NAILA EVELIN DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Juazeiro do Norte EEMTI Presidente Geisel (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2656/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE CAVALCANTE FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Barro - EEMTI Deputado Antônio Leite Tavares (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2657/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE EUGENIO FARIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEEP Comendador Miguel Gurgel , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2658/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ROCICLEIDE FERREIRA FRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEFM Paulo Elpídio (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2659/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) ALEXANDER GILSON LEAL LEITE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Barro - EEMTI Deputado Antônio Leite Tavares (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2662/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO JULIVANDO ROCHA FROTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Massape - EEMTI Wilebaldo Aguiar (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2664/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARCOS ALVINO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Barbalha - CEJA Professora Maria Angelina Leite Teixeira (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTEIRA CC 2665/2023-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**GLEICIANNE SAMPAIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Novo Oriente- EEMTI Coelho Mascarenhas (Nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 2666/2023-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **ANA CLAUDIA VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Mombaça - EEEP Professor Plácido Aderaldo Castelo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA CC 2668/2023-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SHEYLA SOCORRO SALES GAMA SECUNDINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Leonel de Moura Brizola , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/10945
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230013
PROCESSO N°03001603/2023 - 08402550/2023

Aos 24 dias do mês de OUTUBRO de 2023 , na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230013 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/10/2023, às fls 09, do Processo nº 03001603/2023 - 08402550/2023, que vai assinada pela titular da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: • No Pregão Eletrônico nº 20230013 • Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. • Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições e montagem para composição de parques infantis visando equipar os Centros de Educação Infantil – CEIS e Escolas da Rede Estadual de Ensino**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência da edital de Pregão Eletrônico nº 20230013 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03001603/2023.. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido. Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil. Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. Subcláusula Primeira – Competirão ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos e entidades participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores da Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o fornecedor. Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata. Subcláusula Segunda - Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatá-



rios: Órgão Gestor: Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ sob o Nº.07.954.514/0001-25 Nome do Titular ELIANA NUNES ESTRELA Cargo Secretária da Educação CPF 473.400.533-87 RG 216562291 SSP/CE Endereço Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/CE Detentores do Reg. de Preços Nome do Representante Sr. MARCIO ANTONIO ROCHA COLARES Cargo Representante Legal CPF 580.405.873-87 RG 96013006260 Endereço Rua: Av. Professor Gomes de Matos, nº 798, sala 04, Montese CEP: 60.410-970 Fortaleza/Ce Empresa: **CEARA SERVIÇOS LTDA** Sob o nº 19.414.313/0001-14 Sr. MARCIO ANTONIO ROCHA COLARES Representante Legal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** * *** *

EDITAL Nº018/2023 – SEDUC/SEPLAG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL A

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; considerando o subitem 14.5. constante do Edital Nº030/2018-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20 de julho de 2018, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Professor, Nível A, com lotação na rede estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC; RESOLVEM TORNAR PÚBLICO O REPOSICIONAMENTO, a pedido dos CANDIDATOS interessados, no final da lista de aprovados, por disciplina, na forma do Anexo Único deste Edital, dos CANDIDATOS aprovados no Concurso Público para o provimento do cargo de Professor, Nível A, conforme a ordem de classificação constante no Edital Nº032/2019-SEDUC/SEPLAG - Resultado Final de todos os candidatos aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, publicado no DOE de 27 de dezembro de 2019. 1.2. A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor, Nível A, permanece inalterada, conforme do Edital Nº032/2019-SEDUC/SEPLAG de RESULTADO FINAL de todos os CANDIDATOS aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, publicado no DOE de 27 de dezembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº018/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 REPOSITIONAMENTO da classificação final dos candidatos aprovados e convocados, a pedido dos candidatos interessados, por disciplina, na seguinte Ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do pedido, nota final, classificação final no concurso público, nova classificação e observação.

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 2: BIOLOGIA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
TAULLI BRAGA LIMA	1288	55465	75,95	253	--	381	--
ALINE ALVES NOBRE	1968	37845	75,8	255	--	382	--
ALYSSON GUEDES COUTINHO	974	26656	75,6	262	--	383	--
DEIVID BATISTA DE OLIVEIRA	28896	8737	75,35	271	--	384	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
ANDRE MAGNO GOMES DA SILVA	33100	14188	74,4	105	--	168	--
PEDRO BRUNO DE LIMA RODRIGUES	2238	4972	73,2	113	--	169	--
WILLYAM DAVID DUTRA SIEBRA	2246	6747	71,75	124	--	170	--
LORENA BARBOSA PRADO	50813	23378	71,23	126	--	171	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
DEBORA KLIPPEL FOFANO	4293	20297	72,7	117	--	208	--
MARCELO CRETÓN DE ALMEIDA	4753	8146	70,75	147	--	209	--
HADRIEL DIAS DE SOUSA	22525	40488	70,75	149	--	210	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 5: FÍSICA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
ALCICLEBIO LOPEZ COELHO	29729	38787	72,03	267	--	367	--
CLAUDIO MARCIO FONTENELES	5383	50809	70,5	285	--	368	--
LORENA COELHO SILVA	5168	36539	70,05	292	--	369	--
CLERISTON ROBSON PESSOA NUNES	54018	10495	69,45	299	--	370	--
FRANCISCO BRUNO LIAM DA SILVA	5347	49113	67,1	330	--	371	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 6: Geografia (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
MARIA RAYANE CRUZ PAULINO	5996	24054	79,6	279	--	383	--
MARCOS MAIA SANTOS	56906	43856	77,98	295	--	384	--
MARY JANNE MOTA AZEVEDO	6395	58167	76,7	316	--	385	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 7: HISTÓRIA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
CIBELE SILVA DO NASCIMENTO JUCA	8446	52738	81,95	284	--	431	--
REGINALDO CARLOS DE MELO SOUZA	33574	21035	81,3	297	--	432	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 8: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
MARILYN FERREIRA MACHADO	41991	20388	68,3	13	--	18	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 9: LÍNGUA ESPANHOLA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
LUANA CARLA DE SOUZA	44382	17260	78,7	96	--	143	--
CARLOS ERNESTO GONCALVES DA SILVA	8873	3751	74,15	120	--	144	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 10: LÍNGUA INGLESA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
CARLOS CESAR DE MORAIS	37328	31262	76,75	106	--	126	--



CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 11: LÍNGUA PORTUGUESA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
LOURIVAL DA SILVA BURLAMAQUI NETO	58116	62811	76,7	297	--	450	--
ROSANGELA DANTAS DA SILVA	33878	43028	73,4	362	--	451	--
ELEAZART FERREIRA LIMA	23235	14428	72,95	374	--	452	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 12: MATEMÁTICA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
PRISCILA DE SOUSA CUNHA MAIA	13870	27041	68,55	415	--	659	--
LEONARDO DE SOUZA BEZERRA	23892	48497	68,2	428	--	660	--
ALAN WALLACY ALVES DE BRITO SOUZA	13419	29035	67,95	445	--	661	--
ALEX BARROS MONTEIRO	25582	62444	67,28	466	--	662	--
LEONARDO DA VINCE DE ARAUJO CARVALHO	59045	39612	66,85	479	--	663	--
RAILSON RODRIGUES CHAVES	59078	35540	66,55	487	--	664	--
FRANKLIN DIEGO DE LIMA RODRIGUES	12581	12195	65,85	510	--	665	--
GEORGE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	38211	48092	65,4	525	--	666	--
FRANCISCO GLEIDSON SABINO BRAGA	12578	12226	65,15	529	--	667	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 13: QUÍMICA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	CLASS. ESPECIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
FRANCISCO PEREIRA MARQUES NETO	14406	25620	72,95	207	--	301	--
NATALIA DA ROCHA PIRES	14901	37341	69,25	262	--	302	--

*** * *** *

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ACADÊMICAS, LITERÁRIAS E LIVROS TEMÁTICOS EM FORMATO DIGITAL Nº017/2023 – GAB-SEDUC/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições legais e, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.572/2021, de 22 de julho de 2021, que estabelece o Programa “Ceará Educa Mais” e que, no Art. 2º, Inciso II, trata da ação Professor Aprendiz, CONSIDERANDO a necessidade de estimular o protagonismo docente, ESTABELECE normas e orientações para submissão de Produções Acadêmicas, Literárias e Livros Temáticos em Formato Digital dos professores da rede pública estadual de ensino, com vistas à publicá-las nos formatos livro impresso e e-book.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A iniciativa da Secretaria da Educação em publicar obras acadêmicas, literárias e livros temáticos em formato digital, escritos pelos professores da rede estadual de ensino, está baseada no escopo da ação II – Professor Aprendiz – do Programa Ceará Educa Mais, e tem como principais objetivos incentivar professores da rede a colaborarem com o Programa:

1. na publicação de suas experiências e reflexões;
2. na formação e no desenvolvimento contínuo de outros professores;
3. na publicização de obras acadêmicas e literárias dos professores, em formato impresso, bem como de livros temáticos, em formato digital.

2. DA SUBMISSÃO DAS PRODUÇÕES ACADÊMICAS E LITERÁRIAS

2.1 As Produções submetidas para publicação poderão ser obras acadêmicas, literárias e livros temáticos em formato digital, de acordo com as especificações abaixo:

1. Acadêmicas: Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado.
2. Literárias: Romance, Poema, Cordel, Novela, Crônica ou Conto.
3. Livros Temáticos Digitais: que contemplam temas transversais (interdisciplinares e transdisciplinares) e/ou associados às áreas de conhecimento (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagem e suas tecnologias, Matemática, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Formação Técnica e Profissional).

2.2 Serão aceitas produções de professores(as) da rede pública estadual de ensino do Ceará, na condição de autor(es).

2.3 Cada proponente poderá submeter mais de um livro de sua autoria. No entanto, havendo mais de uma obra selecionada, apenas uma (01) será publicada, conforme deliberação do Conselho Editorial.

2.4 O conteúdo deverá ser inédito e autoral, observando-se as seguintes restrições:

2.4.1 Não serão aceitas propostas de reedição de livros já publicados.

2.4.2 Não serão aceitas traduções de livros escritos em outros idiomas.

2.4.3 Não serão aceitas produções que desrespeitem os Direitos Humanos.

2.4.4 Serão desclassificadas as Produções Acadêmicas, Literárias ou Livros Temáticos Digitais que não atendam ao gênero textual escolhido pelo autor, devidamente registrado no Anexo 1, Ficha de Inscrição.

2.4.5 Somente serão aceitas as dissertações de mestrados e teses de doutorado defendidas e aprovadas no interstício de janeiro de 2019 até a presente data de publicação deste edital em 2023.

2.5 As produções inscritas, pelos(as) participantes, nesta seleção, deverão estar, obrigatoriamente, condizentes com as recomendações preconizadas por este Edital.

3. DOS PRAZOS, LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS PRODUÇÕES A SEREM SUBMETIDAS À SELEÇÃO

As etapas de cadastramento de titulares de Direito Autoral e de inscrição do material a ser selecionado obedecem aos prazos a seguir:

3.1 Inscrição dos titulares de Direito Autoral com o envio da documentação e do material estruturado para análise avaliativa: inicia-se no dia 30 de outubro e se encerra no dia 30 de novembro, às 16h, na sede da Secretaria da Educação (SEDUC), situada à Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP 60.822-325-Fortaleza-CE, Térreo, no Centro de Documentação e Informações Educacionais – CDIE / COGEM.

3.2 A apresentação da proposta dar-se-á por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da entrega do material impresso da Produção Acadêmica, Literária ou Livro Temático Digital no ato da inscrição.

3.3 Serão aceitos as inscrições encaminhadas pelos professores das respectivas CREDES e SEFOR, enviadas por meio do malote até o prazo estabelecido no item 3.1. As inscrições que não estiverem devidamente protocoladas e/ou com documentação incompleta serão indeferidas.

3.4 O material estruturado deverá ser entregue em quantidade de dois (02) exemplares de cada título, em edição finalizada.

3.5 Os materiais inscritos e não aprovados na Seleção, pela equipe do Conselho Editorial, serão devolvidos, após a divulgação dos resultados dos aprovados nesta Seleção, às respectivas CREDES e SEFOR.

3.6 Não serão aceitas Produções Literárias, Acadêmicas e Livros Temáticos Digitais não finalizados, com páginas faltantes, rasuras e/ou indicação de modificações futuras.

3.7 As Produções Literárias, Acadêmicas e Livros Temáticos Digitais entregues no ato da inscrição serão devidamente conferidos e será emitido um comprovante para efeito de confirmação da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES

4.1. Da Triagem

A triagem consiste na análise da compatibilidade das Produções Literárias, Acadêmicas e Livros Temáticos Digitais às categorias inscritas, pelo Conselho Editorial, podendo levar automaticamente à exclusão ou desclassificação, caso os textos estejam em desacordo com critérios estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

4.2. Da Avaliação

4.2.1 A Secretaria da Educação irá compor um Conselho Editorial com competência deliberativa para realizar a avaliação cega por pares, das produções submetidas a esta Seleção. Caberá ao Conselho Editorial realizar os procedimentos de triagem e avaliação dos textos que serão publicados, considerando o que determina o Item 2.1 deste Edital e, levando em consideração os critérios de cada categoria, especificados abaixo:

4.2.1.1 Produções Acadêmicas: clareza e precisão de conteúdo, relevância e atualidade do tema, originalidade, qualidade metodológica e atendimento às normas técnicas da ABNT.

4.2.1.2 Produções Literárias: originalidade de conteúdo/ineditismo; repertório linguístico; fruição estética; coerência e consistência do texto e potencial artístico.

4.2.1.3 Livros Temáticos Digitais: originalidade de conteúdo, coerência e consistência do texto, clareza e precisão de conteúdo, relevância e atualidade do tema, originalidade, qualidade metodológica e atendimento às normas técnicas da ABNT.



5. DO RESULTADO DA TRIAGEM

O resultado da triagem das Produções Acadêmicas, Literárias e Livros Digitais, nos termos deste Edital, referente ao item 2 e 6.2 será divulgado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (www.seduc.ce.gov.br), no dia 07 de dezembro de 2023.

5.1 Os concorrentes poderão entrar com recurso no período de 08/12 a 11/12 por meio de formulário a ser enviado ao mesmo local de inscrição, conforme 3.1.

5.2 O resultado dos recursos serão divulgados no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) no dia 13 de dezembro de 2023.

6. DO RESULTADO GERAL

O resultado das Produções Acadêmicas, Literárias e Livros Digitais, nos termos deste Edital, será divulgado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (www.seduc.ce.gov.br), no dia 30 de janeiro de 2024.

5.1 Os concorrentes poderão entrar com recurso no período de 31/01/2024 a 02/02/24 por meio de formulário a ser enviado ao mesmo local de inscrição, conforme 3.1.

5.2 O resultado dos recursos serão divulgados no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) no dia 06 de fevereiro de 2024.

5.3 O resultado geral será divulgado no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) no dia 07 de fevereiro de 2024.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS

6.1 Serão selecionadas as produções na seguinte quantidade:

6.1.1 Cinco (5) Produções Acadêmicas;

6.1.2 Cinco (5) Produções Literárias;

6.1.3 Dez (10) Livros Temáticos Digitais - temas transversais (interdisciplinares e transdisciplinares) - e/ou associados às áreas de conhecimento (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagem e suas tecnologias, Matemática, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Formação Técnica e Profissional).

6.2 Os livros a serem publicados terão, a depender da categoria, de 200 a 300 páginas (de capa à contracapa).

6.2.1 Poderão ser incluídos imagens, tabelas e gráficos. Entretanto, anexos e apêndices não serão permitidos.

6.2.2 As produções terão a seguinte métrica: acadêmicas - teses (em até 300 páginas) e dissertações (em 200 páginas); as literárias e temáticas deverão ser apresentadas em uma versão editada de até 200 páginas. Todas estas produções deverão seguir o formato prescrito no item 6.2 e subitem 6.2.1, tanto no ato de submissão como na versão final, no caso de seleção.

6.2.3 Os textos deverão ser grafados em fonte Times New Roman, tamanho 12, normal, alinhado à esquerda, justificado, com espaçamento entre linhas tamanho 1.5, com tabulação de 1,25 nas primeiras linhas dos parágrafos. Não se deve utilizar nenhum espaço ("antes" ou "depois") entre os parágrafos.

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL

6.3 Os candidatos que tiverem as produções aprovadas deverão encaminhar, para o e-mail edie.seduc@seduc.ce.gov.br, versão digital inédita e final da produção inscrita e selecionada no formato ".doc, .odt ou .docx". No período de 08/02/2024 a 27/02/2024.

6.3.1 Os candidatos aprovados, ao encaminharem os livros acadêmicos, literários e digitais, deverão observar as subitens 6.2.2 e 6.2.3, ao entregá-los com apresentação, prefácio e/ou introdução.

6.3.1.3 encaminhar declaração de correção ortográfica e gramatical.

6.3.1.4 encaminhar declaração de adequação normativa e de formatação, conforme ABNT.

6.3.1.5 encaminhar arte final da capa.

6.4 Os candidatos aprovados serão contactados para fornecer eventuais informações adicionais para o livro ou e-book.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição da Produção Acadêmica, Literária e de Livro Temático em Formato Digital implica a aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irretratável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de Direito Autoral.

7.2 O total de exemplares a ser impresso, no formato livro, fica sempre condicionado à disponibilidade de recursos financeiros da SEDUC, bem como ao relevante interesse público.

7.3 Os autores, cujas produções forem selecionadas, terão que assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) deste Edital, para fins da publicação do livro.

7.4 Cabe aos titulares de Direito Autoral a inteira responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas à SEDUC referente às Produções Acadêmicas, Literárias ou de Livros Temáticos em Formato Digital, não configurando, portanto, a opinião ou pensamento da instituição SEDUC.

7.5 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial.

7.6 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

1. Anexo A - Formulário de Inscrição.
2. Anexo B - Cronograma.
3. Anexo C - Termo de Cessão de Direitos Autorais.
4. Anexo D - Modelo de Requerimento para Recurso.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1. Nome:
2. CPF:
3. RG:
4. Endereço:
Complemento:
Telefone:() Celular:()
E-mail:

DADOS FUNCIONAIS

Matrícula: Cargo/Função:
Unidade de lotação:
CREDE / SEFOR:

ESPECIFICAÇÕES DA OBRA INSERIDA

A produção acadêmica inscrita é: () Tese () Dissertação

A produção literária inscrita é: () Romance () Poema () Novela () Crônica () Conto

O livro temático digital e/ou por Área de Conhecimento é de: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (); Linguagem e suas Tecnologias (); Matemática (); Ciências da Natureza e suas Tecnologias; () Tema Transversal().

RESUMO DA PRODUÇÃO:

Assinatura do Proponente:

Local e data:

ANEXO B – CRONOGRAMA

Nº	AÇÃO	PERÍODO
1	Lançamento do Edital de Seleção	30/10/2023
2	Inscrição	30/10 a 30/11
4	Triagem	01/12 e 05/12
5	Resultado	07/12
6	Recurso	08/12 a 11/12
7	Resultado do Recurso	13/12
8	Avaliação	14/12 a 26/01/2024
9	Resultado das Produções selecionadas	30/01/2024
10	Recurso	31/01/2024 a 02/02/2024



Nº	AÇÃO	PERÍODO
11	Resultado dos Recursos	06/02/2024
12	Resultado Geral	07/02/2024
13	Entrega da Produção Acadêmica, Literária e Livro Digital com todos os elementos (capa, agradecimento, orelha (se houver), etc.)	08/02/2024 a 27/02/2024
14	Edição e Diagramação	2024
15	Publicação dos livros	2024

ANEXO C – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A Sr. (a), _____, brasileiro (a), RG nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, doravante denominado(a)

“CEDENTE”, de outro lado, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº., CEP 60.822-325, Bairro Cambéa CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Eliana Nunes Estrela, neste ato denominado CESSIONÁRIA, celebraram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos Autorais nº 9.610 de 19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Será designada “OBRA” no âmbito do presente contrato, a Produção Acadêmica e ou Literária:(citar nome da obra) de titularidade do(s) CEDENTE(S), fomentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para a Ação Professor Aprendiz, do Projeto Aprender pra Valer.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos, e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA QUARTA

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA através da Secretaria da Educação do Ceará, utilizar as OBRAS, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive, podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA QUINTA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

CLÁUSULA SEXTA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora CEDENTE, utilize as OBRAS como desejar, inclusive, com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A referência ao nome da autoria, de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as OBRAS forem utilizadas, ficando resguardados ao CEDENTE os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESPONSABILIDADE

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assumem ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das OBRAS e responsabiliza-se por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.

CLÁUSULA NONA — DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão, objeto deste Termo, será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as Partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este Termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

As Partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as Partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

1. _____
2. _____

ANEXO D – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu _____, CPF _____, inscrito no Edital para seleção da Nº /2023 para submissão de Produções Acadêmicas, Literárias e Livros Temáticos em Formato Digital, solicito revisão da avaliação feita à produção _____, com o título _____, pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação

processo foi avaliado pela Comissão Editorial.

Nestes termos, pede deferimento:

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura

Fortaleza ____ / ____ / ____.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.029632/2023-82 PRE RESERVA: 1291633

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0781-59, crede 3 - Cruz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Helder Frances Tota de Sousa; III - ENDEREÇO: CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, neste ato representada pela Sra. Adrielly Monte Rocha; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2023 publicado no DOE de 07/07/2023, Pág. 55, de acordo com o processo nº 22001.029632/2023-82 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de prorrogar o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo a REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE 04 SALAS E REFORMA ELÉTRICA SUBESTAÇÃO DE 150KVA, da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na



CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/10/2023 até 21/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenção, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Helder Frances Tota de Sousa - CONTRATANTE, Adrielly Monte Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Beatriz dos Santos , 02 - Maria Angelucia de Souza. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 267/2023/PROCESSO NUP 22001.007905/2023-38

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IGUATU., com sede na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, n.º 772, Térreo, Bairro Prado, Iguatu – Ce, CEP nº 63.502-108, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO HORLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2006029066395 SSP/CE e do CPF nº 049.807.973-26, residente e domiciliado na Rua Gov. Plácido Castelo, 55, Veneza, Iguatu - CE, CEP. 63.504-353, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, no Município de Iguatu – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE nº 14/2023, com fundamento legal no Art.: 25 c/c o Art.: 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. . VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: CHAVE FUNCIONAL: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Tesouro Estadual:22100022.12.362.433.20112.02.339039.1.5009100000.0 , FUNDEB: 22100022.12.362.433.20112.02.339039.1.5419200000.1, MODALIDADE: Ensino Médio, Tesouro Estadual: 22100022.12.362.434.20119.02.339039.1.5009100000.0 , FUNDEB: 22100022.12.362.434.20119.02.339039.1.5419200000.1, MODALIDADE: Educação Tempo Integral, Tesouro Estadual: 22100022.12.362.441.20123.02.339039.1.5009100000.0 , FUNDEB: 22100022.12.362.441.20123.02.339039.1.5419200000.1 , Educação Profissional, Tesouro Estadual: 22100022.12.122.211.20763.15.339039 .1.5009100000.0 , FUNDEB: -, MODALIDADE: Manutenção . DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação - Contratante, Francisco Horlange Vieira de Oliveira - Representante legal SAAE de Iguatu - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES . Fortaleza 23 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01748752/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS-UNIDADE ARACATI, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0830-71, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº1748, sala 12, Bairro Cacimba do Povo, Município de Aracati/CE, CEP 62.800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora, Sra. Dulci maria Porto carrolo Pinheiro CONTRATADA: GLERESTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, com sede no LOT PV FORQUILHA , nº 01, Bairro SIUPE, Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE CEP.: 62.670-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Glereston Teles da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS- UNIDADE ARACATI, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 008/2023 e Termo de Participação nº 20230008 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.04.339039.50000.0 - 4050. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Dulci maria Porto carrolo Pinheiro - CONTRATANTE - Glereston Teles da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03043845/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, estabelecida a Rua Evaristo Gomes, Nº 143, Bairro Centro, Município de Paraipaba/Ce, Telefone (85) 3363-2059, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0160-48, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, com sede à Rua (Av) Waldir Diogo, nº 246 B, Bairro Novo Mondubim, Município Fortaleza/Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integra este instrumento, independente de transcrição. Grupo: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2023 FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217 . DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE - Socorro Maria Freire, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001013578/202353 - IG - 1289322

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM TELINA MATOS PIRES, estabelecida a Rua Francisco Câmara, nº 70, Bairro Centro, Município de Aquiraz/CE, Telefone (85) 3101-2875, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0407-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Lima Bezerra CONTRATADA: M. G. L DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, I.E: 07.098018-7, com sede à Rua: São Miguel, nº 64, Bairro Guaiará, Município de Caucaia/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Glauçimeire Lourenço da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de Festividades e Homenagens, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/25981 e Termo de Participação nº 20230021 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato



é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 3.042,00 (Três mil e quarenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Lima Bezerra - CONTRATANTE - Maria Glaucimeire Lourenço da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001022686/202317 - IG - 1288956

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Av. Central Oeste, nº 262, Bairro Conjunto Araturi, Município de Caucaia/CE, Telefone (85) 3101.3038, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0126-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr. Marconi Patrício da Silva de Andrade CONTRATADA: **F10 COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.126.749/0001-58, com sede à Av. DOM ALMEIDA LUSTOSA, nº 3138, Bairro Parque Guadalajara (Jurema), Município de Caucaia, representado neste ato pelo(a) Sr. José Fábio Inácio. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de AQUISIÇÃO DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Carta Convite nº 04/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Carta Convite nº 04/2023 e Certidão de Publicação nº 2023/27089 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 13.924,00 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0-3816. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Marconi Patrício da Silva de Andrade - CONTRATANTE - José Fábio Inácio, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001016353/202359 - IG - 1288862

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES, inscrita no CNPJ N° 07.954.514/0342-91, situada na Rua: Rodovia BR 226, Planalto Industrial s/n, em Senador Pompeu - CE, CEP 63.600.000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA CONTRATADA: **M B CARVALHO PIRES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.518.932/0001-54, com sede na Rua Praça São Sebastião Box 3, Bairro Centro, Município Senador Pompeu-CE, CEP 63.500.000, representado neste ato pelo Sra. MARIA BEATRIZ CARVALHO PIRES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de **Aquisição de Material de Expediente**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital nº 2023/0014, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoantes as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamentos na carta convite nº 0014/2023 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,10 (Quatro mil, quinhentos reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339030.1.5009100000.0-729. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA - CONTRATANTE - MARIA BEATRIZ CARVALHO PIRES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001024944/20230 - IG -1290655

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0590-14,estabelecida a Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Santa Tereza, Município de Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora Sra. Marfra Rejanne Martins Pierre CONTRATADA: **D S ALENCAR ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.241.327/0001-06, com sede à Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 216-A, Bairro: Centro, Município de Crato-CE, CEP: 63.100-310, representada neste ato pelo Sr. Daniel de Sousa Alencar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de EXPOSIÇÕES, CONGRESSO E CONFERÊNCIAS - ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO COM ASSESSORES FINANCEIROS DAS ESCOLAS DA CREDE 19** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 24/2023 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (DUZENTOS) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (DUZENTOS) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.10104.01.339039.1.5009100000.0 1997277. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - CONTRATANTE - Daniel de Sousa Alencar, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001027682/202325 - IG - 1289843

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA, Avenida Esaú Alves Aguiar, N 3031 - Fazendinha, Itapipoca-CE, 62.502-420, Telefone (88) 3631-3533, inscrita no CNPJ 07.954.514/0040- 31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Ana Maria Sousa Farias CONTRATADA: **HERICA PIRES LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.714.654/0001-52, com sede na Rua Presmilau Camerino, nº 500 A, Bairro Coqueiro, Itapipoca/CE, CEP: 62.503-066, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Herica Pires Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA EEEP RITA AGUIAR BARBOSA (REMANESCENTE)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230014 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/28619 e Termo de Participação nº 20230014 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.303,00 (Dois mil, trezentos e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.06.339030 .50000.0 - 12001. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Sousa Farias - CONTRATANTE - Herica Pires Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1021435/202315 - IG - 1287647**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE , estabelecida a Rua Travessa Antonio Justa, S/N, Bairro Alto da Mangueira, Município de Maracanaú/CE, Telefone (85) 3101-2885, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0200-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA CONTRATADA: DUETTO SOLUCOES COMERCIAIS EM AGUAS E SERVICOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.735.700/0001-09, com sede à RUA SETE QUEDAS, nº 220, Bairro ARIANOPOLIS (JUREMA), Município de CAUCAIA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DEMERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 26/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/26603 e Termo de Participação nº 26/202 FORO: MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339030.50000.0 - 10266. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA - CONTRATANTE - STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA, - CONTRATADA e TESTE-MUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001027315/202321 - IG - 1289442**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 3, estabelecida a Rua Santo Antônio, Nº 133, Bairro Outra Banda, Município de Acaraí/Ce, CEP 62580-000, Telefone (88) 3661-1498, inscrita no CNPJ 07.954.514/0177-96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Coordenador Sr. Paulo Sérgio Fontenele CONTRATADA: 3P'S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.262.099/0001-87, com sede à Rua Francisco Pinheiro, 71, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante/Ce, CEP 62670-000, representada neste ato pelo Sr. Jorge Luis Gomes Mendonça. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA VIABILIZAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA CREDE 3, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/12, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/28510 e Termo de Participação nº 2023/12 FORO: ACARAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será (trezentos e sessenta e cinco dias) 365 dias, contado a partir da sua assinatura.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção . **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.038,34 (dois mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.1.500910 0 000.0 3841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22100022.12.361.432.10127.05.339039.1.500910 0 000.0 861170 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Paulo Sérgio Fontenele - CONTRATANTE - Jorge Luis Gomes Mendonça, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05967637/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) LILIA RICARDO DE SOUSA, matrícula nº 22200181471673, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica rescindido, a partir de 12/06/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 27/06/2023, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05967637/2023. Sobral, 12 de junho de 2023. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°390/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 07978199/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES TRIBUTARIAS, no segundo semestre de 2023-2023.2, ao servidor RODRIGO MAGALHÃES NEIVA SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497726-1-0, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°411/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 08057259/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, a servidora NATALIA SARDINHA BRITO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800331-7-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°412/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 07763583/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, ao servidor EMANUEL ALVES SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300014-5-1, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTEARIA Nº413/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 07771837/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de PÓS GRADUAÇÃO EM OPERAÇÕES TRIBUTÁRIAS, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, ao servidor **THIAGO HENRIQUE DE MIRANDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800330-1-X, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº414/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 07937360/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, a servidora **ALDJA EMMANUELLY DE MELO TAVARES SÁ TELES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800332-3-0, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº415/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 07770067/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, ao servidor **FELIPE LEVI OLIVEIRA NOGUEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800330-3-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO NASSAU DE FORTALEZA - UNINASSAU. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº422/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 07901897/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no segundo semestre de 2023-2023.2, ao servidor **RODRIGO FERREIRA DE CAMARGO**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800334-9-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 156,157,159,160,161,162,163 E 164/2023 (publicado no D.O.E. de 03 DE OUTUBRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Ervilton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº019/2023,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)156, 157, 159, 160, 161, 162, 163 E 164/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.528435-6	FRANCISCO RAMIRES SOUSA NUNES
02	06.362682-9	MAVERICK COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
03	06.535964-0	MX DISTRIBUIDORA LTDA
04	06.969962-3	FRANCISCO HEITOR FERNANDES EPP
05	06.089508-0	PRODUTOS ALIMENTICIOS MARANGUAPE LTDA
06	06.230475-5	FRANCISCO ERIVANIO S RODRIGUES
07	06.146871-1	W E CASTANHA LTDA
08	07.148788-3	L J AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA -ME
09	07.005103-8	PSI FERRAMENTAS LTDA
10	07.040649-9	YURI A.S.COUTINHO E ANDREW W.H PEREIRA LTDA-ME
11	06.245042-5	MONALIZA KETHLEN FERREIRA DA SILVA
12	07.021748-3	D L D DOS SANTOS MERCADINHO
13	06.767569-7	LEONDIRA SOUSA DE OLIVEIRA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº020/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 165,168,169,172,174,176 e 178/2023 (publicado no D.O.E. de 03 DE OUTUBRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 20 de outubro de 2023.

Ervilton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº020/2023,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)165, 168, 169, 172, 174, 176 E 178/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.313833-6	ANTONIO JORGE DA SILVEIRA ME
02	07.143912-9	F.F.A. PASTORA LTDA-ME
03	06.705551-6	CE METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA
04	06.135483-0	THIAGO OLIVEIRA SOARES
05	06.960931-4	POP FACIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES LTDA
06	06.911174-0	COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA
07	06.380695-9	COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANEIROS PINHEIRO LTDA ME
08	06.719718-3	SUPER T & T INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0020/2023

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMÍNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 25 de outubro de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0020/2023, DATADO DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.732.883-0	MN COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
02	06.783.201-6	J. A. DE AZEVEDO NETO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0021/2023

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMÍNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 26 de outubro de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0021/2023, DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.021.861-7	FRANCISCA S DE S SANTOS LTDA - ME
02	06.076.819-3	JOSE BOSCO MAIA ME
03	06.969.532-6	M B P LIMA EPP
04	06.547.753-7	M.B.P. LIMA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.132.667-7	TT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.092.759-6	48.312.36 HAMILTON RODRIGUES DE MELO
02	06.791.595-7	CRED COMERCIO DE MOVEIS ELETROS LTDA
03	07.065.558-8	GARDENIA BEZERRA 03196085309
04	06.345.704-0	JOSE GLEDISVAN PINHEIRO ALVES 92955690325
05	07.055.752-7	LEONARDO G. DE PAULA CAFETERIA LTDA - ME
06	06.753.756-1	OCEANOS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
07	06.782.215-0	P S MEDEIROS DOS REIS
08	06.085.235-6	PRETO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº181/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº181/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.704.633-9	MARISA LOJAS S/A

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº182/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº182/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.710.275-1	J F COSTANTINO NOJOSA COMERCIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº184/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº184/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.339.736-6	FRANCINILDO BRAGA ROCHA ME
02	06.947.604-7	FRANCISCO JOSÉ LOBO DE OLIVEIRA- EPP
03	06.358.607-0	J. Q. BARROS - ME
04	06.282.180-6	MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
05	06.928.449-0	PEDRO HENRIQUE SILVA LIMA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº185/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº185/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.167.839-2	K PORTO LOPES RESTAURANTE - ME
02	06.891.938-7	MANIA DE SALGADOS LTDA - ME
03	06.453.912-1	VALDIR LAURENTINO PEREIRA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº186/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº186/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.309.754-0	ANA CREA ARAÚJO DE QUEIROZ ME
02	06.337.749-7	ATALIBA GRANJA DIOGENES ME
03	06.667.441-7	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NOBRE
04	07.046.385-9	F. A. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
05	06.312.675-3	FRANCISCO JADER DE OLIVEIRA GERMANO - EPP
06	06.454.202-5	J. A. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
07	06.469.233-7	JUCLECIA ALVES LIMA ME
08	06.695.078-3	MARIA ELANY GOMES PONTES ME
09	06.188.258-5	MARIA LUCIANA BARRETO PINHEIRO
10	06.119.331-3	MILTON MONTEIRO LINHARES - ME
11	06.556.925-3	Q J PAULINO CONFECÇÕES ME
12	06.200.731-9	ROBERVANIO QUEIROZ DO NASCIMENTO LTDA
13	06.691.307-1	TINTAS FLIXCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS, MASSAS, TEXT.

*** *** ***



FSC® C126031

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº188/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de setembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº188/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.391.315-1	ADALBERTO ALVES BESERRA JUNIOR ME
02	06.704.499-9	ANTONIO HUMBERTO AVELINO DA SILVA ME
03	06.687.664-8	DANIEL DOS SANTOS CORTEZ ME
04	06.213.044-7	ERONILDO DO NASCIMENTO SOUZA ME
05	06.382.082-0	F G FREIRE NOJOSA EPP
06	06.371.669-0	F QUINTELA INDUSTRIA DE BISCOITOS LTDA ME
07	06.394.302-6	F R L PEREIRA CONSTRUÇÕES ME
08	06.388.447-0	F. E. B. DA SILVA
09	06.355.193-4	FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DANTAS ME
10	06.367.462-9	G DOS SANTOS ME
11	06.582.500-4	GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
12	06.381.242-8	H B COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
13	07.026.360-4	J M NOGUEIRA MARTINS - ME
14	06.377.437-2	JULLIO H M FERREIRA MOVEIS ME
15	06.370.888-4	SAMUEL DE SOUSA BARROS ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº192/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº192/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.423.486-0	A. P. DA SILVA LIMA- MERCADINHO
02	06.712.415-1	ADEILDO AMARAL BOJOS
03	06.718.377-8	ADELIA MARIA DE FREITAS COSTAS ME
04	06.710.336-7	AGF AGROINDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
05	06.555.213-0	DIANA SILVA OLIVEIRA - ME
06	06.522.213-0	ELIVANETE F DE L VIEIRA - ME
07	06.612.316-0	F. GLEISON DA SILVA TEOBALDO MOVEIS
08	06.400.822-3	F. WILTON SOUSA MELO ME
09	06.595.315-0	FRANCISCO ASTELIO BARROS DA SILVA ME
10	06.609.273-6	FRANCISCO ERIVALDO GONÇALVES CABRAL ME
11	06.554.470-6	GUTEMBERG CORREIA LEITE ME
12	06.341.829-0	H J GÁS FRANÇA LTDA
13	06.624.608-3	H J GÁS FRANÇA LTDA
14	06.582.139-4	LENILDA DA SILVA SANTOS
15	06.057.324-4	MANOEL RICARDO CARDOSO CRUZ
16	06.592.292-1	NATALIA DAS CHAGAS BRITO ME
17	06.706.156-7	PAI DEGUA SORVETERIA E DISTRIBUIDORA LTDA
18	06.506.190-0	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DE ARAÚJO CONFECÇÕES
19	06.523.181-3	PRPS GROUP - COMERCIO ELETRÔNICO LTDA
20	06.715.405-0	T R WENSING ME
21	06.588.706-9	ULISSES FARIA DA SILVA ME
22	06.619.499-7	V FERREIRA DA SILVA ME
23	06.730.684-5	WALBER BEZERRA DE SOUSA ME
24	06.724.152-2	WESLEY MESQUITA DE LIMA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº193/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº193/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.191.043-0	SIDNEY LEVI CRUZ DE OLIVEIRA LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°194/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 19 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°194/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.412.750-8	ANTONIO ARNALDO DA SILVA BARROS LTDA
02	07.154.275-2	BERNARDO E FREITAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03	06.357.672-4	SUPERLAV LAVANDERIA INDL. LDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°195/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 20 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°195/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.488.149-0	BRASMATEL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
02	06.533.300-4	CLEONOR M DE ALMEIDA PANIFICADORA E CONFEITARIA ME
03	06.545.481-2	DANILO PINHEIRO VIEIRA ME
04	06.540.543-9	DI MARIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
05	06.646.823-0	EVOLUÇÃO LOJA DE EPIS LTDA
06	06.335.418-7	F. ELIEZER FERNANDES FERREIRA ME
07	06.732.049-0	F PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA ME
08	06.456.893-8	FRANCISCO DEUSIMAR BARBOSA JUNIOR ME
09	06.429.660-1	J R DA SILVA RODRIGUES - ME
10	06.538.195-5	JOÃO BOSCO VIEIRA PINTO JUNIOR ME
11	06.458.875-0	M ADRIELY DE CASSIA SOUSA LEITÃO ME
12	06.342.855-5	M M DA COSTA DIAS - ME
13	06.637.389-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GADELHA
14	06.553.035-7	MARIO SERGIO MATIAS DA SILVA
15	06.463.224-5	NAFTALI SANTOS DA SILVA
16	06.498.083-9	PEDRO ANDERSON DA SILVA - ME
17	06.339.733-1	PINTANDO 7 COMERCIO DE ROUPAS INFANTO JUVENIL LTA
18	06.636.036-6	SAMUEL SHOP CAR LTDA
19	06.340.715-9	SHIRLE CHAVES CIRINO DE SOUZA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°274/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°274/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.120.553-5	39.914.917 JAVA DA SILVA MOURA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°275/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°275/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.169.823-7	ROSANA LUCIA DA COSTA NUNES 40966445368

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°276/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº276/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.536.978-5	GLAUCINEA MENEZES DE AGUIAR
02	07.078.378-0	H. R. B. DE ARAUJO LTDA - ME
03	06.477.088-5	PACO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº277/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº277/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.722.170-0	CLEIDIANA APARECIDA MENEZES 98274325320
02	06.798.967-5	JOSENILSON ROCHA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº278/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº278/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.360.942-9	KTAVENTO ACADEMIA DE GINASTICA E COMERCIO LTDA ME
02	06.381.073-5	POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº279/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº279/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.406.310-0	OTICA AGUIAR LTDA
02	07.119.940-3	P BARBOSA DA SILVA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº280/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº280/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.512.866-4	FRANCISCO ALEX LEMOS OLIVEIRA 79628427334
02	06.448.800-4	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MORAIS 05046482339
03	06.485.948-7	JOSE MIKE VIEIRA DE SOUZA 08340941348
04	07.037.623-9	MIRIANI DE PAULA FERREIRA BENTO SOUZA 00649495322

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2023**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº17273/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A da Resolução CGSN nº140/2018, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº. 17273/2023 (PGDAS-D Retido em Malha Fiscal), o Contribuinte **JULIA REGO MEIRA ARRUDA**, CGF: 06.086.676-7, CNPJ: 47.748.206/0001-68, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, comparecer à Célula de Execução em Parangaba, situada a rua do Giro, nº 50, no horário de atendimento: 08:00 às 11:30 horas com toda documentação necessária que justifique legalmente (documentos fiscais) a diminuição do ICMS, no período relacionado abaixo, conforme PGDAS-D referência X PGDAS-D retido. PA 11/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 47748206202211006 Val. 22.500,22 Nº. da Declaração 47748206202211007 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 10/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 47748206202210022 Val. 30.187,83 Nº. da Declaração 47748206202210022 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo Dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS (Art. 39-A da resolução CGSN nº 140/2018). CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº1754/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A da Resolução CGSN nº140/2018, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº. 1754/2023 (PGDAS-D Retido em Malha Fiscal), o Contribuinte **FTB COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA**, CGF: 07.118.924-6, CNPJ: 07.535.765/0001-75, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, comparecer à Célula de Execução em Parangaba, situada a rua do Giro, nº 50, no horário de atendimento: 08:00 às 11:30 horas com toda documentação necessária que justifique legalmente (documentos fiscais) a diminuição do ICMS, no período relacionado abaixo, conforme PGDAS-D referência X PGDAS-D retido. PA 09/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202209002 Val. 5.213,30 N°. da Declaração 07535765202209004 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 04/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202204002 Val. 3.186,52 N°. da Declaração 07535765202204004 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 03/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202203002 Val. 2.582,63 N°. da Declaração 07535765202203004 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 12/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202212002 Val. 6.244,52 N°. da Declaração 07535765202212003 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 05/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202205002 Val. 3.603,07 N°. da Declaração 07535765202205004 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 06/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202206002 Val. 4.419,95 N°. da Declaração 07535765202206003 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 08/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202208002 Val. 5.040,90 N°. da Declaração 07535765202208003 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 11/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202211002 Val. 4.781,09 N°. da Declaração 07535765202211003 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 02/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202202002 Val. 1.697,08 N°. da Declaração 07535765202202003 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 07/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202207002 Val. 5.049,79 N°. da Declaração 07535765202207003 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 01/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202201002 Val. 1.638,80 N°. da Declaração 07535765202201003 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo PA 10/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 07535765202210002 Val. 4.430,82 N°. da Declaração 07535765202210003 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do val. do Tributo. Dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS (Art. 39-A da resolução CGSN nº. 140/2018). CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** * ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº1754/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A da Resolução CGSN nº140/2018, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº. 1754/2023 (PGDAS-D Retido em Malha Fiscal), o Contribuinte: **PANIFICADORA DANY LTDA**, CGF: 06.542.171-0, CNPJ: 26.054.414/0001-97, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, comparecer à Célula de Execução em Parangaba, situada a rua do Giro, nº 50, no horário de atendimento: 08:00 às 11:30 horas com toda documentação necessária que justifique legalmente (documentos fiscais) a diminuição do ICMS, no período relacionado abaixo, conforme PGDAS-D referência X PGDAS-D retido. PA 09/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 26054414202209001 Val. 4.221,32 N°. da Declaração 26054414202209002 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo; PA 08/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 26054414202208001 Val. 3.917,16 N°. da Declaração 26054414202208002 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo; PA 11/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 26054414202211001 Val. 1.996,49 N°. da Declaração 26054414202211002 Val. 941,51 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo; PA 05/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 26054414202205001 Val. 2.783,19 N°. da Declaração 26054414202205002 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo; PA 04/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 26054414202204001 Val. 2.155,25 N°. da Declaração 26054414202204002 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo; PA 06/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 26054414202206001 Val. 3.376,36 N°. da Declaração 26054414202206002 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo; PA 03/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 26054414202203001 Val. 2.084,08 N°. da Declaração 26054414202203002 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo; PA 07/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Nº. da Declaração 26054414202207001 Val. 3.768,25 N°. da Declaração 26054414202207002 Val. 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo. Dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS (Art. 39-A da resolução CGSN nº. 140/2018). CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº55/2023 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do Laudo Pericial Tributário emitido pela Célula de Perícia Tributária – CEPET, podendo no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis apresentar manifestação ao laudo. Para recebimento do Laudo Pericial Tributário, bem como dos documentos que embasaram a perícia, os sujeitos passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 3º Andar – Sala CEPET e, em querendo, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, manifestação ao laudo tributário, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante da perícia tributária, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 23 de outubro de 2023.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº55/2023 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.285709-6	1/201616769	1/3367/2016

*** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2023 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 23 de outubro de 2023.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2023 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
EDITORIA MODERNA LTDA	06.283.875-0	1/201624762	PARCIAL PROCEDENTE	891,38
R3 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	06.359.048-4	1/201617080	PARCIAL PROCEDENTE	378.698,25
FORTVET COM VAREJISTA DE PROD AGROPEC E VET LTDA	06.205.558-5	1/201706973	PARCIAL PROCEDENTE	487.430,81
NUTRON ALIMENTOS LTDA	06.694.985-8	1/201205155	PARCIAL PROCEDENTE	121.040,52
TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A	06.562.644-3	1/201404276	PROCEDENTE	447.436,75

*** * ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº57/2023 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotado o prazo citado, sem interposição de recurso extraordinário, fica extinta a relação contenciosa. Fortaleza – Ce, 23 de outubro de 2023.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº57/2023 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A	17.835.042/0022-70	1/201814437	EXTINTO
ORTOPLAN COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	35.519.909/0002-16	1/201511642	IMPROCEDENTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº58/2023 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do Laudo Pericial Tributário emitido pela Célula de Perícia Tributária – CEPET, podendo no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis apresentar manifestação ao laudo. Para recebimento do Laudo Pericial Tributário, bem como dos documentos que embasaram a perícia, os sujeitos passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 3º Andar – Sala CEPET e, em querendo, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, manifestação ao laudo tributário, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante da perícia tributária, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 25 de outubro de 2023.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº58/2023 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
H STERN COMERCIO E INDUSTRIA S/A	06.904.117-2	1/201402842	1/2460/2014

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº59/2023 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 26 de outubro de 2023.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº59/2023 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ELETRO SHOPING CASA AMARELA LTDA	06.578715-3	1/201712374	PROCEDENTE	57.037,26
ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.201895-7	1/201719072	PROCEDENTE	89.949,10
ELETRO SHOPING CASA AMARELA LTDA	06.578715-3	1/201712380	PROCEDENTE	115.557,86
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE AGUIAR ME	06.396290-0	1/201609010	PROCEDENTE	600.986,47
AP MOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.291157-0	1/201504445	PROCEDENTE	1.813.026,11
AP MOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.291157-0	1/201504508	PROCEDENTE	76.160,29

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº60/2023 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 26 de outubro de 2023.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº60/2023 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
HSJ COMERCIAL SA	06.411982-3	1/201623875	PARCIAL PROCEDENTE	102.006,90
ATM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	06.404031-3	1/201614365	PARCIAL PROCEDENTE	532.534,20
SYNAPSIS BRASIL S A	06.181918-2	1/201414348	PARCIAL PROCEDENTE	834.774,06

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº374/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21854**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Art.. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **JOSE GESSIVAL DA SILVA**, CGF nº 07.045.435-3, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21854, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/05/2022 a 30/06/2022, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a científicação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº375/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21857**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Art.. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **CARIRI COMERCIO DE CIMENTOS LTDA**, CGF nº 06.994.036-3, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21857, com a finalidade de executar AUDITORA

FISCAL RESTRITA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2021, por motivo de FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E À ESCRITURAÇÃO. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº376/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21856**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Art.. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **CARIRI COMERCIO DE CIMENTOS LTDA**, CGF nº 06.994.036-3, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21856, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2021, por motivo de FISCALIZAÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS NO TODO OU EM PARTE. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº378/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.26267
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21577**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **LUIS RAHMAN LEAL - EPP**, CGF nº 06.983.780-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26267, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21577, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/04/2018 a 31/07/2021, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº379/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.26276
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21678**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ISABELLA KATRINE MORAIS DE LIMA**, CGF nº 06.134.529-65, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26276, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21678, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/06/2022 a 31/08/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº380/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.26275
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21600**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **LUCUCHOA DE ABREU ME**, CGF nº 06.281.986-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26275, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21600, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao periodo fiscalizado: 01/01/2019 a 31/07/2019, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº381/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.26272
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21579**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **4K DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA**, CGF nº 06.747.101-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26272, referente ao MANDADO DE ACÃO FISCAL Nº 2023.21579, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/01/2019 a 31/10/2021, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de outubro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2020 (SACC 1155229)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02 - CENTRO, CEP: 60055-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº 38 - CENTRO, CEP: 60030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato** original por mais 12



(doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 08 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, REPRESENTANTE LEGAL I DA CONTRATADA, e Fabiano Santana Pires Reis, REPRESENTANTE LEGAL II DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°062/2021 (SACC 1184511)

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.055-000; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do subitem 8.1 da cláusula oitava e condições do Contrato nº 062/2021; Nos termos que constam no Processo nº 19001.000221/2023-09; Nas normas do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 e alterações; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo de valor e prazo tem por objeto a **RENOVAÇÃO do Contrato administrativo nº062/2021** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a renovação pelo período de vigência contratual é de R\$ 11.153.148,72 (onze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondendo ao valor mensal do contrato de R\$ 929.429,06 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), conforme planilha constante no ANEXO ÚNICO deste Termo. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 557.657,44 (quininhos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste instrumento com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 062/2021 e no subitem 20.8 do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 20200013 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 062/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/10/2023 a 29/10/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 062/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 27/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Lúcia Maria Simões Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°070/2021 (SACC: 1192457)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 070/2021.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ:07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.468.417/0001-05; V - ENDEREÇO: Praça Silvio Romero, nº 55, 9º Andar, Conjunto 95, Tatuapé, CEP: 03323-000, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 07712520/20 Art. 40,XI e art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 5.1.1. da Cláusula Quinta e Subitem 8.3. da Cláusula Oitava; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato nº070/2021;** IX - VALOR GLOBAL: O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 659.523,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) correspondente a R\$ 626.523,60 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), relativos ao preço global atual do contrato; e R\$ 32.486,69 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), relativos ao reajusteamento do preço do contrato, nos termos do Subitem 5.1.1. da Cláusula Quinta do instrumento contratual; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 070/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/12/2023 a 01/12/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 070/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 27 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, e Márcio Lessa Amorim, Representante Legal da Contratada.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 050/2023 (SACC 1296529)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:07.468.050/0001-47. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de INFORMÁTICA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230012 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 1/11/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 9.755.645,88 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). A garantia prestada, de acordo com o estipulado neste instrumento, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber. A CONTRATADA não aceitará a modalidade seguro-garantia na hipótese do instrumento não contemplar todos os eventos previstos no item 10.5, observada a legislação que rege a matéria. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na instituição financeira que possua contrato com o Estado do Ceará em conta específica com correção monetária, em favor da Administração. A garantia será considerada extinta com: a) A devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato. b) O término da vigência do contrato para a prestação da garantia poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.211.20850.03.339034.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Marinalva Lima Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO 003/2023.

SUBSTITUI SECRETÁRIO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – COGEFIEE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – COGEFIEE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 170, Art. 4º, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 13 de janeiro de 2017 e conforme Resolução Nº 001/2018, Art. 13º, de 30/10/2018, publicada no DOE de 05 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Secretário Sérgio Araújo de Sousa por Alfredo Nelson Mendes Serejo na composição do Conselho Gestor do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética – COGEFIEE, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2023.

Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
PRESIDENTE DO COGEFIEE

ANEXO ÚNICO

Conselho Gestor do Fundo de Incentivo de Eficiência Energética – COGEFIEE
Composição Secretário Anterior

Nº	NOME	FUNÇÃO CONSELHO	PERÍODO	CPF	REPRESENTANDO
1	Sérgio Araújo de Sousa	Secretário	De 13/06/2023 até 15/08/2023	091.243.653-00	SEINFRA
Composição Secretário Atual					
Nº	NOME	FUNÇÃO CONSELHO	A PARTIR DE	CPF	REPRESENTANDO
1	Alfredo Nelson Mendes Serejo	Secretário	16/08/2023	714.542.413-49	SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA 1496/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.013124/2023-22, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de **COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, durante o mês de Setembro/2023, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1496/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE -	16/09/2023 à 18/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE -	08/09/2023 à 11/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE -	08/09/2023 à 11/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE -	08/09/2023 à 11/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE -	08/09/2023 à 11/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	POTIRETAMA/CE -	08/09/2023 à 10/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE -	08/09/2023 à 10/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	ALTO SANTO/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE -	15/09/2023 à 17/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	DAS I	III	ALTO SANTO/CE -	15/09/2023 à 17/09/2023	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE -	20/09/2023 à 25/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE -	20/09/2023 à 25/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE -	20/09/2023 à 25/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE -	27/09/2023 à 29/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BREJO SANTO/CE -	27/09/2023 à 29/09/2023	2.5	R\$ 64,83	R\$ 162,08	R\$ 0,00	R\$ 162,08
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MILAGRES/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCODE JERICOACOARA/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCODE JERICOACOARA/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FLAVIO DE DEUS PROENCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCODE JERICOACOARA/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	V	ACARAU/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARCELLO FIGUEIREDO ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE -	20/09/2023 à 24/09/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	DNS 3	III	BATURITE/CE -	20/09/2023 à 24/09/2023	4.5	R\$ 77,10	R\$ 346,95	R\$ 0,00	R\$ 346,95
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	DNS 3	III	BARREIRA/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAPE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	UMIRIM/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARRO/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARRO/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARRO/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	POTENGI/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTENGI/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ABAJARA/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ABAJARA/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PARAMBU/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	PARAMBU/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	10/09/2023 à 16/09/2023	7.0	R\$ 61,33	R\$ 429,31	R\$ 0,00	R\$ 429,31
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	16/09/2023 à 18/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	11/09/2023 à 18/09/2023	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	15/09/2023 à 18/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	11/09/2023 à 18/09/2023	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
OSVALDO ASSUNCAO MENDONCA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ITAPIPOCA/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 64,83	R\$ 356,57	R\$ 0,00	R\$ 356,57
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
WESLEY NUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	AMONTADA/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPAJE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	16/09/2023 à 18/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	16/09/2023 à 18/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
WESLEY NUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	16/09/2023 à 18/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE -	20/09/2023 à 25/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MATEUS HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	20/09/2023 à 25/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	20/09/2023 à 25/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	23/09/2023 à 25/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	12/09/2023 à 18/09/2023	7.0	R\$ 61,33	R\$ 429,31	R\$ 0,00	R\$ 429,31
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/09/2023 à 18/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ICAPUI/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE -	11/09/2023 à 16/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MOACIR COSTA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	12/09/2023 à 17/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	UBAJARA/CE -	16/09/2023 à 18/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IPU/CE -	19/09/2023 à 23/09/2023	5.0	R\$ 61,33	R\$ 306,65	R\$ 0,00	R\$ 306,65
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE -	23/09/2023 à 24/09/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE -	23/09/2023 à 24/09/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE -	23/09/2023 à 24/09/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
LUCAS XIMENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE -	23/09/2023 à 24/09/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	UBAJARA/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
GISELLE AVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IPU/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE -	23/09/2023 à 25/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	26/09/2023 à 28/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	DAS 2	IV	FORTIM/CE -	26/09/2023 à 28/09/2023	2.5	R\$ 64,83	R\$ 162,08	R\$ 0,00	R\$ 162,08
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	V	NOVA RUSSAS/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TAMBORIL/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 64,83	R\$ 162,08	R\$ 0,00	R\$ 162,08
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	DNS 3	III	TAMBORIL/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	19/09/2023 à 23/09/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	18/09/2023 à 25/09/2023	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	3.0	R\$ 61,33	R\$ 183,99	R\$ 0,00	R\$ 183,99
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	19/09/2023 à 25/09/2023	7.0	R\$ 61,33	R\$ 429,31	R\$ 0,00	R\$ 429,31
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCADA DE JERICOACOARA/CE -	26/09/2023 à 29/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCADA DE JERICOACOARA/CE -	22/09/2023 à 24/09/2023	3.0	R\$ 61,33	R\$ 183,99	R\$ 0,00	R\$ 183,99
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/09/2023 à 23/09/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 27,60	R\$ 303,59
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	18/09/2023 à 21/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE -	18/09/2023 à 21/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXERAMOBIM/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/09/2023 à 23/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	DAS I	III	QUIXADA/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 19,28	R\$ 212,03
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/09/2023 à 21/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	29/09/2023 à 01/10/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	29/09/2023 à 01/10/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	29/09/2023 à 01/10/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/09/2023 à 24/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	29/09/2023 à 02/10/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICÓACOARA/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICÓACOARA/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICÓACOARA/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	18/09/2023 à 19/09/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ACARAU/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAU/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	19/09/2023 à 24/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	JIIJOCAS DE JERICÓACOARA/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICÓACOARA/CE -	18/09/2023 à 23/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	CANINDE/CE -	26/09/2023 à 01/10/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	26/09/2023 à 01/10/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	26/09/2023 à 01/10/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	26/09/2023 à 01/10/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	26/09/2023 à 01/10/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE -	25/09/2023 à 28/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	DAS 1	III	BREJO SANTO/CE -	25/09/2023 à 28/09/2023	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE -	25/09/2023 à 28/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE -	25/09/2023 à 28/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE -	25/09/2023 à 28/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE -	25/09/2023 à 28/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	25/09/2023 à 28/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE -	25/09/2023 à 29/09/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 27,60	R\$ 303,59
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE -	22/09/2023 à 24/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBICUITINGA/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	SENADOR POMPEU/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE -	22/09/2023 à 25/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	28/09/2023 à 30/09/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	26/09/2023 à 30/09/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 27,60	R\$ 303,59
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	26/09/2023 à 30/09/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 27,60	R\$ 303,59
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXERAMOBIM/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE -	25/09/2023 à 30/09/2023	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32



Continua...